



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral das Eleições Gerais para os Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009

Partido Social Democrata – PPD/PSD

A. Introdução

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral da Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais realizada em 11 de Outubro de 2009, apresentadas pelo **Partido Social Democrata – PPD/PSD**, daqui em diante designado por Partido ou apenas PSD, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

(i) Análise e verificação aos procedimentos genéricos adoptados pelo Partido na apresentação das suas Contas Autárquicas, em termos centrais e municipais, contemplando os 236 Municípios em que concorreu, atendendo, nomeadamente, aos aspectos seguintes:

- Reconciliação do somatório dos valores apresentados por Município com a contabilidade global da campanha;
- Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei para cada um dos Municípios; e
- Verificação da integral apresentação das listas de acções e de meios para cada um dos Municípios.

- (ii) Exame com aplicação de procedimentos limitados de auditoria adoptados por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, relativamente a 36 Municípios, seleccionados atendendo a critérios de materialidade e a outros considerados pertinentes, e efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.
2. O Presente Relatório da ECFP baseia-se no relatório emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados em 9 de Novembro de 2010, que se transcreverá sempre que a sua leitura seja indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui tratados.
 3. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação do **PSD**, para além de apresentar, na Secção C, um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha, sintetiza, na Secção D, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, anomalias e incorrecções e, na Secção E, os incumprimentos detectados em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados às Contas da Campanha Eleitoral. Na Secção F, é apresentada a Conclusão formal deste trabalho e na Secção G é apresentada uma Ênfase no âmbito da Conclusão.
 4. A ECFP solicita ao PSD que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções D e E deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
 5. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral da Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais realizada em 11 de Outubro de 2009, salienta-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- As receitas e as despesas da Campanha foram realizadas por montantes abaixo dos orçamentados e por montantes inferiores aos apresentados nas contas da Campanha de 2005 (ver Ponto 1 da Secção D);
- Existem divergências entre o somatório das receitas e das despesas apresentadas para cada Município e o total apresentado na Conta das Receitas e Despesas Consolidadas, as quais não estão explicadas (ver Ponto 2 da Secção D);
- Não é possível à ECFP concluir sobre a composição das rubricas de Acréscimos de Proveitos, de Outros Valores a receber e de Acréscimos de Custos, evidenciadas no Balanço Consolidado da Campanha, reportado à data da apresentação das contas pelas estruturas (ver Ponto 3 da Secção D);
- Subsistem, no Balanço Consolidado da Campanha, reportado à data da apresentação das contas pelas estruturas, valores a receber de Coligações em que o PSD participou (ver Ponto 4 da Secção D);
- Encontram-se evidenciadas no Balanço Consolidado da Campanha dívidas a Instituições de Crédito (ver Ponto 5 da Secção D);
- Inexistência de angariação de fundos em alguns Municípios (ver Ponto 6 da Secção D);
- Não foram cumpridos os limites das despesas estabelecidos por lei para o Município de S. Vicente (ver Ponto 7 da Secção D);
- Existem outros Municípios que apresentaram despesas muito próximas do limite legal. Atendendo às limitações apresentadas no presente relatório, não foi possível à ECFP confirmar que os limites legais da despesa não foram excedidos para esses Municípios (ver Ponto 8 da Secção D);
- Não foi possível à ECFP verificar o cumprimento do limite legal para as despesas imputadas pela estrutura central e aferir sobre o critério de imputação. Existem despesas valorizadas a preços abaixo do mercado (ver Ponto 9 da Secção D);
- Poderá existir uma eventual devolução de Subvenção Estatal paga em excesso em alguns Municípios (ver Ponto 10 da Secção D);
- A Lista de Acções de Campanha e dos Meios utilizados em cada acção apresenta deficiências na sua preparação pois não foi apresentada a Lista de Acções e Meios do Município da Covilhã (ver Ponto 11 da Secção D);
- Existem meios e serviços de Campanha que não foram reflectidos nas contas da Campanha, pelo que poderá existir uma subavaliação das receitas e despesas da Campanha. Poderão existir donativos de pessoas colectivas (ver Ponto 12 da Secção D);

- Poderão existir receitas que não se encontrem reflectidas nas contas da Campanha, pelo que poderá existir uma subavaliação da receita (ver Ponto 13 da Secção D);
- Não foi disponibilizada ao Tribunal Constitucional a totalidade dos extractos bancários, nem a evidência do encerramento da conta bancária aberta especificamente para a Campanha, pelo que é impossível confirmar o registo e pagamento de todas as despesas e o registo e depósito de todas as receitas da Campanha (ver Ponto 14 da Secção D);
- Foram identificados movimentos na conta bancária que não tiveram reflexo nas Contas da Campanha, pelo que as despesas estão subavaliadas e o resultado da Campanha sobreavaliado (ver Ponto 15 da Secção D);
- Foram verificadas divergências entre os valores de receita e despesa apresentados ao Tribunal Constitucional e os movimentos bancários (ver Ponto 16 da Secção D);
- As Contribuições do Partido não foram reflectidas nas Contas Consolidadas da Campanha, pelo que existe uma subavaliação da receita e do resultado. As Contribuições efectuadas pelo Partido não foram certificadas pelos órgãos competentes e parte foi efectuada após o acto eleitoral.(ver Ponto 17 da Secção D);
- É impossível à ECFP concluir sobre a razoabilidade da valorização dos donativos em espécie de terceiros. Poderão existir pagamentos efectuados por terceiros (ver Ponto 18 da Secção D);
- Foram efectuados depósitos de receitas de actividades de angariação de fundos e de donativos pecuniários após a data do acto eleitoral (ver Ponto 19 da Secção D);
- É impossível à ECFP verificar a razoabilidade do montante de algumas despesas registadas nas Contas da campanha (ver Ponto 20 da Secção D);
- Existem despesas facturadas após a data do acto eleitoral (ver Ponto 21 da Secção D);
- Existem despesas reportadas a datas fora do período eleitoral, pelo que poderá existir uma sobreavaliação da despesa (ver Ponto 22 da Secção D);
- É impossível à ECFP verificar o pagamento posterior das dívidas a fornecedores (ver Ponto 23 da Secção D);
- Existem deficiências de suporte documental de algumas despesas de Campanha (ver Ponto 24 da Secção D);e
- Foram identificados outros incumprimentos legais (ver Pontos 1 a 7 da Secção E).

B. Âmbito

Os procedimentos de análise e verificação adoptados pela ECFP às contas da Campanha Eleitoral na Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais realizada em 11 de Outubro de 2009, especificamente em relação a 36 Municípios, apresentadas pelo PSD, foram os seguintes:

- (i) Análise genérica do grau de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte dos Partidos Políticos, Coligações e Grupos de Cidadãos Eleitores (GCE), no que respeita às operações de financiamento das suas actividades de campanha eleitoral. Análise da natureza, razoabilidade e elegibilidade das receitas e das despesas;
- (ii) Verificação de que as contas estão preparadas em obediência ao modelo preconizado pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) e de que as Recomendações emitidas por esta Entidade para a apresentação das contas da campanha eleitoral autárquica de 2009, foram respeitadas;
- (iii) Análise sumária dos procedimentos de controlo interno seguidos pelo Partido para assegurar a identificação das acções da campanha eleitoral e a sua integral e correcta reflexão nas contas da campanha;
- (iv) Comprovação de que as acções de campanha realizadas, de acordo com a verificação física efectuada pelo CIES e pela ECFP, estão adequadamente reflectidas nas contas da Campanha Eleitoral (despesas e receitas) e foram correctamente valorizadas a preços de mercado;
- (v) Comprovação de que as ofertas em espécie efectuadas por doadores constam das contas da campanha eleitoral e estão valorizadas a preços de mercado. Verificação da identidade dos doadores;
- (vi) Comprovação de que as receitas de campanha com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados na conta bancária especificamente aberta para a campanha, foram adequadamente reflectidas contabilisticamente no período correcto e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis;

- (vii) Comprovação de que o pagamento das despesas foi efectuado através da conta bancária especificamente criada para o efeito ou, caso existam pagamentos em numerário se os mesmos não excederam o valor de um salário mínimo nacional desde que na sua totalidade não ultrapassem o valor global de 2% dos limites fixados na lei para o total das despesas;
- (viii) Verificação de que as receitas e as despesas da campanha estão reflectidas na conta bancária da campanha e estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis;
- (ix) Solicitação de confirmação das mais importantes transacções e saldos, junto dos respectivos fornecedores (circularização de saldos);
- (x) Circularização de saldos com instituições financeiras e análise de responsabilidades junto de Advogados. Avaliação da existência de Passivos não registados;
- (xi) Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo legal;
- (xii) Verificação do documento comprovativo do encerramento da conta bancária.

C. Informação Financeira

- 1.** O Partido, no âmbito das actividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral da Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais realizada em 11 de Outubro de 2009, apurou uma receita global consolidada no montante de 11.787.291,81 euros e uma despesa global consolidada de igual montante. Face aos montantes das receitas e das despesas apresentadas apura-se um resultado consolidado nulo com a Campanha, o que não faz qualquer sentido do ponto de vista de apresentação dos resultados efectivamente apurados na Campanha, distorcendo-os. Este resultado é explicado pela movimentação contabilística indevida da Contribuição do Partido para a Campanha.

ii) Detalhe das Receitas e Despesas da Campanha por Município:

Nome do Município	Receitas	Despesas	Resultado	Subvenção Estatal	Donativos e Angariação de Fundos	Despesas Directas	Despesas Imputadas	Limite das Despesas
AGUEDA	83.337,09 €	83.337,09 €	0,00 €	46.537,09 €	36.800,00 €	83.337,09 €	0,00 €	127.800,00 €
ALBERGARIA-A-VELHA	60.304,93 €	45.499,93 €	14.805,00 €	45.499,93 €	14.805,00 €	45.499,93 €	0,00 €	127.800,00 €
ANADIA	21.992,86 €	45.499,93 €	0,00 €	21.992,86 €	0,00 €	21.992,86 €	0,00 €	127.800,00 €
AROUCA	18.010,36 €	18.010,36 €	0,00 €	18.010,36 €	0,00 €	18.010,36 €	0,00 €	127.800,00 €
CASTELO DE PAIVA	37.634,76 €	37.634,76 €	0,00 €	17.134,76 €	20.500,00 €	37.634,76 €	0,00 €	127.800,00 €
ESPINHO	71.517,29 €	71.517,29 €	0,00 €	71.517,29 €	0,00 €	71.517,29 €	0,00 €	127.800,00 €
SANTA MARIA DA FEIRA	372.211,52 €	372.211,52 €	0,00 €	358.126,52 €	14.085,00 €	372.211,52 €	0,00 €	383.400,00 €
ILHAVO	53.927,54 €	53.927,54 €	0,00 €	24.582,54 €	29.345,00 €	53.927,54 €	0,00 €	127.800,00 €
MEALHADA	22.557,37 €	22.557,37 €	0,00 €	22.457,37 €	100,00 €	22.557,37 €	0,00 €	127.800,00 €
MURTOSA	10.368,07 €	10.368,07 €	0,00 €	10.368,07 €	0,00 €	10.368,07 €	0,00 €	63.900,00 €
OLIVEIRA DE AZEMEIS	190.204,12 €	190.204,12 €	0,00 €	181.750,12 €	8.454,00 €	190.204,12 €	0,00 €	191.700,00 €
OLIVEIRA DO BAIRRO	46.731,56 €	46.731,56 €	0,00 €	37.501,56 €	9.230,00 €	46.731,56 €	0,00 €	127.800,00 €
S. JOÃO DA MADEIRA	47.908,48 €	47.908,48 €	0,00 €	47.908,48 €	0,00 €	47.908,48 €	0,00 €	127.800,00 €
SEVER DO VOUGA	13.034,73 €	13.034,73 €	0,00 €	13.034,73 €	0,00 €	13.034,73 €	0,00 €	127.800,00 €
VAGOS	43.563,93 €	43.563,93 €	0,00 €	40.563,93 €	3.000,00 €	43.563,93 €	0,00 €	127.800,00 €
VALE DE CAMBRA	92.004,51 €	92.004,51 €	0,00 €	88.704,51 €	3.300,00 €	92.004,51 €	0,00 €	127.800,00 €
ALMODOVAR	26.509,58 €	26.509,58 €	0,00 €	26.509,58 €	0,00 €	26.509,58 €	0,00 €	63.900,00 €
BEJA	23.026,38 €	23.026,38 €	0,00 €	23.026,38 €	0,00 €	23.026,38 €	0,00 €	127.800,00 €
CUBA	17.588,76 €	17.588,76 €	0,00 €	16.588,76 €	1.000,00 €	17.588,76 €	0,00 €	63.900,00 €
FERREIRA DO ALENTEJO	11.988,68 €	11.988,68 €	0,00 €	9.828,68 €	2.160,00 €	11.988,68 €	0,00 €	63.900,00 €
MERTOLA	2.359,60 €	2.359,60 €	0,00 €	2.359,60 €	0,00 €	2.359,60 €	0,00 €	63.900,00 €
MOURA	13.107,82 €	13.107,82 €	0,00 €	13.107,82 €	0,00 €	13.107,82 €	0,00 €	127.800,00 €
OURIQUE	34.628,70 €	34.628,70 €	0,00 €	34.628,70 €	0,00 €	34.628,70 €	0,00 €	63.900,00 €
SERPA	14.337,28 €	14.337,28 €	0,00 €	14.337,28 €	0,00 €	14.337,28 €	0,00 €	127.800,00 €
VIDIGUEIRA	6.271,82 €	6.271,82 €	0,00 €	6.271,82 €	0,00 €	6.271,82 €	0,00 €	63.900,00 €
AMARES	19.905,08 €	19.905,08 €	0,00 €	19.905,08 €	0,00 €	19.905,08 €	0,00 €	127.800,00 €
BARCELOS	357.184,60 €	357.184,60 €	0,00 €	354.784,60 €	2.400,00 €	357.184,60 €	0,00 €	383.400,00 €
CELORICO DE BASTO	105.605,46 €	105.605,46 €	0,00 €	68.105,46 €	37.500,00 €	105.605,46 €	0,00 €	127.800,00 €
ESPOSENDE	72.878,66 €	72.878,66 €	0,00 €	72.878,66 €	0,00 €	72.878,66 €	0,00 €	127.800,00 €
GUIMARÃES	106.294,21 €	106.294,21 €	0,00 €	96.755,21 €	9.539,00 €	106.294,21 €	0,00 €	383.400,00 €
POVOA DE LANHOSO	85.044,46 €	85.044,46 €	0,00 €	40.544,46 €	44.500,00 €	85.044,46 €	0,00 €	127.800,00 €
TERRAS DE BOURO	10.789,93 €	10.789,93 €	0,00 €	10.789,93 €	0,00 €	10.789,93 €	0,00 €	63.900,00 €
VILA VERDE	126.048,08 €	126.048,08 €	0,00 €	126.048,08 €	0,00 €	126.048,08 €	0,00 €	127.800,00 €
BRAGANÇA	83.323,92 €	83.323,92 €	0,00 €	26.800,66 €	56.523,26 €	83.323,92 €	0,00 €	127.800,00 €
MIRANDA DO DOURO	28.348,88 €	28.348,88 €	0,00 €	16.098,88 €	12.250,00 €	28.348,88 €	0,00 €	63.900,00 €
MIRANDELA	73.010,45 €	73.010,45 €	0,00 €	20.360,45 €	52.650,00 €	73.010,45 €	0,00 €	127.800,00 €
MOGADOURO	34.692,31 €	34.692,31 €	0,00 €	26.442,31 €	8.250,00 €	34.692,31 €	0,00 €	127.800,00 €
VILA FLOR	10.669,52 €	10.669,52 €	0,00 €	10.669,52 €	0,00 €	10.669,52 €	0,00 €	63.900,00 €
VIMIOSO	46.120,42 €	46.120,42 €	0,00 €	44.720,42 €	1.400,00 €	46.120,42 €	0,00 €	63.900,00 €
VINHAIS	13.129,61 €	13.129,61 €	0,00 €	13.129,61 €	0,00 €	13.129,61 €	0,00 €	127.800,00 €
BELMONTE	9.707,07 €	9.707,07 €	0,00 €	9.707,07 €	0,00 €	9.707,07 €	0,00 €	63.900,00 €
CASTELO BRANCO	34.899,65 €	34.899,65 €	0,00 €	34.899,65 €	0,00 €	34.899,65 €	0,00 €	191.700,00 €
COVILHÃ	79.785,08 €	79.785,08 €	0,00 €	54.685,08 €	25.100,00 €	79.785,08 €	0,00 €	191.700,00 €
FUNDÃO	76.099,72 €	76.099,72 €	0,00 €	76.099,72 €	0,00 €	76.099,72 €	0,00 €	127.800,00 €
IDANHA-A-NOVA	11.861,21 €	11.861,21 €	0,00 €	11.861,21 €	0,00 €	11.861,21 €	0,00 €	127.800,00 €
OLEIROS	9.976,79 €	9.976,79 €	0,00 €	9.726,79 €	250,00 €	9.976,79 €	0,00 €	63.900,00 €
PROENÇA-A-NOVA	15.192,66 €	15.192,66 €	0,00 €	15.192,66 €	0,00 €	15.192,66 €	0,00 €	63.900,00 €
SERTÃ	44.995,33 €	44.995,33 €	0,00 €	35.295,33 €	9.700,00 €	44.995,33 €	0,00 €	127.800,00 €

VILA DE REI	13.534,32 €	13.534,32 €	0,00 €	11.001,36 €	2.532,96 €	13.534,32 €	0,00 €	63.900,00 €
VILA VELHA DE RODÃO	13.641,32 €	13.641,32 €	0,00 €	13.641,32 €	0,00 €	13.641,32 €	0,00 €	63.900,00 €
ARGANIL	32.183,83 €	32.183,83 €	0,00 €	32.183,83 €	0,00 €	32.183,83 €	0,00 €	127.800,00 €
CANTANHEDE	28.765,82 €	28.765,82 €	0,00 €	28.765,82 €	0,00 €	28.765,82 €	0,00 €	127.800,00 €
CONDEIXA-A-NOVA	19.655,80 €	19.655,80 €	0,00 €	18.220,80 €	1.435,00 €	19.655,80 €	0,00 €	127.800,00 €
FIGUEIRA DA FOZ	82.852,13 €	82.852,13 €	0,00 €	80.972,13 €	1.880,00 €	82.852,13 €	0,00 €	191.700,00 €
GOIS	15.356,89 €	15.356,89 €	0,00 €	15.356,89 €	0,00 €	15.356,89 €	0,00 €	63.900,00 €
LOUSÃ	17.512,83 €	17.512,83 €	0,00 €	17.512,83 €	0,00 €	17.512,83 €	0,00 €	127.800,00 €
MIRA	15.151,36 €	15.151,36 €	0,00 €	15.151,36 €	0,00 €	15.151,36 €	0,00 €	127.800,00 €
OLIVEIRA DO HOSPITAL	51.298,54 €	51.298,54 €	0,00 €	37.091,54 €	14.207,00 €	51.298,54 €	0,00 €	127.800,00 €
PAMPILHOSA DA SERRA	46.856,85 €	46.856,85 €	0,00 €	16.606,85 €	30.250,00 €	46.856,85 €	0,00 €	63.900,00 €
PENACOVA	26.557,43 €	26.557,43 €	0,00 €	22.283,09 €	4.274,34 €	26.557,43 €	0,00 €	127.800,00 €
PENELA	9.326,99 €	9.326,99 €	0,00 €	9.326,99 €	0,00 €	9.326,99 €	0,00 €	63.900,00 €
SOURE	16.278,20 €	16.278,20 €	0,00 €	16.278,20 €	0,00 €	16.278,20 €	0,00 €	127.800,00 €
VILA NOVA DE POIARES	30.147,79 €	30.147,79 €	0,00 €	15.387,86 €	14.759,93 €	30.147,79 €	0,00 €	63.900,00 €
ALANDROAL	8.778,45 €	8.778,45 €	0,00 €	8.778,45 €	0,00 €	8.778,45 €	0,00 €	63.900,00 €
BORBA	9.802,71 €	9.802,71 €	0,00 €	9.802,71 €	0,00 €	9.802,71 €	0,00 €	63.900,00 €
ESTREMOZ	16.381,99 €	16.381,99 €	0,00 €	16.381,99 €	0,00 €	16.381,99 €	0,00 €	127.800,00 €
EVORA	48.861,18 €	48.861,18 €	0,00 €	48.861,18 €	0,00 €	48.861,18 €	0,00 €	127.800,00 €
MONTE-MOR-O-NOVO	14.781,12 €	14.781,12 €	0,00 €	14.781,12 €	0,00 €	14.781,12 €	0,00 €	127.800,00 €
MORA	7.560,20 €	7.560,20 €	0,00 €	7.560,20 €	0,00 €	7.560,20 €	0,00 €	63.900,00 €
REDONDO	9.645,66 €	9.645,66 €	0,00 €	9.645,66 €	0,00 €	9.645,66 €	0,00 €	63.900,00 €
VENDAS NOVAS	11.774,03 €	11.774,03 €	0,00 €	11.774,03 €	0,00 €	11.774,03 €	0,00 €	127.800,00 €
VIANA DO ALENTEJO	8.725,92 €	8.725,92 €	0,00 €	8.725,92 €	0,00 €	8.725,92 €	0,00 €	63.900,00 €
VILA VIÇOSA	10.351,68 €	10.351,68 €	0,00 €	10.351,68 €	0,00 €	10.351,68 €	0,00 €	63.900,00 €
ALBUFEIRA	125.960,36 €	125.960,36 €	0,00 €	125.960,36 €	0,00 €	125.960,36 €	0,00 €	127.800,00 €
ALCOUTIM	7.783,92 €	7.783,92 €	0,00 €	7.783,92 €	0,00 €	7.783,92 €	0,00 €	63.900,00 €
ALIEZUR	7.576,48 €	7.576,48 €	0,00 €	7.576,48 €	0,00 €	7.576,48 €	0,00 €	63.900,00 €
CASTRO MARIM	28.524,05 €	28.524,05 €	0,00 €	27.424,05 €	1.100,00 €	28.524,05 €	0,00 €	63.900,00 €
LAGOA (ALGARVE)	64.848,88 €	64.848,88 €	0,00 €	64.848,88 €	0,00 €	64.848,88 €	0,00 €	127.800,00 €
LOULE	182.899,76 €	182.899,76 €	0,00 €	182.899,76 €	0,00 €	182.899,76 €	0,00 €	191.700,00 €
MONCHIQUE	15.006,79 €	15.006,79 €	0,00 €	15.006,79 €	0,00 €	15.006,79 €	0,00 €	63.900,00 €
PORTIMÃO	32.724,44 €	32.724,44 €	0,00 €	32.724,44 €	0,00 €	32.724,44 €	0,00 €	127.800,00 €
S. BRAS DE ALPORTEL	10.968,26 €	10.968,26 €	0,00 €	9.968,26 €	1.000,00 €	10.968,26 €	0,00 €	63.900,00 €
SILVES	46.770,96 €	46.770,96 €	0,00 €	21.870,96 €	24.900,00 €	46.770,96 €	0,00 €	127.800,00 €
TAVIRA	75.529,28 €	75.529,28 €	0,00 €	72.197,78 €	3.331,50 €	75.529,28 €	0,00 €	127.800,00 €
VILA DO BISPO	59.478,45 €	59.478,45 €	0,00 €	59.478,45 €	0,00 €	59.478,45 €	0,00 €	63.900,00 €
VILA REAL DE SANTO ANTONIO	96.305,76 €	96.305,76 €	0,00 €	84.335,76 €	11.970,00 €	96.305,76 €	0,00 €	127.800,00 €
AGUIAR DA BEIRA	44.791,15 €	44.791,15 €	0,00 €	43.691,15 €	1.100,00 €	44.791,15 €	0,00 €	63.900,00 €
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	13.359,62 €	13.359,62 €	0,00 €	13.359,62 €	0,00 €	13.359,62 €	0,00 €	63.900,00 €
FORNOS DE ALGODRES	10.110,80 €	10.110,80 €	0,00 €	10.110,80 €	0,00 €	10.110,80 €	0,00 €	63.900,00 €
GOUVEIA	42.717,47 €	42.717,47 €	0,00 €	41.967,47 €	750,00 €	42.717,47 €	0,00 €	127.800,00 €
GUARDA	47.228,09 €	47.228,09 €	0,00 €	42.328,09 €	4.900,00 €	47.228,09 €	0,00 €	127.800,00 €
MANTEIGAS	13.421,12 €	13.421,12 €	0,00 €	13.421,12 €	0,00 €	13.421,12 €	0,00 €	63.900,00 €
MEDA	17.183,30 €	17.183,30 €	0,00 €	17.183,30 €	0,00 €	17.183,30 €	0,00 €	63.900,00 €
PINHEL	31.151,48 €	31.151,48 €	0,00 €	31.151,48 €	0,00 €	31.151,48 €	0,00 €	127.800,00 €
SABUGAL	32.298,91 €	32.298,91 €	0,00 €	32.297,91 €	1,00 €	32.298,91 €	0,00 €	127.800,00 €
TRANCOSO	9.235,37 €	9.235,37 €	0,00 €	9.235,37 €	0,00 €	9.235,37 €	0,00 €	127.800,00 €
VILA NOVA DE FOZ COA	16.329,58 €	16.329,58 €	0,00 €	15.069,58 €	1.260,00 €	16.329,58 €	0,00 €	63.900,00 €
ALCOBAÇA	90.612,73 €	90.612,73 €	0,00 €	90.612,73 €	0,00 €	90.612,73 €	0,00 €	127.800,00 €
ALVAIAZERE	15.462,87 €	15.462,87 €	0,00 €	15.462,87 €	0,00 €	15.462,87 €	0,00 €	63.900,00 €
ANSIÃO	23.870,60 €	23.870,60 €	0,00 €	23.870,60 €	0,00 €	23.870,60 €	0,00 €	127.800,00 €

BATALHA	22.581,03 €	22.581,03 €	0,00 €	22.581,03 €	0,00 €	22.581,03 €	0,00 €	127.800,00 €
BOMBARRAL	23.960,01 €	23.960,01 €	0,00 €	22.883,51 €	1.076,50 €	23.960,01 €	0,00 €	127.800,00 €
CALDAS DA RAINHA	72.103,16 €	72.103,16 €	0,00 €	71.083,16 €	1.020,00 €	72.103,16 €	0,00 €	127.800,00 €
CASTANHEIRA DE PERA	7.716,42 €	7.716,42 €	0,00 €	7.716,42 €	0,00 €	7.716,42 €	0,00 €	63.900,00 €
FIGUEIRO DOS VINHOS	20.373,03 €	20.373,03 €	0,00 €	20.373,03 €	0,00 €	20.373,03 €	0,00 €	63.900,00 €
LEIRIA	199.167,08 €	199.167,08 €	0,00 €	190.647,08 €	8.520,00 €	199.167,08 €	0,00 €	383.400,00 €
MARINHA GRANDE	30.481,12 €	30.481,12 €	0,00 €	30.481,12 €	0,00 €	30.481,12 €	0,00 €	127.800,00 €
NAZARE	21.323,43 €	21.323,43 €	0,00 €	21.323,43 €	0,00 €	21.323,43 €	0,00 €	127.800,00 €
OBIDOS	22.689,87 €	22.689,87 €	0,00 €	22.689,87 €	0,00 €	22.689,87 €	0,00 €	127.800,00 €
PEDROGÃO GRANDE	13.618,53 €	13.618,53 €	0,00 €	6.018,53 €	7.600,00 €	13.618,53 €	0,00 €	63.900,00 €
PENICHE	77.496,86 €	77.496,86 €	0,00 €	77.496,86 €	0,00 €	77.496,86 €	0,00 €	127.800,00 €
POMBAL	65.224,50 €	65.224,50 €	0,00 €	65.099,50 €	125,00 €	65.224,50 €	0,00 €	191.700,00 €
PORTO DE MOS	32.565,19 €	32.565,19 €	0,00 €	32.565,19 €	0,00 €	32.565,19 €	0,00 €	127.800,00 €
ARRUDA DOS VINHOS	17.285,00 €	17.285,00 €	0,00 €	17.285,00 €	0,00 €	17.285,00 €	0,00 €	63.900,00 €
CADAVAL	38.852,07 €	38.852,07 €	0,00 €	37.982,07 €	870,00 €	38.852,07 €	0,00 €	127.800,00 €
LOURES	111.168,21 €	111.168,21 €	0,00 €	111.168,21 €	0,00 €	111.168,21 €	0,00 €	383.400,00 €
LOURINHÃ	18.484,23 €	18.484,23 €	0,00 €	18.484,23 €	0,00 €	18.484,23 €	0,00 €	127.800,00 €
MAFRA	133.208,90 €	133.208,89 €	0,01 €	131.663,90 €	1.545,00 €	133.208,89 €	0,00 €	191.700,00 €
ALTER DO CHÃO	13.336,54 €	13.336,54 €	0,00 €	11.406,54 €	1.930,00 €	13.336,54 €	0,00 €	63.900,00 €
ARRONCHES	10.440,00 €	10.440,00 €	0,00 €	10.440,00 €	0,00 €	10.440,00 €	0,00 €	63.900,00 €
AVIS	7.613,75 €	7.613,75 €	0,00 €	7.613,75 €	0,00 €	7.613,75 €	0,00 €	63.900,00 €
CAMPO MAIOR	10.758,17 €	10.758,17 €	0,00 €	10.758,17 €	0,00 €	10.758,17 €	0,00 €	63.900,00 €
CASTELO DE VIDE	7.650,94 €	7.650,94 €	0,00 €	7.650,94 €	0,00 €	7.650,94 €	0,00 €	63.900,00 €
CRATO	9.293,90 €	9.293,90 €	0,00 €	9.293,90 €	0,00 €	9.293,90 €	0,00 €	63.900,00 €
FRONTEIRA	14.259,16 €	14.259,16 €	0,00 €	13.644,16 €	615,00 €	14.259,16 €	0,00 €	63.900,00 €
GAVIÃO	7.482,77 €	7.482,77 €	0,00 €	7.482,77 €	0,00 €	7.482,77 €	0,00 €	63.900,00 €
MARVÃO	7.864,67 €	7.864,67 €	0,00 €	7.864,67 €	0,00 €	7.864,67 €	0,00 €	63.900,00 €
MONFORTE	13.409,50 €	13.409,50 €	0,00 €	13.409,50 €	0,00 €	13.409,50 €	0,00 €	63.900,00 €
NISA	10.123,17 €	10.123,17 €	0,00 €	10.123,17 €	0,00 €	10.123,17 €	0,00 €	63.900,00 €
PORTALEGRE	44.291,53 €	44.291,53 €	0,00 €	44.291,53 €	0,00 €	44.291,53 €	0,00 €	127.800,00 €
SOUSEL	16.398,20 €	16.398,20 €	0,00 €	16.398,20 €	0,00 €	16.398,20 €	0,00 €	63.900,00 €
AMARANTE	142.811,21 €	142.811,21 €	0,00 €	139.831,21 €	2.980,00 €	142.811,21 €	0,00 €	191.700,00 €
BAIÃO	95.483,43 €	95.483,43 €	0,00 €	95.483,43 €	0,00 €	95.483,43 €	0,00 €	127.800,00 €
MAIA	286.463,10 €	286.463,10 €	0,00 €	283.363,10 €	3.100,00 €	286.463,10 €	0,00 €	383.400,00 €
MARCO DE CANAVESES	111.617,29 €	111.617,29 €	0,00 €	103.217,29 €	8.400,00 €	111.617,29 €	0,00 €	127.800,00 €
PAÇOS DE FERREIRA	118.584,95 €	118.584,95 €	0,00 €	118.584,95 €	0,00 €	118.584,95 €	0,00 €	127.800,00 €
PAREDES	185.159,71 €	185.159,71 €	0,00 €	175.134,71 €	10.025,00 €	185.159,71 €	0,00 €	191.700,00 €
POVOA DE VARZIM	121.560,85 €	131.123,99 €	-9.563,14 €	119.830,85 €	1.730,00 €	131.123,99 €	0,00 €	191.700,00 €
SANTO TIRSO	120.461,34 €	120.461,34 €	0,00 €	120.461,34 €	0,00 €	120.461,34 €	0,00 €	191.700,00 €
TROFA	127.773,02 €	127.773,02 €	0,00 €	127.643,02 €	130,00 €	127.773,02 €	0,00 €	127.800,00 €
ABRANTES	27.613,60 €	27.613,60 €	0,00 €	27.611,10 €	2,50 €	27.613,60 €	0,00 €	127.800,00 €
ALMEIRIM	16.422,78 €	16.422,78 €	0,00 €	15.922,78 €	500,00 €	16.422,78 €	0,00 €	127.800,00 €
BENAVENTE	24.283,93 €	24.283,93 €	0,00 €	22.533,93 €	1.750,00 €	24.283,93 €	0,00 €	127.800,00 €
CARTAXO	19.499,90 €	19.499,90 €	0,00 €	19.499,90 €	0,00 €	19.499,90 €	0,00 €	127.800,00 €
CONSTANCIA	8.256,70 €	8.256,70 €	0,00 €	8.256,70 €	0,00 €	8.256,70 €	0,00 €	63.900,00 €
CORUCHE	53.080,98 €	53.080,98 €	0,00 €	53.080,98 €	0,00 €	53.080,98 €	0,00 €	127.800,00 €
ENTRONCAMENTO	54.305,66 €	54.305,66 €	0,00 €	54.305,66 €	0,00 €	54.305,66 €	0,00 €	127.800,00 €
FERREIRA DO ZEZERE	12.955,76 €	12.955,76 €	0,00 €	12.955,76 €	0,00 €	12.955,76 €	0,00 €	63.900,00 €
GOLEGÃ	16.724,99 €	16.724,99 €	0,00 €	15.224,99 €	1.500,00 €	16.724,99 €	0,00 €	63.900,00 €
MAÇÃO	13.026,46 €	13.026,46 €	0,00 €	12.526,46 €	500,00 €	13.026,46 €	0,00 €	63.900,00 €
SALVATERRA DE MAGOS	26.629,29 €	26.629,28 €	0,01 €	21.379,29 €	5.250,00 €	26.629,28 €	0,00 €	127.800,00 €
SANTAREM	169.635,00 €	169.635,00 €	0,00 €	167.023,49 €	2.611,51 €	169.635,00 €	0,00 €	191.700,00 €
SARDOAL	8.870,70 €	8.870,70 €	0,00 €	8.870,70 €	0,00 €	8.870,70 €	0,00 €	63.900,00 €
TOMAR	33.524,46 €	33.524,46 €	0,00 €	33.524,46 €	0,00 €	33.524,46 €	0,00 €	127.800,00 €
TORRES NOVAS	27.090,15 €	27.090,15 €	0,00 €	27.090,15 €	0,00 €	27.090,15 €	0,00 €	127.800,00 €

OUREM	116.321,19 €	116.321,19 €	0,00 €	30.321,19 €	86.000,00 €	116.321,19 €	0,00 €	127.800,00 €
ALCACER DO SAL	13.722,65 €	13.722,65 €	0,00 €	13.722,65 €	0,00 €	13.722,65 €	0,00 €	127.800,00 €
ALCOCHETE	12.674,49 €	12.674,49 €	0,00 €	12.674,49 €	0,00 €	12.674,49 €	0,00 €	127.800,00 €
ALMADA	86.287,58 €	86.287,58 €	0,00 €	86.287,58 €	0,00 €	86.287,58 €	0,00 €	383.400,00 €
BARREIRO	45.887,83 €	45.887,83 €	0,00 €	45.887,83 €	0,00 €	45.887,83 €	0,00 €	191.700,00 €
GRANDOLA	13.011,65 €	13.011,65 €	0,00 €	13.011,65 €	0,00 €	13.011,65 €	0,00 €	127.800,00 €
MOITA	36.688,41 €	36.688,41 €	0,00 €	36.688,41 €	0,00 €	36.688,41 €	0,00 €	191.700,00 €
PALMELA	31.811,12 €	31.811,12 €	0,00 €	31.811,12 €	0,00 €	31.811,12 €	0,00 €	127.800,00 €
SANTIAGO DO CACEM	21.409,05 €	21.409,05 €	0,00 €	20.697,65 €	711,40 €	21.409,05 €	0,00 €	127.800,00 €
SEIXAL	73.638,90 €	73.638,90 €	0,00 €	73.638,90 €	0,00 €	73.638,90 €	0,00 €	383.400,00 €
SESIMBRA	26.763,28 €	26.763,28 €	0,00 €	26.763,28 €	0,00 €	26.763,28 €	0,00 €	127.800,00 €
SETUBAL	74.868,80 €	74.868,80 €	0,00 €	72.668,80 €	2.200,00 €	74.868,80 €	0,00 €	191.700,00 €
SINES	12.308,72 €	12.308,72 €	0,00 €	12.308,72 €	0,00 €	12.308,72 €	0,00 €	127.800,00 €
ARCOS DE VALDEVEZ	22.881,42 €	22.881,42 €	0,00 €	22.881,42 €	0,00 €	22.881,42 €	0,00 €	127.800,00 €
CAMINHA	55.337,33 €	55.337,33 €	0,00 €	55.337,33 €	0,00 €	55.337,33 €	0,00 €	127.800,00 €
MELGAÇO	13.050,01 €	13.050,01 €	0,00 €	13.050,01 €	0,00 €	13.050,01 €	0,00 €	127.800,00 €
MONÇÃO	18.267,47 €	18.267,47 €	0,00 €	18.267,47 €	0,00 €	18.267,47 €	0,00 €	127.800,00 €
PAREDES DE COURA	11.806,31 €	11.806,31 €	0,00 €	11.806,31 €	0,00 €	11.806,31 €	0,00 €	63.900,00 €
PONTE DA BARCA	39.870,24 €	39.870,24 €	0,00 €	39.860,24 €	10,00 €	39.870,24 €	0,00 €	127.800,00 €
PONTE DE LIMA	36.719,03 €	36.719,03 €	0,00 €	36.719,03 €	0,00 €	36.719,03 €	0,00 €	127.800,00 €
VALENÇA	27.191,74 €	27.191,74 €	0,00 €	27.191,74 €	0,00 €	27.191,74 €	0,00 €	127.800,00 €
VILA NOVA DE CERVEIRA	31.786,87 €	31.786,87 €	0,00 €	10.786,87 €	21.000,00 €	31.786,87 €	0,00 €	63.900,00 €
BOTICAS	21.331,97 €	21.331,97 €	0,00 €	12.331,97 €	9.000,00 €	21.331,97 €	0,00 €	63.900,00 €
CHAVES	47.739,34 €	47.739,34 €	0,00 €	47.739,34 €	0,00 €	47.739,34 €	0,00 €	127.800,00 €
MESÃO FRIO	28.833,90 €	28.833,90 €	0,00 €	28.833,90 €	0,00 €	28.833,90 €	0,00 €	63.900,00 €
MONDIM DE BASTO	36.230,39 €	36.230,39 €	0,00 €	36.230,39 €	0,00 €	36.230,39 €	0,00 €	63.900,00 €
MURÇA	16.123,14 €	16.123,14 €	0,00 €	16.123,14 €	0,00 €	16.123,14 €	0,00 €	63.900,00 €
PESO DA REGUA	35.939,96 €	35.939,96 €	0,00 €	35.939,96 €	0,00 €	35.939,96 €	0,00 €	127.800,00 €
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	12.690,72 €	12.690,72 €	0,00 €	12.690,72 €	0,00 €	12.690,72 €	0,00 €	63.900,00 €
VALPAÇOS	20.972,36 €	20.972,36 €	0,00 €	19.097,36 €	1.875,00 €	20.972,36 €	0,00 €	127.800,00 €
VILA POUCA DE AGUIAR	47.162,91 €	47.162,91 €	0,00 €	33.912,91 €	13.250,00 €	47.162,91 €	0,00 €	127.800,00 €
VILA REAL	60.452,55 €	60.452,55 €	0,00 €	52.839,28 €	7.613,27 €	60.452,55 €	0,00 €	127.800,00 €
ARMAMAR	23.590,22 €	23.590,22 €	0,00 €	10.590,22 €	13.000,00 €	23.590,22 €	0,00 €	63.900,00 €
CARRÉGAL DO SAL	23.824,38 €	23.824,38 €	0,00 €	23.824,38 €	0,00 €	23.824,38 €	0,00 €	127.800,00 €
CASTRO DAIRE	16.947,28 €	16.947,28 €	0,00 €	16.947,28 €	0,00 €	16.947,28 €	0,00 €	127.800,00 €
CINFÃES	21.258,19 €	21.258,19 €	0,00 €	21.258,19 €	0,00 €	21.258,19 €	0,00 €	127.800,00 €
MANGUALDE	65.073,58 €	65.073,58 €	0,00 €	64.773,58 €	300,00 €	65.073,58 €	0,00 €	127.800,00 €
MORTAGUA	20.582,25 €	20.582,25 €	0,00 €	20.582,25 €	0,00 €	20.582,25 €	0,00 €	127.800,00 €
OLIVEIRA DE FRADES	51.879,89 €	51.879,89 €	0,00 €	35.719,89 €	16.160,00 €	51.879,89 €	0,00 €	63.900,00 €
PENEDONO	9.323,78 €	9.323,78 €	0,00 €	9.323,78 €	0,00 €	9.323,78 €	0,00 €	63.900,00 €
RESENDE	21.698,78 €	21.698,78 €	0,00 €	21.698,78 €	0,00 €	21.698,78 €	0,00 €	127.800,00 €
SANTA COMBA DÃO	39.694,23 €	39.694,22 €	0,01 €	39.144,23 €	550,00 €	39.694,22 €	0,00 €	127.800,00 €
S. JOÃO DA PESQUEIRA	14.878,73 €	14.878,73 €	0,00 €	14.878,73 €	0,00 €	14.878,73 €	0,00 €	63.900,00 €
S. PEDRO DO SUL	32.986,24 €	32.986,24 €	0,00 €	32.986,24 €	0,00 €	32.986,24 €	0,00 €	127.800,00 €
SATÃO	24.316,88 €	24.316,88 €	0,00 €	23.876,88 €	440,00 €	24.316,88 €	0,00 €	127.800,00 €
SERNANCELHE	26.262,04 €	26.262,04 €	0,00 €	8.462,04 €	17.800,00 €	26.262,04 €	0,00 €	63.900,00 €
TABUAÇO	33.746,11 €	33.746,11 €	0,00 €	33.746,11 €	0,00 €	33.746,11 €	0,00 €	63.900,00 €
TAROUCA	20.997,78 €	20.997,78 €	0,00 €	20.997,78 €	0,00 €	20.997,78 €	0,00 €	63.900,00 €
TONDELA	50.244,99 €	50.244,99 €	0,00 €	22.896,61 €	27.348,38 €	50.244,99 €	0,00 €	127.800,00 €
VILA NOVA DE PAIVA	9.861,00 €	9.861,00 €	0,00 €	9.861,00 €	0,00 €	9.861,00 €	0,00 €	63.900,00 €
VISEU	123.191,97 €	123.191,97 €	0,00 €	123.191,97 €	0,00 €	123.191,97 €	0,00 €	191.700,00 €
VOUZELA	12.118,79 €	12.118,79 €	0,00 €	12.118,79 €	0,00 €	12.118,79 €	0,00 €	127.800,00 €
CALHETA (MADEIRA)	117.372,70 €	117.372,70 €	0,00 €	117.372,70 €	0,00 €	117.372,70 €	0,00 €	127.800,00 €
CAMARA DE LOBOS	116.520,04 €	116.520,04 €	0,00 €	116.520,04 €	0,00 €	116.520,04 €	0,00 €	127.800,00 €

FUNCHAL	381.292,36 €	381.292,36 €	0,00 €	381.292,36 €	0,00 €	381.292,36 €	0,00 €	383.400,00 €
MACHICO	126.893,02 €	126.893,02 €	0,00 €	126.893,02 €	0,00 €	126.893,02 €	0,00 €	127.800,00 €
PONTA DO SOL	62.925,32 €	62.925,32 €	0,00 €	62.925,32 €	0,00 €	62.925,32 €	0,00 €	63.900,00 €
PORTO MONIZ	61.858,49 €	61.858,49 €	0,00 €	61.858,49 €	0,00 €	61.858,49 €	0,00 €	63.900,00 €
PORTO SANTO	58.752,47 €	58.752,47 €	0,00 €	58.752,47 €	0,00 €	58.752,47 €	0,00 €	63.900,00 €
RIBEIRA BRAVA	70.315,00 €	70.315,00 €	0,00 €	70.315,00 €	0,00 €	70.315,00 €	0,00 €	127.800,00 €
SANTA CRUZ	120.721,05 €	120.721,05 €	0,00 €	120.721,05 €	0,00 €	120.721,05 €	0,00 €	127.800,00 €
SANTANA	63.266,30 €	63.266,30 €	0,00 €	63.266,30 €	0,00 €	63.266,30 €	0,00 €	63.900,00 €
S. VICENTE	67.788,48 €	67.788,48 €	0,00 €	67.788,48 €	0,00 €	67.788,48 €	0,00 €	63.900,00 €
VILA DO PORTO	41.191,95 €	41.191,95 €	0,00 €	41.191,95 €	0,00 €	41.191,95 €	0,00 €	63.900,00 €
LAGOA (AÇORES)	59.200,27 €	59.200,27 €	0,00 €	59.200,27 €	0,00 €	59.200,27 €	0,00 €	127.800,00 €
NORDESTE	61.476,83 €	61.476,83 €	0,00 €	61.476,83 €	0,00 €	61.476,83 €	0,00 €	63.900,00 €
PONTA DELGADA	187.967,52 €	187.967,52 €	0,00 €	187.967,52 €	0,00 €	187.967,52 €	0,00 €	191.700,00 €
POVOAÇÃO	39.221,34 €	39.221,34 €	0,00 €	39.221,34 €	0,00 €	39.221,34 €	0,00 €	63.900,00 €
RIBEIRA GRANDE	66.020,71 €	66.020,71 €	0,00 €	65.920,71 €	100,00 €	66.020,71 €	0,00 €	127.800,00 €
VILA FRANCA DO CAMPO	62.421,84 €	62.421,84 €	0,00 €	61.845,84 €	576,00 €	62.421,84 €	0,00 €	63.900,00 €
ANGRA DO HEROISMO	127.238,70 €	127.238,70 €	0,00 €	127.238,70 €	0,00 €	127.238,70 €	0,00 €	127.800,00 €
VILA PRAIA DA VITORIA	69.420,24 €	69.420,24 €	0,00 €	69.420,24 €	0,00 €	69.420,24 €	0,00 €	127.800,00 €
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	43.399,15 €	43.399,15 €	0,00 €	43.332,17 €	66,98 €	43.399,15 €	0,00 €	63.900,00 €
CALHETA (AÇORES)	48.704,77 €	48.704,77 €	0,00 €	48.704,77 €	0,00 €	48.704,77 €	0,00 €	63.900,00 €
VELAS	33.511,87 €	33.511,87 €	0,00 €	28.931,87 €	4.580,00 €	33.511,87 €	0,00 €	63.900,00 €
LAJES DO PICO	43.741,78 €	43.741,78 €	0,00 €	43.741,78 €	0,00 €	43.741,78 €	0,00 €	63.900,00 €
MADALENA	48.360,58 €	48.360,58 €	0,00 €	48.360,58 €	0,00 €	48.360,58 €	0,00 €	63.900,00 €
S. ROQUE DO PICO	49.869,53 €	49.869,53 €	0,00 €	49.869,53 €	0,00 €	49.869,53 €	0,00 €	63.900,00 €
HORTA	75.359,79 €	75.359,79 €	0,00 €	75.359,79 €	0,00 €	75.359,79 €	0,00 €	127.800,00 €
LAJES DAS FLORES	42.723,29 €	42.723,29 €	0,00 €	42.723,29 €	0,00 €	42.723,29 €	0,00 €	63.900,00 €
SANTA CRUZ DAS FLORES	19.714,01 €	19.714,01 €	0,00 €	19.714,01 €	0,00 €	19.714,01 €	0,00 €	63.900,00 €
CORVO	2.892,33 €	2.892,33 €	0,00 €	2.892,33 €	0,00 €	2.892,33 €	0,00 €	63.900,00 €
TOTAIS	11.604.080,73 €	11.598.838,84 €	5.241,89 €	10.797.226,20 €	806.854,53 €	11.598.838,84 €	0,00 €	

A ECFP salienta o facto de, também a nível Municipal, não fazer qualquer sentido a apresentação de resultados nulos para quase todos os Municípios, o que se traduz numa apresentação distorcida das suas contas.

Constatou-se que o somatório das Receitas e das Despesas de Campanha dos Municípios apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional, no montante de 11.604.080,73 euros e de 11.598.838,84 euros, respectivamente, não é concordante com os montantes apresentados na Conta de Receitas e Despesas consolidadas. De acordo com essa Conta consolidada, as receitas consolidadas ascenderam ao montante de 11.787.291,81 euros e as despesas consolidadas, ao montante de 11.787.291,81 euros. Assim, as receitas consolidadas apresentadas na Conta da Receita são superiores em 183.211,08 euros (+198.016,08 euros na Subvenção Estatal e -14.805,00 nos Donativos e Angariação de Fundos) ao somatório das receitas apresentadas pelos Municípios e as despesas consolidadas

apresentadas na Conta da Despesa são superiores em 188.452,97 euros ao somatório das despesas apresentadas pelos Municípios. As diferenças apuradas carecem de justificação (ver Ponto 2 da Secção D).

Verifica-se, também, pelas Contas Consolidadas apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional que o resultado obtido com a Campanha foi nulo, situação que não se encontra em conformidade com o somatório das Receitas e das Despesas de Campanha dos Municípios apresentadas ao Tribunal Constitucional. De acordo com o somatório das Receitas e das Despesas apura-se um resultado positivo de 5.241,89 euros (ver Ponto 2 da Secção D).

Constata-se que o limite máximo admissível para as despesas da Campanha em cada um dos Municípios estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º da L 19/2003 não foi atingido, com excepção do Município de S. Vicente (ver Ponto 7 da Secção D).

No entanto, constata-se que existem Municípios, relativamente aos quais as despesas realizadas e registadas se aproximam bastante do limite máximo das despesas (ver Ponto 8 da Secção D).

As despesas comuns imputadas pela Estrutura Central estão incluídas nas despesas reais apresentadas por cada Município e não foram evidenciadas de forma individualizada, pelo que não foi possível verificar o cumprimento do limite estabelecido no n.º 2 do artigo 37.º da LO 2/2005 (ver Ponto 9 da Secção D).

Constata-se, ainda, que existem Municípios que declaram não ter obtido qualquer receita de angariação de fundos, ainda que nesses Municípios seja relevante a despesa incorrida e a sua expressão eleitoral (ver Ponto 6 da Secção D).

Adicionalmente, foi verificado que nas Contas Consolidadas não foi relevado, na Receita, o montante total das Contribuições do Partido que foram apresentadas nas contas individuais dos Municípios. Adicionalmente, as contas individuais dos Municípios não incluem, na Receita, o montante de Subvenção Estatal que lhe foi atribuído (ver Ponto 17 da Secção D).

A despesa apresentada inclui o montante de IVA. De acordo com o relatório de auditoria, o PSD não deduziu o IVA das despesas de Campanha, pelo que não apresentou qualquer pedido de reembolso desse imposto.

- 3.** O Partido apresentou dois Balanços, um reportado à data do acto eleitoral e outro reportado à data da apresentação de contas pelas estruturas.

O Balanço Consolidado da Campanha, reportado ao dia do acto eleitoral, apresenta o total do Activo igual ao total do Passivo e dos Fundos Próprios, no montante de 19.111.432,22 euros. O total do Activo corresponde (i) ao montante de 9.307.484,43 euros referente a Subvenção Estatal a receber, (ii) ao montante de 1.720.416,51 euros referente ao valor a receber da Estrutura Central/Locais, (iii) ao montante de 213.267,68 euros referente a valores a receber de "Outros" (iv) ao montante de 3.484.246,16 referente ao valor a receber de transferências efectuadas para Coligações, (v) ao montante de 2.762.017,89 euros referente ao saldo de Acréscimo de Proveitos e (vi) ao montante de 1.623.999,56 euros referente ao saldo de Depósitos à Ordem.

O total do Passivo corresponde (i) ao montante de 5.870.420,14 euros referente a dívidas a pagar a fornecedores; (ii) ao montante de 6.705.000,00 euros referente a dívidas a Instituições de Crédito; (iii) ao montante de 2.272,51 euros referente a valores a entregar ao Estado, (iv) ao montante de 201.871,04 euros referente ao valor de Contribuições a devolver ao Partido/Estrutura Central, (v) ao montante de 290,08 referente a valores a pagar a "Outros" e (vi) ao montante de 6.331.577,73 euros referente a despesas ainda não facturadas apresentado na rubrica de Acréscimos de Custos. O Resultado da Campanha é igualmente nulo e está apresentado na rubrica de Fundos Próprios.

O Balanço Consolidado reportado à data da apresentação de contas pelas estruturas apresenta o total do Activo igual ao total do Passivo e dos Fundos Próprios, no montante de 19.664.386,22 euros. O total do Activo corresponde (i) ao montante de 9.307.484,43 euros referente a Subvenção Estatal a receber, (ii) ao montante de 1.709.376,51 euros referente ao valor a receber da Estrutura Central/Locais, (iii) ao montante de 213.267,68 euros referente a valores a receber de "Outros" (iv) ao montante de 3.484.246,16 euros referente ao valor a receber de transferências efectuadas para Coligações, (v) ao montante de 2.667.517,89 euros referente ao saldo de Acréscimo de Proveitos e (vi) ao montante de 2.282.493,56 euros referente ao saldo de Depósitos à Ordem.

O total do Passivo corresponde (i) ao montante de 5.859.380,14 euros referente a dívidas a pagar a fornecedores; (ii) ao montante de 11.142.000,00 euros referente

a dívidas a Instituições de Crédito; (iii) ao montante de 2.272,51 euros referente a valores a entregar ao Estado, (iv) ao montante de 201.871,04 euros referente ao valor de Contribuições a devolver ao Partido/Estrutura Central, (v) ao montante de 290,08 referente a valores a pagar a "Outros" e (vi) ao montante de 2.458.571,72 euros referente a despesas ainda não facturadas apresentado na rubrica de Acréscimos de Custos. O Resultado da Campanha é igualmente nulo e está apresentado na rubrica de Fundos Próprios.

Comparando os dois Balanços, verifica-se que subsistem dívidas a pagar aos fornecedores da Campanha no montante de 5.859.380,14 euros, valores a pagar a Instituições de Crédito no montante de 11.142.000,00 euros (ver Ponto 5 da Secção D), valores a devolver ao Partido no montante de 201.871,04 euros, valores referentes a despesas cujas facturas ainda não foram recepcionadas e inscritas na rubrica de Acréscimos de Custos no montante de 2.458.571,72 euros (ver Ponto 3 da Secção D), valores a receber da Estrutura Central/Local e das Coligações em que o PSD participou nos montantes de 1.709.376,51 euros e 3.484.246,16 euros, respectivamente (ver Ponto 4 da Secção D) e ao valor a receber proveniente de Acréscimos de Proveitos no montante de 2.282.493,56 euros (ver Ponto 3 da Secção D).

Face ao exposto, conclui-se que apenas uma parte das receitas provenientes de Contribuições do Partido, foi reconhecida como tal nas Contas da Campanha, contrariando a jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a esta questão, tendo o remanescente sido considerado adiantamentos por conta da Subvenção Estatal. Todas as Contribuições efectuadas pelo Partido deveriam ter sido reconhecidas como receitas e utilizadas para o pagamento das despesas de Campanha. A Subvenção Estatal também é considerada receita de Campanha, a qual será posteriormente devolvida ao Partido, mas como distribuição do resultado obtido (ver Ponto 17 da Secção D).

Conforme informação expressa, no parágrafo 5, do relatório de auditoria *"De acordo com o que consta no anexo às contas de cada município, ficou determinado que o saldo final de campanha deveria ser nulo, uma vez que o Partido Social Democrata assumiria, através da estrutura central ou das suas estruturas descentralizadas, o seu financiamento, ou seja, o pagamento integral das dívidas à data das prestações de contas."*

4. Em 2005, na Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais (sem Coligações), a Receita consolidada foi de 20.844.120,74 euros e a Despesa consolidada foi de 22.014.071,06 euros.

Receitas e Despesas da Campanha para os Órgãos das Autarquias Locais - 9.10.2005			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
		12.181.089,6	
Despesas	13.709.990,04	1	Subvenção Estatal
Dotação		5.156.502,44	Contribuição do Partido
Financeira	8.304.081,02	3.393.808,48	Produto de Angariação de Fundos
<u>Prejuízo</u>	<u>-1.169.950,32</u>	<u>112.720,21</u>	<u>Angariação de Fundos em Espécie</u>
	20.844.120,74	20.844.120,7	4

Na Campanha de 2009 as receitas e despesas apresentadas pelo Partido (11.787.291,81 euros respectivamente) são inferiores em cerca de 50% às apresentadas em 2005 (20.844.120,74 euros e 22.014.071,06 euros respectivamente). Para o decréscimo das receitas contribuíram, em 2009, a redução do montante da Subvenção Estatal recebida (-2.873.605,18 euros), do montante de Contribuições do Partido (-3.468.744,59 euros) e do montante do Produto de Actividades de Angariação de Fundos (-2.601.758,95) – ver Ponto 6 da Secção D. Para o decréscimo das despesas contribuiu, essencialmente, a dotação financeira do Partido, que em 2005 ascendeu a 8.304.081,02 euros. Não foram obtidas justificações sobre as referidas variações (ver Ponto 1 da Secção D).

5. No que se refere aos 36 Municípios especificamente auditados as Contas apresentadas foram as seguintes:

Mapa 5.1.2.
Apresentação global de contas

Município	Despesa orçamentada	Despesas Declaradas	Limite das Despesas	%	Receitas com Angariação de Fundos (dinheiro e em espécie)	Subvenção Estatal	Receita Total
Almada	287.550,00	86.287,58	383.400,00	22,5%	0,00	86.287,58	86.287,58
Amarante	143.775,00	142.811,21	191.700,00	74,5%	2.980,00	110.333,74	142.811,21
Angra do Heroísmo	95.850,00	127.238,70	127.800,00	99,6%	0,00	70.667,19	127.238,70
Barcelos	383.400,00	357.184,60	383.400,00	93,2%	2.400,00	211.093,01	357.184,60
Barreiro	143.775,00	45.887,83	191.700,00	23,9%	0,00	33.401,11	45.887,83
Beja	95.850,00	23.026,38	127.800,00	18,0%	0,00	23.026,38	23.026,38
Bragança	95.850,00	83.323,92	127.800,00	65,2%	56.523,26	26.800,66	83.323,92
Castelo Branco	143.775,00	34.899,65	191.700,00	18,2%	0,00	34.899,65	34.899,65
Covilhã	143.775,00	79.785,08	191.700,00	41,6%	25.100,00	54.725,97	79.785,08
Évora	95.850,00	48.861,38	127.800,00	38,2%	0,00	41.575,30	48.861,38
Figueira da Foz	143.775,00	82.852,13	191.700,00	43,2%	1.880,00	80.900,48	82.852,13
Funchal	287.550,00	381.292,36	383.400,00	99,5%	0,00	236.801,72	381.292,36
Guarda	95.850,00	47.228,09	127.800,00	37,0%	4.900,00	42.328,09	47.228,09
Guimarães	287.550,00	106.294,21	383.400,00	27,7%	9.539,00	96.755,21	106.294,21
Horta	95.850,00	75.359,79	127.800,00	59,0%	0,00	75.359,79	75.359,79
Leiria	287.550,00	199.167,08	383.400,00	51,9%	8.520,00	190.647,08	199.167,08
Loulé	167.500,00	182.899,76	191.700,00	95,4%	0,00	134.994,66	182.899,76
Loures	287.550,00	111.168,21	383.400,00	29,0%	0,00	103.480,60	111.168,21
Mafra	143.775,00	133.208,90	191.700,00	69,5%	1.545,00	121.389,56	133.208,90
Maia	383.400,00	286.463,10	383.400,00	74,7%	3.100,00	254.952,05	286.463,10
Moita	143.775,00	36.688,41	191.700,00	19,1%	0,00	30.088,50	36.688,41
Oliveira de Azeméis	191.700,00	190.204,12	191.700,00	99,2%	8.454,00	116.068,79	190.204,12
Paredes	143.775,00	185.159,71	191.700,00	96,6%	10.025,00	141.270,86	185.159,71
Pombal	143.775,00	65.224,50	191.700,00	34,0%	125,00	65.099,50	65.224,50
Ponta Delgada	170.000,00	187.967,52	191.700,00	98,1%	0,00	134.748,77	187.967,52
Ponte de Lima	95.850,00	36.719,03	127.800,00	28,7%	0,00	36.719,03	36.719,03
Portalegre	95.850,00	44.291,53	127.800,00	34,7%	0,00	44.291,53	44.291,53
Póvoa de Varzim	183.000,00	131.123,99	191.700,00	68,4%	1.730,00	112.581,22	131.123,99
Salvaterra de Magos	127.800,00	26.629,29	127.800,00	20,8%	5.250,00	21.379,28	26.629,29
Santa Maria da Feira	383.400,00	372.211,52	383.400,00	97,1%	14.085,00	230.730,09	372.211,52
Santarém	191.700,00	169.635,00	191.700,00	88,5%	2.611,51	132.183,38	169.635,00
Santo Tirso	143.775,00	120.461,34	191.700,00	62,8%	0,00	106.867,61	120.461,34
Seixal	287.550,00	73.638,90	383.400,00	19,2%	0,00	73.638,90	73.638,90
Setúbal	143.775,00	74.868,80	191.700,00	39,1%	2.200,00	72.668,80	74.868,80
Vila Real	100.000,00	60.452,55	127.800,00	47,3%	7.613,27	52.839,28	60.452,55
Viseu	191.200,00	123.191,97	191.700,00	64,3%	0,00	123.191,97	123.191,97
TOTAL	6.546.725,00	4.533.707,94	7.987.500,00	56,8%	168.581,04	3.524.787,34	4.533.707,94

Salienta-se o facto de o PSD declarar não ter tido receitas resultantes de angariação de fundos quer no Funchal, quer em Viseu, o que é surpreendente atendendo à sua forte implantação eleitoral nesses Municípios.

Resumidamente para os 36 Municípios:

Mapa 5.1. Geral

Despesas	Valor	Receitas	Valor	%
Despesas Totais	4.434.323,67	Subvenção Estatal	0,00	0,00%
Donativos Espécie	60.220,78	Contribuições Partido	4.325.963,41	95,42%
Imputação de custos	39.163,49	Imputação de custos	39.163,49	0,86%
		Angariação de Fundos	1.880,00	0,04%
		Donativos Espécie	60.220,78	1,33%
		Donativos pecuniários	106.480,26	2,35%
Total	4.533.707,94	Total	4.533.707,94	100,00%

Em Euros

Os Municípios auditados cobriram cerca de 39% das despesas e das receitas totais apresentadas pelo Partido.

D. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria, Situações de Impossibilidade de Conclusão, Anomalias ou Incorreções Verificadas Relativamente às Contas de Campanha

1. Receitas e Despesas da Campanha Realizadas Por Montantes Inferiores aos Orçamentadas e Por Montantes Inferiores aos Apresentados nas Contas da Campanha Realizada em 2005

O total das Receitas consolidadas, no montante de 11.787.291,81 euros, foi inferior em 10.948.389,59 euros ao montante orçamentado consolidado, que era de 22.735.681,40 euros, como se demonstra:

Categoria	Valor		
	Real	Orçamento	Desvio
Subvenção Estatal	9.307.484,43	8.614.545,18	692.939,25
Dotação da Sede de Campanha/Partido	1.687.757,85	10.916.628,81	-9.228.870,96
Donativos e Produto de Angariação de Fundos	792.049,53	3.204.507,41	-2.412.457,88
Total das Receitas	11.787.291,81	22.735.681,40	-10.948.389,59

Também, o total das Despesas consolidadas, no montante de 11.787.291,81 euros, foi inferior em 10.948.389,59 euros ao montante orçamentado consolidado, que era de 22.735.681,40 euros, como se demonstra:

Categoria	Valor		
	Real	Orçamento	Desvio
Concepção da Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	590.410,84	215.511,96	374.898,88
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	2.268.915,73	1.227.699,22	1.041.216,51
Estruturas, Cartazes e Telas	3.959.382,15	10.402.103,84	-6.442.721,69

Comícios e Espectáculos	2.130.394,09	541.302,56	1.589.091,53
Brindes e Outras Ofertas	1.908.786,54	3.813.645,75	-1.904.859,21
Custos Administrativos e Operacionais	921.017,44	6.405.418,06	-5.484.400,61
Outras Despesas Financeiras	8.385,01	130.000,00	-121.614,99
Total das Despesas	11.787.291,81	22.735.681,40	-10.948.389,59

Salienta-se, a enorme disparidade entre a receita de angariação fundos orçamentada – 3,2 milhões de euros - e o valor declarado como tendo sido recebido - 792 mil euros. Importantes divergências foram, também, detectadas ao nível de quase todas as rubricas de despesa.

Solicita-se que o PSD indique a razão para a discrepância existente entre os montantes orçamentados consolidados da receita e da despesa e os montantes efectivamente realizados e registados, embora tais dissonâncias não constituam qualquer ilícito relativamente à lei do financiamento dos partidos e das campanhas eleitorais.

Verifica-se, também, que o PSD em 2009 recebeu menos e gastou menos 9 milhões de euros e 10,2 milhões de euros, respectivamente, do que no acto eleitoral equivalente realizado em 2005, cujas receitas e despesas foram as seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha para os Órgãos das Autárquicas Locais - 9.10.2005			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	13.709.990,04	12.181.089,6	1 Subvenção Estatal
Dotação			
Financeira	8.304.081,02	5.156.502,44	Contribuição do Partido
		3.393.808,48	Produto de Angariação de Fundos
<u>Prejuízo</u>	-1.169.950,32	<u>112.720,21</u>	Angariação de Fundos em Espécie
		20.844.120,7	
	20.844.120,74	4	

Solicita-se, também esclarecimentos sobre as divergências apuradas entre as receitas e despesas realizadas nas duas Campanhas, designadamente no que respeita à angariação de fundos - 3,5 milhões de euros em 2005 e 792 mil euros em 2009, o que não constitui qualquer ilícito, mas cuja determinação é importante devido a razões de auditoria relacionadas com o princípio da comparabilidade.

2. Divergências não Explicadas entre o Somatório das Receitas e das Despesas Apresentadas por cada Município e o Total Apresentado na Conta das Receitas e Despesas Consolidadas

Constatou-se que o somatório das Receitas e das Despesas de Campanha dos Municípios apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional, no montante de 11.604.080,73 euros e de 11.598.838,84 euros, respectivamente, não é concordante com os montantes apresentados na Conta de Receitas e Despesas consolidadas. De acordo com essa Conta, as receitas e as despesas consolidadas ascenderam ao montante de 11.787.291,81 euros respectivamente. Assim, as receitas consolidadas apresentadas na Conta da Receita são superiores em 183.211,08 euros (+198.016,08 euros na Dotação do Partido e Subvenção Estatal e -14.805,00 nos Donativos e Angariação de Fundos) ao somatório das receitas apresentadas para os Municípios e as despesas consolidadas apresentadas na Conta da Despesa são superiores em 188.452,97 euros ao somatório das despesas apresentadas pelos Municípios.

Adicionalmente, verifica-se pelas Contas Consolidadas apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional que o resultado obtido com a Campanha foi nulo, situação que não se encontra em conformidade com o somatório das Receitas e das Despesas de Campanha dos Municípios apresentadas ao Tribunal Constitucional. A divergência apurada, no resultado de Campanha, é de 5.241,89 euros (positiva) e ocorreu nos seguintes Municípios:

- Albergaria-a-Velha	+14.805,00
- Póvoa do Varzim	<u>- 9.563,14</u>
	5.241,86
Arredondamento	<u>0,03</u>
Total	<u>5.241,89</u>

Solicita-se ao PSD que justifique as diferenças apuradas.

3. Impossibilidade de Concluir Sobre a Decomposição dos Saldos das Rubricas de Acréscimos de Proveitos, de Outros valores a Receber e de Acréscimos de Custos do Balanço Consolidado

As rubricas de Acréscimo de Proveitos e de Outros Valores a Receber do Balanço Consolidado, reportado à data da apresentação de contas pelas estruturas, apresentam no activo os montantes de 2.667.517,89 euros e de 213.267,68 euros, respectivamente. Adicionalmente, a rubrica de Acréscimos de Custos do Balanço Consolidado, reportado à data da apresentação de contas pelas estruturas, apresenta no passivo o montante de 2.458.571,72 euros.

Solicita-se ao PSD informação sobre a decomposição do saldo dessas rubricas e informação de como esses saldos foram regularizados posteriormente.

4. Subsistem, no Balanço Consolidado da Campanha, Reportado à Data da Apresentação das Contas pelas Estruturas, Valores a Receber de Coligações em que o PSD participou

Pela análise do Balanço Consolidado, reportado à data do acto eleitoral, verifica-se que o PSD tem a receber das Campanhas referentes às Coligações em que participou o montante de 3.484.246,16 euros. Adicionalmente, verifica-se que esse montante ainda subsiste no Balanço Consolidado, reportado à data da apresentação de contas pelas estruturas.

Solicita-se ao PSD evidência documental de como esse montante se decompõe por Coligação e, se entretanto já foi ressarcido desse montante e a forma como o mesmo foi efectuado.

Contudo, em bom rigor, o PSD não deveria ter apresentado nas contas de campanha relativas aos municípios em que concorreu, e que são as contas sob análise, quaisquer valores relativos a outras contas de campanha em que concorreu em coligação, já que quanto a estas se apresentam contas separadas abrangendo apenas os municípios a que concorrem. As coligações eleitorais são aceites por Acórdão do Tribunal Constitucional uma a uma e não são confundíveis para efeito de contas de campanha com as contas de campanha dos Partidos que a compõem, não só porque são agentes eleitorais diferentes como também porque concorrem em municípios diferentes. Questão diversa é a das contribuições dos Partidos para a

coligação eleitoral que devem ser inscritas como receitas da coligação e inscritas como despesas nas contas do Partido, mas nas contas anuais deste e não nas suas contas de campanha, sob pena de total confusão e de distorção dos preceitos legais atinentes à separação entre contas de campanha e contas de exercício.

Solicita-se eventual contestação.

5. Empréstimos contraídos pela Campanha a Instituições de Crédito

No Balanço Consolidado de Campanha, reportado à data do acto eleitoral, verifica-se que o PSD tem uma dívida a pagar a Instituições de Crédito no montante de 6.705.000,00 euros. Adicionalmente, verifica-se que, no Balanço Consolidado reportado à data da apresentação de contas pelas estruturas, as dívidas a Instituições de Crédito ascendem a 11.142.000,00 euros. O recurso a empréstimos para financiamento da Campanha não é permitido pela L 19/2003, de acordo com o seu art.º 16º.

Solicita-se ao PSD informação e documentação que permita verificar se esses financiamentos foram contraídos pela Campanha ou se foram contraídos pelo Partido no decorrer da sua actividade corrente e, posteriormente, transferidos para a Campanha a título de Contribuições Financeiras do Partido. Caso o financiamento tenha sido contraído pelo Partido, no decorrer da sua actividade corrente, solicita-se o envio de evidência que comprove o fluxo financeiro para a conta do Partido, nomeadamente extractos bancários.

6. Inexistência de Angariação de Fundos em Alguns Municípios

Constata-se que existem Municípios que declaram não ter qualquer receita proveniente de actividades de angariação de fundos, ainda que nesses Municípios seja relevante a despesa incorrida e a sua expressão eleitoral.

Destacam-se pela sua dimensão e pela despesa declarada os Municípios seguintes:

Nome do Município	Receitas	Despesas	Resultado	Dotação da Sede	Angariação de Fundos
ANADIA	21.992,86 €	21.992,86 €	0,00 €	21.992,86 €	0,00 €
AROUCA	18.010,36 €	18.010,36 €	0,00 €	18.010,36 €	0,00 €
ESPINHO	71.517,29 €	71.517,29 €	0,00 €	71.517,29 €	0,00 €
MURTOSA	10.368,07 €	10.368,07 €	0,00 €	10.368,07 €	0,00 €
S. JOÃO DA MADEIRA	47.908,48 €	47.908,48 €	0,00 €	47.908,48 €	0,00 €
SEVER DO VOUGA	13.034,73 €	13.034,73 €	0,00 €	13.034,73 €	0,00 €
ALMODOVAR	26.509,58 €	26.509,58 €	0,00 €	26.509,58 €	0,00 €
BEJA	23.026,38 €	23.026,38 €	0,00 €	23.026,38 €	0,00 €
MOURA	13.107,82 €	13.107,82 €	0,00 €	13.107,82 €	0,00 €
OURIQUE	34.628,70 €	34.628,70 €	0,00 €	34.628,70 €	0,00 €
SERPA	14.337,28 €	14.337,28 €	0,00 €	14.337,28 €	0,00 €
AMARES	19.905,08 €	19.905,08 €	0,00 €	19.905,08 €	0,00 €
ESPOSENDE	72.878,66 €	72.878,66 €	0,00 €	72.878,66 €	0,00 €
TERRAS DE BOURO	10.789,93 €	10.789,93 €	0,00 €	10.789,93 €	0,00 €
VILA VERDE	126.048,08 €	126.048,08 €	0,00 €	126.048,08 €	0,00 €
VILA FLOR	10.669,52 €	10.669,52 €	0,00 €	10.669,52 €	0,00 €
VINHAI	13.129,61 €	13.129,61 €	0,00 €	13.129,61 €	0,00 €
CASTELO BRANCO	34.899,65 €	34.899,65 €	0,00 €	34.899,65 €	0,00 €
FUNDÃO	76.099,72 €	76.099,72 €	0,00 €	76.099,72 €	0,00 €
IDANHA-A-NOVA	11.861,21 €	11.861,21 €	0,00 €	11.861,21 €	0,00 €
PROENÇA-A-NOVA	15.192,66 €	15.192,66 €	0,00 €	15.192,66 €	0,00 €
VILA VELHA DE RODÃO	13.641,32 €	13.641,32 €	0,00 €	13.641,32 €	0,00 €
ARGANIL	32.183,83 €	32.183,83 €	0,00 €	32.183,83 €	0,00 €
CANTANHEDE	28.765,82 €	28.765,82 €	0,00 €	28.765,82 €	0,00 €
GOIS	15.356,89 €	15.356,89 €	0,00 €	15.356,89 €	0,00 €
LOUSÃ	17.512,83 €	17.512,83 €	0,00 €	17.512,83 €	0,00 €
MIRA	15.151,36 €	15.151,36 €	0,00 €	15.151,36 €	0,00 €
SOURE	16.278,20 €	16.278,20 €	0,00 €	16.278,20 €	0,00 €
ESTREMOZ	16.381,99 €	16.381,99 €	0,00 €	16.381,99 €	0,00 €
EVORA	48.861,18 €	48.861,18 €	0,00 €	48.861,18 €	0,00 €
MONTEMOR-O-NOVO	14.781,12 €	14.781,12 €	0,00 €	14.781,12 €	0,00 €
VENDAS NOVAS	11.774,03 €	11.774,03 €	0,00 €	11.774,03 €	0,00 €
VILA VIÇOSA	10.351,68 €	10.351,68 €	0,00 €	10.351,68 €	0,00 €
ALBUFEIRA	125.960,36 €	125.960,36 €	0,00 €	125.960,36 €	0,00 €
LAGOA (ALGARVE)	64.848,88 €	64.848,88 €	0,00 €	64.848,88 €	0,00 €
LOULE	182.899,76 €	182.899,76 €	0,00 €	182.899,76 €	0,00 €
MONCHIQUE	15.006,79 €	15.006,79 €	0,00 €	15.006,79 €	0,00 €
PORTIMÃO	32.724,44 €	32.724,44 €	0,00 €	32.724,44 €	0,00 €
VILA DO BISPO	59.478,45 €	59.478,45 €	0,00 €	59.478,45 €	0,00 €
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	13.359,62 €	13.359,62 €	0,00 €	13.359,62 €	0,00 €
FORNOS DE ALGODRES	10.110,80 €	10.110,80 €	0,00 €	10.110,80 €	0,00 €
MANTEIGAS	13.421,12 €	13.421,12 €	0,00 €	13.421,12 €	0,00 €
MEDA	17.183,30 €	17.183,30 €	0,00 €	17.183,30 €	0,00 €
PINHEL	31.151,48 €	31.151,48 €	0,00 €	31.151,48 €	0,00 €
SABUGAL	32.298,91 €	32.298,91 €	0,00 €	32.297,91 €	1,00 €
TRANCOSO	9.235,37 €	9.235,37 €	0,00 €	9.235,37 €	0,00 €
ALCOBAÇA	90.612,73 €	90.612,73 €	0,00 €	90.612,73 €	0,00 €
ALVAIAZERE	15.462,87 €	15.462,87 €	0,00 €	15.462,87 €	0,00 €

ANSIÃO	23.870,60 €	23.870,60 €	0,00 €	23.870,60 €	0,00 €
BATALHA	22.581,03 €	22.581,03 €	0,00 €	22.581,03 €	0,00 €
FIGUEIRO DOS VINHOS	20.373,03 €	20.373,03 €	0,00 €	20.373,03 €	0,00 €
MARINHA GRANDE	30.481,12 €	30.481,12 €	0,00 €	30.481,12 €	0,00 €
NAZARE	21.323,43 €	21.323,43 €	0,00 €	21.323,43 €	0,00 €
OBIDOS	22.689,87 €	22.689,87 €	0,00 €	22.689,87 €	0,00 €
PENICHE	77.496,86 €	77.496,86 €	0,00 €	77.496,86 €	0,00 €
PORTO DE MOS	32.565,19 €	32.565,19 €	0,00 €	32.565,19 €	0,00 €
ARRUDA DOS VINHOS	17.285,00 €	17.285,00 €	0,00 €	17.285,00 €	0,00 €
LOURES	111.168,21 €	111.168,21 €	0,00 €	111.168,21 €	0,00 €
LOURINHÃ	18.484,23 €	18.484,23 €	0,00 €	18.484,23 €	0,00 €
ARRONCHES	10.440,00 €	10.440,00 €	0,00 €	10.440,00 €	0,00 €
CAMPO MAIOR	10.758,17 €	10.758,17 €	0,00 €	10.758,17 €	0,00 €
MONFORTE	13.409,50 €	13.409,50 €	0,00 €	13.409,50 €	0,00 €
NISA	10.123,17 €	10.123,17 €	0,00 €	10.123,17 €	0,00 €
PORTALEGRE	44.291,53 €	44.291,53 €	0,00 €	44.291,53 €	0,00 €
SOUSEL	16.398,20 €	16.398,20 €	0,00 €	16.398,20 €	0,00 €
BAIÃO	95.483,43 €	95.483,43 €	0,00 €	95.483,43 €	0,00 €
PAÇOS DE FERREIRA	118.584,95 €	118.584,95 €	0,00 €	118.584,95 €	0,00 €
SANTO TIRSO	120.461,34 €	120.461,34 €	0,00 €	120.461,34 €	0,00 €
CARTAXO	19.499,90 €	19.499,90 €	0,00 €	19.499,90 €	0,00 €
CORUCHE	53.080,98 €	53.080,98 €	0,00 €	53.080,98 €	0,00 €
ENTRONCAMENTO	54.305,66 €	54.305,66 €	0,00 €	54.305,66 €	0,00 €
FERREIRA DO ZEZERE	12.955,76 €	12.955,76 €	0,00 €	12.955,76 €	0,00 €
TOMAR	33.524,46 €	33.524,46 €	0,00 €	33.524,46 €	0,00 €
TORRES NOVAS	27.090,15 €	27.090,15 €	0,00 €	27.090,15 €	0,00 €
ALCACER DO SAL	13.722,65 €	13.722,65 €	0,00 €	13.722,65 €	0,00 €
ALCOCHETE	12.674,49 €	12.674,49 €	0,00 €	12.674,49 €	0,00 €
ALMADA	86.287,58 €	86.287,58 €	0,00 €	86.287,58 €	0,00 €
BARREIRO	45.887,83 €	45.887,83 €	0,00 €	45.887,83 €	0,00 €
GRANDOLA	13.011,65 €	13.011,65 €	0,00 €	13.011,65 €	0,00 €
MOITA	36.688,41 €	36.688,41 €	0,00 €	36.688,41 €	0,00 €
PALMELA	31.811,12 €	31.811,12 €	0,00 €	31.811,12 €	0,00 €
SEIXAL	73.638,90 €	73.638,90 €	0,00 €	73.638,90 €	0,00 €
SESIMBRA	26.763,28 €	26.763,28 €	0,00 €	26.763,28 €	0,00 €
SINES	12.308,72 €	12.308,72 €	0,00 €	12.308,72 €	0,00 €
ARCOS DE VALDEVEZ	22.881,42 €	22.881,42 €	0,00 €	22.881,42 €	0,00 €
CAMINHA	55.337,33 €	55.337,33 €	0,00 €	55.337,33 €	0,00 €
MELGAÇO	13.050,01 €	13.050,01 €	0,00 €	13.050,01 €	0,00 €
MONÇÃO	18.267,47 €	18.267,47 €	0,00 €	18.267,47 €	0,00 €
PAREDES DE COURA	11.806,31 €	11.806,31 €	0,00 €	11.806,31 €	0,00 €
PONTE DE LIMA	36.719,03 €	36.719,03 €	0,00 €	36.719,03 €	0,00 €
VALENÇA	27.191,74 €	27.191,74 €	0,00 €	27.191,74 €	0,00 €
CHAVES	47.739,34 €	47.739,34 €	0,00 €	47.739,34 €	0,00 €
MESÃO FRIO	28.833,90 €	28.833,90 €	0,00 €	28.833,90 €	0,00 €
MONDIM DE BASTO	36.230,39 €	36.230,39 €	0,00 €	36.230,39 €	0,00 €
MURÇA	16.123,14 €	16.123,14 €	0,00 €	16.123,14 €	0,00 €
PESO DA REGUA	35.939,96 €	35.939,96 €	0,00 €	35.939,96 €	0,00 €
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	12.690,72 €	12.690,72 €	0,00 €	12.690,72 €	0,00 €
CARREGAL DO SAL	23.824,38 €	23.824,38 €	0,00 €	23.824,38 €	0,00 €
CASTRO DAIRE	16.947,28 €	16.947,28 €	0,00 €	16.947,28 €	0,00 €

CINFÃES	21.258,19 €	21.258,19 €	0,00 €	21.258,19 €	0,00 €
MORTAGUA	20.582,25 €	20.582,25 €	0,00 €	20.582,25 €	0,00 €
RESENDE	21.698,78 €	21.698,78 €	0,00 €	21.698,78 €	0,00 €
S. JOÃO DA PESQUEIRA	14.878,73 €	14.878,73 €	0,00 €	14.878,73 €	0,00 €
S. PEDRO DO SUL	32.986,24 €	32.986,24 €	0,00 €	32.986,24 €	0,00 €
TABUAÇO	33.746,11 €	33.746,11 €	0,00 €	33.746,11 €	0,00 €
TAROUCA	20.997,78 €	20.997,78 €	0,00 €	20.997,78 €	0,00 €
UISEU	123.191,97 €	123.191,97 €	0,00 €	123.191,97 €	0,00 €
VOUZELA	12.118,79 €	12.118,79 €	0,00 €	12.118,79 €	0,00 €
CALHETA (MADEIRA)	117.372,70 €	117.372,70 €	0,00 €	117.372,70 €	0,00 €
CAMARA DE LOBOS	116.520,04 €	116.520,04 €	0,00 €	116.520,04 €	0,00 €
FUNCHAL	381.292,36 €	381.292,36 €	0,00 €	381.292,36 €	0,00 €
MACHICO	126.893,02 €	126.893,02 €	0,00 €	126.893,02 €	0,00 €
PONTA DO SOL	62.925,32 €	62.925,32 €	0,00 €	62.925,32 €	0,00 €
PORTO MONIZ	61.858,49 €	61.858,49 €	0,00 €	61.858,49 €	0,00 €
PORTO SANTO	58.752,47 €	58.752,47 €	0,00 €	58.752,47 €	0,00 €
RIBEIRA BRAVA	70.315,00 €	70.315,00 €	0,00 €	70.315,00 €	0,00 €
SANTA CRUZ	120.721,05 €	120.721,05 €	0,00 €	120.721,05 €	0,00 €
SANTANA	63.266,30 €	63.266,30 €	0,00 €	63.266,30 €	0,00 €
S. VICENTE	67.788,48 €	67.788,48 €	0,00 €	67.788,48 €	0,00 €
VILA DO PORTO	41.191,95 €	41.191,95 €	0,00 €	41.191,95 €	0,00 €
LAGOA (AÇORES)	59.200,27 €	59.200,27 €	0,00 €	59.200,27 €	0,00 €
NORDESTE	61.476,83 €	61.476,83 €	0,00 €	61.476,83 €	0,00 €
PONTA DELGADA	187.967,52 €	187.967,52 €	0,00 €	187.967,52 €	0,00 €
POVOAÇÃO	39.221,34 €	39.221,34 €	0,00 €	39.221,34 €	0,00 €
ANGRA DO HEROISMO	127.238,70 €	127.238,70 €	0,00 €	127.238,70 €	0,00 €
VILA PRAIA DA VITORIA	69.420,24 €	69.420,24 €	0,00 €	69.420,24 €	0,00 €
CALHETA (AÇORES)	48.704,77 €	48.704,77 €	0,00 €	48.704,77 €	0,00 €
LAJES DO PICO	43.741,78 €	43.741,78 €	0,00 €	43.741,78 €	0,00 €
MADALENA	48.360,58 €	48.360,58 €	0,00 €	48.360,58 €	0,00 €
S. ROQUE DO PICO	49.869,53 €	49.869,53 €	0,00 €	49.869,53 €	0,00 €
HORTA	75.359,79 €	75.359,79 €	0,00 €	75.359,79 €	0,00 €
LAJES DAS FLORES	42.723,29 €	42.723,29 €	0,00 €	42.723,29 €	0,00 €
SANTA CRUZ DAS FLORES	19.714,01 €	19.714,01 €	0,00 €	19.714,01 €	0,00 €

Salientam-se, nesta lista, os Municípios de Albufeira, Loulé, Loures, Paços de Ferreira, Santo Tirso, Viseu, Funchal e todos os restantes Municípios da Madeira, bem como Ponta Delgada e todos os restantes Municípios dos Açores.

Em outros Municípios foram declaradas receitas provenientes de donativos (em espécie e pecuniários) e de actividades de angariação de fundos, mas de montante muito reduzido face às despesas realizadas, nomeadamente os seguintes:

Nome do Município	Receitas	Despesas	Resultado	Dotação da Sede	Donativos e Angariação de Fundos
MEALHADA	22.557,37 €	22.557,37 €	0,00 €	22.457,37 €	100,00 €
OLIVEIRA DE AZEMEIS	190.204,12 €	190.204,12 €	0,00 €	181.750,12 €	8.454,00 €
OLIVEIRA DO BAIRRO	46.731,56 €	46.731,56 €	0,00 €	37.501,56 €	9.230,00 €
VAGOS	43.563,93 €	43.563,93 €	0,00 €	40.563,93 €	3.000,00 €
VALE DE CAMBRA	92.004,51 €	92.004,51 €	0,00 €	88.704,51 €	3.300,00 €
CUBA	17.588,76 €	17.588,76 €	0,00 €	16.588,76 €	1.000,00 €
FERREIRA DO ALENTEJO	11.988,68 €	11.988,68 €	0,00 €	9.828,68 €	2.160,00 €
BARCELOS	357.184,60 €	357.184,60 €	0,00 €	354.784,60 €	2.400,00 €
GUIMARÃES	106.294,21 €	106.294,21 €	0,00 €	96.755,21 €	9.539,00 €
VIMIOSO	46.120,42 €	46.120,42 €	0,00 €	44.720,42 €	1.400,00 €
CONDEIXA-A-NOVA	19.655,80 €	19.655,80 €	0,00 €	18.220,80 €	1.435,00 €
FIGUEIRA DA FOZ	82.852,13 €	82.852,13 €	0,00 €	80.972,13 €	1.880,00 €
CASTRO MARIM	28.524,05 €	28.524,05 €	0,00 €	27.424,05 €	1.100,00 €
S. BRAS DE ALPORTEL	10.968,26 €	10.968,26 €	0,00 €	9.968,26 €	1.000,00 €
TAVIRA	75.529,28 €	75.529,28 €	0,00 €	72.197,78 €	3.331,50 €
AGUIAR DA BEIRA	44.791,15 €	44.791,15 €	0,00 €	43.691,15 €	1.100,00 €
GOUVEIA	42.717,47 €	42.717,47 €	0,00 €	41.967,47 €	750,00 €
GUARDA	47.228,09 €	47.228,09 €	0,00 €	42.328,09 €	4.900,00 €
SABUGAL	32.298,91 €	32.298,91 €	0,00 €	32.297,91 €	1,00 €
VILA NOVA DE FOZ COA	16.329,58 €	16.329,58 €	0,00 €	15.069,58 €	1.260,00 €
BOMBARRAL	23.960,01 €	23.960,01 €	0,00 €	22.883,51 €	1.076,50 €
CALDAS DA RAINHA	72.103,16 €	72.103,16 €	0,00 €	71.083,16 €	1.020,00 €
LEIRIA	199.167,08 €	199.167,08 €	0,00 €	190.647,08 €	8.520,00 €
POMBAL	65.224,50 €	65.224,50 €	0,00 €	65.099,50 €	125,00 €
CADAVAL	38.852,07 €	38.852,07 €	0,00 €	37.982,07 €	870,00 €
MAFRA	133.208,90 €	133.208,89 €	0,01 €	131.663,90 €	1.545,00 €
ALTER DO CHÃO	13.336,54 €	13.336,54 €	0,00 €	11.406,54 €	1.930,00 €
FRONTEIRA	14.259,16 €	14.259,16 €	0,00 €	13.644,16 €	615,00 €
AMARANTE	142.811,21 €	142.811,21 €	0,00 €	139.831,21 €	2.980,00 €
MAIA	286.463,10 €	286.463,10 €	0,00 €	283.363,10 €	3.100,00 €
MARCO DE CANAVESES	111.617,29 €	111.617,29 €	0,00 €	103.217,29 €	8.400,00 €
PAREDES	185.159,71 €	185.159,71 €	0,00 €	175.134,71 €	10.025,00 €
POVOA DE VARZIM	121.560,85 €	121.560,85 €	-9.563,14 €	119.830,85 €	1.730,00 €
TROFA	127.773,02 €	127.773,02 €	0,00 €	127.643,02 €	130,00 €
ABRANTES	27.613,60 €	27.613,60 €	0,00 €	27.611,10 €	2,50 €
ALMEIRIM	16.422,78 €	16.422,78 €	0,00 €	15.922,78 €	500,00 €
BENAVENTE	24.283,93 €	24.283,93 €	0,00 €	22.533,93 €	1.750,00 €
GOLEGÃ	16.724,99 €	16.724,99 €	0,00 €	15.224,99 €	1.500,00 €
MAÇÃO	13.026,46 €	13.026,46 €	0,00 €	12.526,46 €	500,00 €
SALVATERRA DE MAGOS	26.629,29 €	26.629,28 €	0,01 €	21.379,29 €	5.250,00 €
SANTAREM	169.635,00 €	169.635,00 €	0,00 €	167.023,49 €	2.611,51 €
SANTIAGO DO CACÉM	21.409,05 €	21.409,05 €	0,00 €	20.697,65 €	711,40 €
SETUBAL	74.868,80 €	74.868,80 €	0,00 €	72.668,80 €	2.200,00 €
PONTE DA BARCA	39.870,24 €	39.870,24 €	0,00 €	39.860,24 €	10,00 €
VALPAÇOS	20.972,36 €	20.972,36 €	0,00 €	19.097,36 €	1.875,00 €
VILA REAL	60.452,55 €	60.452,55 €	0,00 €	52.839,28 €	7.613,27 €

MANGUALDE	65.073,58 €	65.073,58 €	0,00 €	64.773,58 €	300,00 €
SANTA COMBA DÃO	39.694,23 €	39.694,22 €	0,01 €	39.144,23 €	550,00 €
SATÃO	24.316,88 €	24.316,88 €	0,00 €	23.876,88 €	440,00 €
RIBEIRA GRANDE	66.020,71 €	66.020,71 €	0,00 €	65.920,71 €	100,00 €
VILA FRANCA DO CAMPO	62.421,84 €	62.421,84 €	0,00 €	61.845,84 €	576,00 €
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	43.399,15 €	43.399,15 €	0,00 €	43.332,17 €	66,98 €
VELAS	33.511,87 €	33.511,87 €	0,00 €	28.931,87 €	4.580,00 €

Nesta lista, salientam-se os Municípios de Oliveira de Azeméis, Barcelos, Guimarães, Leiria, Mafra, Maia, Marco de Canavezes, Paredes, Póvoa de Varzim, Trofa e Santarém.

Solicitam-se esclarecimentos sobre as situações acima indicadas, no sentido de perceber como é possível que em todos esses Municípios o PSD declara não ter obtido qualquer receita com angariação de fundos, ou ter obtido receitas de reduzido valor, quando incorreu em despesas de elevado montante, sendo elevada a expressão eleitoral desses Municípios e tendo estas sido afinal financiadas sobretudo através de Subvenção Estatal.

7. Não Cumprimento dos Limites das Despesas Estabelecidos por Lei - Município de S. Vicente

As despesas declaradas no Município de S. Vicente são superiores em 3.888,48 euros ao limite máximo admissível para esse Município.

Nome do Município	Despesas	Resultado	Limite das Despesas	Excesso
S. VICENTE	67.778,48 €	0,00 €	63.900,00 €	3.888,48 €

Conclui-se que para este Município não foi cumprido o limite estabelecido pelo n.º 2 do artigo 20.º da L 19/2003, tratando-se de um ilícito penal, previsto e punido nos termos do artigo 28.º, n.º 3, da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

8. Impossibilidade de Confirmar que não Existem Outros Municípios que não Cumpriram os Limites das Despesas Estabelecidos por Lei

Atendendo às diversas limitações apresentadas no presente Relatório, nomeadamente, a possibilidade de existirem Acções e Meios cujos custos não foram reconhecidos nas Contas (ver Ponto 12 desta Secção), a possibilidade de existirem Meios adquiridos por montantes abaixo do preço de mercado (ver Ponto 9 desta Secção), a não verificação dos extractos bancários até à data de encerramento das contas bancárias (ver Ponto 14 desta Secção) e a omissão ou incorrecção de imputação das despesas centrais (ver Ponto 9 desta Secção), não é possível à ECFP concluir que não existam outros Municípios que tenham realizado despesas superiores ao limite máximo admissível.

Em resultado da apreciação efectuada às despesas declaradas constata-se que existem Municípios, relativamente aos quais as despesas realizadas e registadas se aproximam bastante do limite máximo das despesas. São exemplo dessa situação os Municípios seguintes:

Nome do Município	Despesas Declaradas	Limite das Despesas
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	190.204,12 €	191.700,00 €
BARCELOS	357.184,60 €	383.400,00 €
VILA VERDE	126.048,08 €	127.800,00 €
ALBUFEIRA	125.960,36 €	127.800,00 €
LOULÉ	182.899,70€	191.700,00 €
VILA DO BISPO	54.878,45 €	63.900,00 €
PAREDES	185.159,71 €	191.700,00 €
TROFA	127.773,02 €	127.800,00 €
OURÉM	116.321,19 €	127.800,00 €
OLIVEIRA DE FRADES	51.879,89 €	63.900,00 €
CALHETA (MADEIRA)	117.372,70 €	127.800,00 €
CÂMARA DE LOBOS	116.520,04 €	127.800,00 €
FUNCHAL	381.292,36 €	383.400,00 €
MACHICO	126.893,02 €	127.800,00 €
PONTA DO SOL	62.925,32 €	63.900,00 €
PORTO MONIZ	61.858,49 €	63.900,00 €
SANTA MARIA DA FEIRA	372.211,52 €	383.400,00 €
PORTO SANTO	58.752,47 €	63.900,00 €
SANTA CRUZ	120.721,05 €	127.800,00 €
SANTANA	63.266,30 €	63.900,00 €
NORDESTE	61.476,83 €	63.900,00 €
PONTA DELGADA	187.967,52 €	191.700,00 €
VILA FRANCA DO CAMPO	62.421,84 €	63.900,00 €

ANGRA DO HEROÍSMO	127.238,70 €	127.800,00 €
-------------------	--------------	--------------

Boa parte destes Municípios referidos são da Madeira ou dos Açores. Os casos de Barcelos, Albufeira, Paredes, Santa Maria da Feira, Funchal e Ponta Delgada são especialmente relevantes.

Assim, qualquer omissão de informação sobre as acções de campanha realizadas nestes Municípios, sem que os correspondentes custos estejam reflectidos nas contas, ou qualquer omissão na imputação das Despesas Centrais, por reduzida que seja a sua expressão, irá provocar inevitavelmente a ultrapassagem do limite de despesa fixado por lei.

Solicita-se a eventual contestação.

9. Despesas Imputadas pela Estrutura Central – Impossibilidade de Verificar o Cumprimento do Limite Legal e Aferir sobre o Critério de Imputação. Despesas com Custos Bastante Diferentes dos Preços de Mercado

As despesas comuns imputadas a cada Município estão incluídas nas despesas reais e nas receitas apresentadas para cada Município, não tendo sido evidenciadas de forma individualizada. Relativamente aos Municípios especificamente auditados, foi identificada, pela auditoria, a imputação de despesas da Estrutura Central no montante de 39.163,49 euros, relativas a custos com pessoal e outras despesas e o correspondente registo da receita. Pelo facto de a ECFP não dispor dessa informação para a totalidade dos Municípios, não é possível verificar o cumprimento do limite estabelecido no n.º 2 do artigo 37.º da LO 2/2005. Adicionalmente, também não é possível à ECFP aferir sobre a razoabilidade do critério de imputação dessas despesas.

Recorde-se que nas Recomendações da ECFP aos Partidos Políticos e Coligações - Eleições gerais para os órgãos representativos das autarquias locais - 11 de Outubro de 2009, se refere no parágrafo III, que "As despesas comuns e centrais imputadas a cada conta municipal mediante um critério de imputação adequado, objectivo e susceptível de validação pela ECFP, deverão ser aprovadas por escrito pelos Mandatários Financeiros Central (Nacional) e Local."

Assim, solicita-se ao PSD que envie para a ECFP e por Município, o montante das despesas comuns e centrais que foram imputadas e explicação do critério de imputação utilizado, por forma a permitir à ECFP verificar o cumprimento do limite referido e apreciar o critério de imputação utilizado.

A este propósito é de recordar o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu Cap. II, § 22) e que foi o seguinte:

"A ECFP, nos relatórios de auditoria de algumas candidaturas, salientou o facto de estas não terem facultado prova documental que permitisse validar o critério utilizado na repartição, por concelhos, das despesas de campanha suportadas centralmente.

(...)

B) O CDS-PP disse, nomeadamente, que "sempre que imputamos uma despesa em «geral» significa que estamos a imputar igualmente esse valor por todos os concelhos a que tenhamos concorrido. Ex: Despesa de 1000 euros. Concorremos a 177 concelhos, então os 1000 euros serão repartidos igualmente pelos 177 concelhos (5,65 euros imputado a cada concelho). Existem determinados concelhos aos quais não são imputadas determinadas despesas gerais, por, nessas despesas em particular, ter sido a própria concelhia a adquirir os produtos [...]. Cartas do Autarca. No total o partido mandou imprimir 22.500 exemplares. Pressupomos que foram enviados, no mínimo 25 exemplares, para todos os concelhos em que concorremos tanto à Assembleia Municipal como à Câmara Municipal;[...]".

C) O PPD/PSD, por sua vez, respondeu que "[...] todas as imputações aos diversos concelhos de despesas assumidas centralmente correspondem, de facto, à informação já antes prestada. Na verdade, concelhos houve que dispensaram a atribuição de materiais de campanha contratados centralmente. Por outro lado, importa reafirmar que se não seguiu qualquer critério de imputação rigoroso das várias despesas centrais: o material de campanha foi distribuído de acordo com as necessidades reveladas (e assim se imputou nas contas apresentadas), tendo a imputação efectiva que daqui resultou sido utilizada também para as demais despesas assumidas centralmente. Em relação às despesas de campanha suportadas centralmente e não imputadas a candidaturas, apresentamos em anexo o detalhe das mesmas (Anexo IV) e a sua repartição por natureza por forma a demonstrar que as mesmas, pela sua natureza, são despesas centrais que não podem ser imputadas às candidaturas locais".

Não tendo o CDS-PP e o PPD/PSD disponibilizado documentação que permitisse comprovar que as despesas contratadas centralmente e consumidas localmente terão sido efectivamente imputadas, como deveriam ter sido, aos concelhos onde o consumo realmente ocorreu, conclui-se pela verificação da infracção que, nesta parte, vinha imputada àquelas candidaturas."

Adicionalmente, relativamente a uma despesa imputada em Salvaterra de Magos, no montante de 5.970,00 euros, não foi possível aferir sobre a sua razoabilidade e, no conjunto da documentação disponibilizada, não se encontrou qualquer evidência da razoabilidade dessa despesa face aos preços do mercado, conforme se pode observar pelo mapa 8.5.2 preparado pela auditoria e, que aqui se reproduz:

Mapa 8.5.2.

Donativos em Espécie - Impossibilidade de avaliar os critérios de valorização utilizados pelo Partido

Municípios	Valor dos Donativos em Espécie	Descrição dos Bens Doados
Salvaterra de Magos	5.970,00	Donativo em Espécie de 5 estruturas 1,80x0,90, 1 estrutura 6x3, 6 estruturas 2,5x1,85
TOTAL	5.970,00	

Face ao exposto, solicita-se ao PSD informação e evidência sobre a forma de valorização dos meios referidos no mapa acima. Só na posse dessa informação a ECFP poderá aferir sobre a razoabilidade do montante registado nas Contas da Campanha.

No que se refere às despesas imputadas relacionadas com a cedência de outdoors, verifica-se que os mesmos foram valorizados por valores bastante abaixo dos constantes na "Lista Indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política", Listagem n.º 149-A/2005, publicada no D.R. II Série, n.º 138, de 20 de Julho, e também publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na Internet, conforme se pode observar pelo mapa 8.5.1 preparado pela auditoria e, que aqui se reproduz:

Mapa 8.5.1.

Donativos em Espécie não valorizados a Preços de Mercado conforme lista publicada pela ECFP

Municípios	Valor dos Donativos em Espécie (1)	Valor dos Donativos em Espécie (2)	Descrição dos Bens Doados
Póvoa do Varzim	65€/por estrutura 15 dias	325€/por estrutura 15 dias	Cedência de 6 outdoors 8x3
Póvoa do Varzim	20€/por estrutura 15 dias	117,50€/por estrutura 15 dias	Cedência de 5 outdoors 2,4x1,7
Santa Maria da Feira	2,15€/m2	15€/m2	Sede Campanha Concelhia
Viseu	65€/por estrutura 15 dias	325€/por estrutura 15 dias	Cedência de 12 outdoors 8x3
Viseu	20€/por estrutura 15 dias	117,50€/por estrutura 15 dias	Cedência de 10 outdoors 2,4x1,7

(1) - Valor considerado nas contas da Campanha

(2) - Conforme lista indicativa publicada pela ECFP

Face ao exposto, apura-se uma subavaliação da despesa e da receita em cerca de 6.142,50 euros relativamente aos outdoors. Solicita-se ao PSD que indique as razões para as divergências apuradas e, informe a ECFP sobre a área e período de aluguer de Sede de Campanha do Município de Santa Maria da Feira. Solicita-se também o envio das facturas respectivas e restante documentação de suporte.

A este propósito é de recordar o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 18.1 - II e que foi o seguinte:

" (...)

B) *Também no caso do PPD/PSD a ECFP identificou valores de donativos em espécie (espaços em imóveis e cedências de estruturas metálicas) nos concelhos de Amadora, Amarante, Beja, Cascais, Faro, Figueira da Foz, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia e Vila Real, que não foram contabilizados segundo a lista publicada pela ECFP. Solicitou-se ao PSD a identificação: (i) das áreas, períodos de utilização e estado de conservação das sedes de campanha, lojas, salas e escritórios cedidos gratuitamente por terceiros, (ii) do ano, modelo e período de utilização de todas as viaturas cedidas à campanha eleitoral, (iii) das dimensões e períodos de utilização de estruturas metálicas e altifalantes cedidos e (iv) descrição dos brindes e do diverso material informativo cedido ao concelho de Vila Nova de Gaia.*

(...)

Em face de tudo quanto se deixou dito, há que referir que, muito embora a "Listagem Indicativa do Valor dos Principais Meios de Campanha e de Propaganda Política", publicada pela ECFP, tenha, como a própria designação sugere, uma natureza meramente "indicativa", o Tribunal entende que os valores de receitas e custos indicados pelas candidaturas nas contas que apresentam não podem, em princípio, ser radicalmente diferentes dos constantes daquela lista. Quando tal aconteça têm as mesmas o ónus de apresentar as razões para essa concreta divergência. Ora, conquanto seja difícil quantificar as divergências, pondera o Tribunal que a ausência de resposta ou as razões apresentadas, com excepção daquelas que o foram pelo PS, são insuficientes para avaliar a razoabilidade do critério utilizado pela candidatura para a valorização dos referidos donativos em espécie e, conseqüentemente, para justificar as diferenças de valores identificadas pela ECFP nos respectivos relatórios de auditoria, pelo que considera, no que se refere às demais candidaturas, verificada a infracção que, nesta parte, lhes vinha imputada."

10. Eventual Devolução da Subvenção Estatal Paga em Excesso em Alguns Municípios

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 18.º da Lei 19/2003, a Subvenção Estatal “não pode, em qualquer caso, ultrapassar o valor das despesas orçamentadas e efectivamente realizadas, deduzido do montante contabilizado como proveniente de acções de angariação de fundos.” De facto verifica-se que, em alguns Municípios, a Subvenção Estatal atribuída ultrapassa o limite das despesas orçamentadas e efectivamente realizadas, apurando-se um total de 32.554,21 euros pago ao Partido, em excesso.

Os Municípios são os seguintes:

Nome do Município	Despesas Realizadas	Despesa Orçamentada	Despesas a considerar para a Sub. Estatal	Donativos e Angariação de Fundos	Subvenção Máxima a Atribuir	Subvenção Estatal atribuída	Subvenção em Excesso
ALBERGARIA-A-VELHA	45.499,93 €	95.850,00 €	45.499,93 €	14.805,00 €	30.694,93 €	45.499,93 €	14.805,00 €
VIDIGUEIRA	6.271,82 €	47.925,00 €	6.271,82 €	0,00 €	6.271,82 €	6.475,82 €	204,00 €
CELORICO DE BASTO	105.605,46 €	95.850,00 €	95.850,00 €	37.500,00 €	58.350,00 €	68.105,46 €	9.755,46 €
COVILHÃ	79.785,08 €	143.775,00 €	79.785,08 €	25.100,00 €	54.685,08 €	54.725,97 €	40,89 €
PAREDES	185.159,71 €	143.775,00 €	143.775,00 €	10.025,00 €	133.750,00 €	141.270,86 €	7.520,86 €
VILA POUCA DE AGUIAR	47.162,91 €	119.000,00 €	47.162,91 €	13.250,00 €	33.912,91 €	34.140,91 €	228,00 €
TOTAL							<u><u>32.554,21 €</u></u>

Adicionalmente, o Ofício n.º 1253/GABSG/2010, de 23 de Setembro, da Secretária – Geral da Assembleia da República informa que ainda se irá proceder a uma redistribuição de excedentes da Subvenção Estatal, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Lei 19/2003, após confirmação dos valores finais apresentados inerentes às receitas e despesas no âmbito da Campanha.

Em ofício posterior, ofício n. 900/GABSG/2011, de 8 de Abril, a Secretária-Geral da Assembleia da República informa que o processo de pagamento da subvenção estatal para eleições autárquicas de 2009 ainda não se encontra concluído.

Assim, uma vez que o valor final da Subvenção Estatal a atribuir a cada candidatura ainda não está disponível, não é possível à ECFP apurar o montante exacto de Subvenção que foi ou será atribuído em excesso e que o Partido terá de devolver.

Solicita-se a eventual contestação.

11. Lista de Acções e Meios – Deficiências na Sua Preparação. Não Apresentação da Lista de Acções e Meios do Município da Covilhã

De acordo com o estabelecido pelo artigo 16.º da LO 2/2005 e de acordo com as Recomendações da ECFP, todas as candidaturas têm de apresentar, até à data de entrega das contas de campanha, as listas das acções de campanha com identificação das “acções efectivamente realizadas, assim como os meios nelas envolvidos, que envolvam um custo superior a um salário mínimo”. Também, o Ponto VI das “Recomendações a Partidos Políticos e Coligações para as Eleições para os Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009” da ECFP refere “As Candidaturas deverão apresentar uma lista de acções, identificando e codificando todas as acções, mesmo as que tiverem custos inferiores a um smmn.”

O PSDP não apresentou ao Tribunal Constitucional a Lista de Acções e Meios do Município da Covilhã, solicitando-se ao Partido que explicita a não apresentação e proceda à sua entrega na ECFP.

12. Foram Identificados Meios e Serviços de Campanha que Não Foram Reflectidos Total ou Parcialmente nas Contas da Campanha. Despesas e Receitas da Campanha Eventualmente Subavaliadas e Eventuais Donativos de Pessoas Colectivas

De acordo com informações sobre as actividades e eventos da campanha, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a acções de campanha, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do sítio do Partido na *Internet*, foram identificadas Acções e Meios relativamente aos quais não foi possível identificar o registo das despesas associadas nas Contas da Campanha relativas aos Municípios auditados apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

Essas Acções e Meios estão identificadas nos Mapas 6.1.1.1 e 6.1.1.2 preparados pelos auditores e que aqui se reproduzem:

Mapa 6.1.1.1.

Acções não relatadas nos planos de actividades da Campanha Eleitoral

Município: Almada

Data de Realização	Designação da acção
26-06-2009	Apresentação do candidato - s/local

Município: Figueira da Foz

Data de Realização	Designação da acção
-	Jantar na Sala na Fontela
04-10-2009	Almoços de Campanha - Moinhos da Gândara
05-10-2009	Almoços de Campanha - Freguesia Bom Sucesso
07-10-2009	Almoços de Campanha - Restaurante Naval
08-10-2009	Almoços de Campanha - Restaurante "O Caçarola 1"
04-10-2009	Jantar de Campanha - Freguesia de Santana

Município: Oliveira de Azeméis

Data de Realização	Designação da acção
09-05-2009	Apresentação da candidatura no Largo da República

Município: Póvoa do Varzim

Data de Realização	Designação da acção
26-06-2009	Apresentação do candidato - Estalagem Santo André

Município: Viseu

Data de Realização	Designação da acção
20-09-2009	Comício Festa - Aula Magna do Instituto Politécnico de Viseu

Mapa 6.1.1.2.
Meios não relatadas nos planos de actividades da Campanha Eleitoral

Município: Almada

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na sede	Equipamento informático: 2 pc

Município: Amarante

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na sede	Internet: Possuem internet portátil de membros pertencentes ao partido e de apoiantes que dão apoio na parte informática.
Equipamento na sede	Equipamento informático: Um computador fixo cedido pelo partido

Município: Angra do Heroísmo

Tipo	Descrição do Meio
Sedes de Campanha	Sede: 2 apartamentos em regime de comodato Rua da Conceição 8 – 9700-054 Angra do Heroísmo Sede do partido
Sedes de Campanha	Outras salas ou espaços: Uma garagem pertence ao mandatário da candidatura que faz uma doação ao partido
Equipamento na sede	Um telefone, que é utilizado pelo partido todo o ano.
Equipamento na sede	Um aparelho de fax com telefone

Município: Barreiro

Tipo	Descrição do Meio
Sedes de Campanha	Sede do partido – uma parte “emprestada” para a campanha Rua D. João de Castro, nº 2 D, Quinta da Lomba 2830-186 Barreiro
Equipamento na sede	Internet
Equipamento na sede	Equipamento informático: Monitor, torre, impressora e colunas
Equipamento na sede	Telefones: pertencentes ao partido – despesas pagas pela campanha
Equipamento na sede	Faxes: pertencentes ao partido – despesas pagas pela campanha
Material de Campanha	Estruturas de outras dimensões: 2,40x1,70m Papel
Material de Campanha	Telas nos comícios: 1 Tela grande e 4 pequenas utilizadas nos jantares da campanha
Material para oferta	Chapéus

Município: Beja

Tipo	Descrição do Meio
Material de acções de campanha e pré-campanha	Automóveis: Recorreu-se a veículos dos militantes
Material para oferta	Bandeiras

Município: Bragança

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na sede	Equipamento informático
Equipamento na sede	Equipamento sonoro

Município: Castelo Branco

Tipo	Descrição do Meio
Sedes de Campanha	Sede: Rua do Pina, nº6
Equipamento na sede	Equipamento informático: Computador, impressora
Equipamento na sede	Equipamento sonoro: Rádio pequeno
Equipamento na sede	Serviços de Estafeta: JT distribuição Distribuição de programas por alguns bairros da cidade.
Material de Campanha	Postais: Dimensões aberto 29,5x21cm Verde e laranja. Formato de envelope.
Material de acções de campanha e pré-campanha	Carros de som: Carrinha tipo particular com autocolantes duas bandeiras e sistema de som. Matrícula: 32-94-DA Corsa vermelho com decoração autocolante, bandeira, sistema de som. Matrícula; 89-60-DG Os carros foram cedidos por simpatizantes com um valor simbólico, o som é do partido e os condutores voluntários (JSD principalmente)
Material para oferta	Chapéus

Município: Covilhã

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na sede	Equipamento sonoro: Aparelhagem e colunas alugadas
Equipamento na sede	Equipamento informático: Computador e impressora pessoais ou do partido
Material de acções de campanha e pré-campanha	Carros de som: 1 carro de som alugado a autojardim automóveis,SA. O som do carro é de um militante.

Município: Évora

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na sede	Equipamento informático: Tipo de material: um computador e uma impressora
Material de Campanha	Estrutura 1,75x1,25: papel, estrutura em meta, algumas são cedidas pela Câmara Municipal
Material de acções de campanha e pré-campanha	Carros de som: 1 (Volkswagen golf) x 1 dia e 1(Volkswagen 1300/72 carocha) x 2 dias. Os dois são carros de militantes.
Material para oferta	Bandeiras: As mesmas das legislativas, vieram 40 da sede central.

Município: Figueira da Foz

Tipo	Descrição do Meio
Sedes de campanha	Sede: 2 sedes de campanha - Rua Dr. António Francisco Dinis Em baixo, 3 salas, 1 com tv, em cima 2 ou 3 salas, vistos computadores mas sem estarem em funcionamento. 1 mês e pouco, no fim é que acertam com a proprietária, no momento está cedida, com pagamento de despesas de agua luz
Sedes de campanha	Outras salas ou espaços: Baixa da Figueira – São Julião Sede PSD, mesma situação da anterior, esta sede não foi visitada. Existirá outra sede na Junta de Alhadas, assim como outras que serão espaços cedidos aos candidatos, não existe o conhecimento de todas. Sede de Buarcos junto à Av. 25 Abril. 1 mês e pouco, no fim é que acertam com a proprietária, no momento está cedida, com pagamento de despesas de agua luz
Material de Campanha	Telões: Grandes oleados – sede visitada Material: Oleado
Material para Oferta	Bandeiras: 3 tipos de bandeira – JSD, PSD, Duarte Silva Algumas bandeiras vieram de outras campanhas

Município: Funchal

Tipo	Descrição do Meio
Sedes de campanha	Sede do Partido: Rua dos Netos, 66
Sedes de campanha	Outras salas ou espaços: 10 sedes arrendadas nas freguesias do Funchal. De referir que estas sedes são usadas todo o ano; Armazém arrendado. Em todas as freguesias do Funchal; o armazém localiza-se em Santo Amaro;
Equipamento na Sede	Internet: Broad band: Sim Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim todo o ano;
Equipamento na Sede	Equipamento informático: Computadores e impressoras Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim todo o ano;
Equipamento na Sede	Equipamento sonoro: Colunas; Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim todo o ano;
Equipamento na Sede	Telemóveis: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim todo o ano;
Equipamento na Sede	Telefones: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim todo o ano;
Equipamento na Sede	Fax: Este tipo de material não foi exclusivamente usado para as Autárquicas mas sim todo o ano;
Material de Campanha	Cartazes : Material: Papel (0,48mx0,68m)
Material de acções de campanha e pré-campanha	Autocarros: 1 a 2 utilizações para o Funchal. Mais uma utilização para apoio em St. António. Este autocarro serve de palco para manifestações de rua nas zonas altas; este é alugado;
Material de acções de campanha e pré-campanha	Infomails: Acordo com os CTT para distribuição de 50.000 a 60.000 unidades;
Material para oferta	50.000 Bandeiras

Município: Guarda

Tipo	Descrição do Meio
Material para oferta	Outros brindes (Pines, canetas, isqueiros): Porta-moedas

Município: Guimarães

Tipo	Descrição do Meio
Sedes de campanha	Sede: Utilizaram a Sede do Partido. Largo do Toural.
Material de Campanha	Pendões/ Bandeirolas: 5 mini-faixas de pano cor-de-laranja

Município: Leiria

Tipo	Descrição do Meio
Material de Campanha	Telões: Grandes oleados Telão 12m x 3m (aproximadamente) oleado
Material para oferta	Outros brindes (Pines, canetas, isqueiros): Lápis com borracha incorporada

Município: Loulé

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na sede	Equipamento informático: Tipo de material: 1 computador

Município: Loures

Tipo	Descrição do Meio
Sedes de campanha	Sede: Sede do Partido (cedida por 5 meses) A sede de campanha é a sede do partido no Município (cedida gratuitamente), em que durante o período de campanha tudo é pago pelas contas da campanha desde condomínio, água, luz, telefone, internet e tv.
Equipamento na sede	Equipamento informático: Tipo de material: 1 computador
Material de Campanha	Carro com Master: Através da empresa já referida Think Matrículas – 78-AO-99 e 79-AO-99
Material para oferta	Bandeiras: Material que já vinha de outras campanhas(mais recentemente às legislativas)

Município: Mafra

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na sede	Telemóveis: 1 telemóvel de militante a quem foram pagas as despesas pelo partido
Honorários	Pessoal contratado : um militante foram pagas as despesas de telemóvel, almoço e combustível durante 12 dias. Esse militante conduzia um dos carros c/ sonora (não especificado qual).

Município: Moita

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na sede	Equipamento informático: Os computadores existentes na sede são de cariz pessoal, pertencem aos militantes.
Material de Campanha	Estrutura 1,75x1,25: 1,70x1,20m Plástico autocolante
Material de ações de campanha e pré-campanha	Vídeos, filmes, blogs, portal, SMS e MMS, Facebook ou Twitter.: Site oficial do partido: http://moita.psddistritalsetubal.com.pt/

Município: Oliviera de Azeméis

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na Sede	Internet
Equipamento na Sede	Equipamento informático
Material de Campanha	Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m: Oleados Número fornecido pela sede: 4 no total, utilizando estruturas nacionais
Material de Campanha	Estruturas de suporte aos cartazes mini: 8 cartazes: 3*1.50 m, oleado 1 cartaz: 3*1.50 m, oleado(2 cartazes frente e verso)
Material de ações de campanha e pré-campanha	Aviões/avionetas/helicópteros: Foi-nos divulgado que foram utilizados avionetas para ações de campanha

Município: Paredes

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na sede	Equipamento informático: Tipo de material 2 computadores de mesa
Equipamento na sede	Telefones: Tipo de material Telefone normal
Equipamento na sede	Faxes: Tipo de material Fax normal
Material de ações de campanha e pré-campanha	Automóveis: 2 x 12 dias Emprestados

Município: Pombal

Tipo	Descrição do Meio
Material de Campanha	Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m
Material de Campanha	Estruturas de suporte aos cartazes mini

Município: Ponta Delgada

Tipo	Descrição do Meio
Sedes de campanha	Sede: Usada a sede do Partido
Sedes de campanha	Outras salas ou espaços: Foi arrendado um armazém para colocação de material de campanha.
Material de ações de campanha e pré-campanha	Automóveis: As viaturas emprestadas por militantes, de acordo com o entrevistado, são 2. Estas, de marca Toyota, modelo Yago, são as seguintes: - 26-BI-16 - 40-BF-46

Município: Ponte de Lima

Tipo	Descrição do Meio
Sedes de campanha	Praceta Dr. Vieira Araújo nº 20, 3º andar. Sede do partido.
Equipamento na sede	Equipamento informático: 1 computador e 1 impressora.
Material de Campanha	Estruturas de suporte aos cartazes 8m x 3m: 2 “Refeições grátis nas escolas”, papel.
Material de acções de campanha e pré-campanha	Aviões/avionetas/helicópteros: Parapente motorizado
Material de acções de campanha e pré-campanha	Anúncios de Imprensa: Aurora do Lima – anúncio dos candidatos.

Município: Portalegre

Tipo	Descrição do Meio
Material de acções de campanha e pré-campanha	Mailings: Base de dados gerida pelos militantes do partido.
Material de acções de campanha e pré-campanha	Palcos móveis, púlpitos, panos de fundo: Pop-up curvo com aproximadamente 3,50x2,50m. A estrutura já pertencia ao partido, mandaram fazer apenas a impressão.
Material para Oferta	Bandeiras: Utilizaram as bandeiras da campanha das Legislativas.

Município: Póvoa do Varzim

Tipo	Descrição do Meio
Honorários	Pessoal contratado: Músico para o Mega Jantar e Mega comício - O mandatário não sabe se vai ter de pagar pois os músicos aparecerem para tocar.

Município: Salvaterra de Magos

Tipo	Descrição do Meio
Sedes de campanha	R. Miguel Bombarda nº 18, 1º Esq. Salvaterra de Magos A morada indicada corresponde à sede do partido
Equipamento na sede	Equipamento Informático: Um Desktops e uma impressora
Material de acções de campanha e pré-campanha	Automóveis: Os carros utilizados durante a campanha foram sempre os dos militantes.
Material para Oferta	Chapéus: Material da distrital
Material para Oferta	Canetas: Material da distrital

Município: Santa Maria da Feira

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na sede	Internet: recurso da sede de Município
Equipamento na sede	Equipamento informático: recurso da sede de Município
Equipamento na sede	Telefones: recurso da sede de Município
Equipamento na sede	Faxes: recurso da sede de Município

Município: Santarém

Tipo	Descrição do Meio
Sedes de campanha	Sede: Prédio de 2 andares 1800m2 Praça Sá da Bandeira – Largo do Seminário, 8 - 2000 – Santarém A morada indicada corresponde à sede de campanha que foi cedida gratuitamente
Equipamento na sede	Internet: Broad band: Sim
Equipamento na sede	Equipamento sonoro: Televisor LCD com ecrã de grandes dimensões
Equipamento na sede	Telemóveis: 5 Telemóvel distribuídos pelos candidatos

Município: Santo Tirso

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na sede	Internet: Broad band: Sim, através de placa 3G
Honorários	Catering: Jantar das Mulheres, Pavilhão Laranja, Zona Industrial da Poupá - 10 euros de entrada. Empresa Manuel Guerra
Material de ações de campanha e pré-campanha	Carros de som
Material de ações de campanha e pré-campanha	Infomails: 2.700, enviados para todas as freguesias, exclusivamente para idosos.

Município: Seixal

Tipo	Descrição do Meio
Material de ações de campanha e pré-campanha	Automóveis: O carro é emprestado por um militante

Município: Setúbal

Tipo	Descrição do Meio
Material de Campanha	Estruturas de outras dimensões: 8x12 (medida estimada – 5 andares) – Estrutura Ferro c/2 pés – Paineis de Oleado – Multicolor

Município: Vila Real

Tipo	Descrição do Meio
Equipamento na sede	Equipamento informático: 2 PC; 1 Impressora multifunções O entrevistado mencionou que o material informático foi emprestado por militantes do PSD local.
Equipamento na sede	Equipamento sonoro: 1 Ecrã de Televisão LCD O entrevistado mencionou que o ecrã LCD foi emprestado por um militante do PSD local.
Material para oferta	T-shirts: 500 unidades

Para além dos meios/serviços acima referidos, também não foi identificada a despesa associada ao serviço de Contabilidade.

Desconhece-se o contexto em que foram obtidos esses serviços e, conseqüentemente, se deveriam estar registados nas Contas da Campanha como donativos em espécie.

A não identificação das facturas ou pagamentos referentes aos meios e serviços indicados pode permitir concluir que foram cedidos gratuitamente. Todos os meios e serviços cedidos gratuitamente deveriam estar registados nas Contas como donativos em espécie, desde que cedidos por pessoa singular. A eventual existência de donativos de pessoa colectiva é proibida por lei, ao abrigo do artigo 16.º da L 19/2003. Não se identificou esse registo e, como não se dispõe de informação suficiente que permita quantificar o seu valor, não é possível apurar o montante das despesas e das receitas eventualmente não reflectidas nas Contas da Campanha.

Caso os custos associados aos meios referidos estejam reflectidos nas Contas da Campanha, solicita-se o envio do(s) documento(s) que o(s) comprove(m) e o envio da informação que permita à ECFP concluir sobre a sua razoabilidade ou apurar o montante das receitas e despesas não reflectidas, nomeadamente os períodos de aluguer dos espaços para as Sedes de Campanha, período de utilização dos carros de som e de outras viaturas com informação da respectiva marca, quantidades e medidas das bandeiras, estruturas, telas, telões, cartazes, quantidade de palcos móveis, púlpitos e panos de fundo, etc. e, informação sobre a contratação do Músico para o Mega Jantar e Mega Comício da Póvoa do Varzim. Solicita-se, também, caso existam, os contratos celebrados com os fornecedores e prestadores

de serviços, mencionando o preço acordado e respectivas facturas, bem como indicação das contas em que estão registadas.

Solicita-se, ainda, informação sobre a quantidade e valor das bandeiras distribuídas nos Municípios de Évora, Figueira da Foz, Loures e Portalegre, que foram também despesa na Campanha do PSD para a Eleição Legislativa de 2009, e sobre o critério de imputação dessas despesas às duas Campanhas.

Adicionalmente, em relação a Carros com Master (matrículas: 78-AO-99 e 79-AO-99) da empresa Think (Município de Loures), aluguer de aviões, helicópteros, avionetas e parapentes motorizados (Municípios de Oliveira de Azeméis e Ponte de Lima), serviço de Catering para o Jantar das Mulheres, no Pavilhão Laranja da Zona Industrial da Poupá (Município de Santo Tirso) fornecido pela Empresa Manuel Guerra, solicita-se o envio à ECFP dos contratos celebrados com os fornecedores e prestadores de serviços, mencionando o preço acordado e as restantes condições.

Em relação aos Jantares de Campanha na Fontanela e Santana e Almoços de Campanha em Moinhos da Gândara, Bom Sucesso, Restaurante Naval e "Caçarola 1" (Município da Figueira da Foz), solicita-se justificação para o facto de a despesa não ter sido reflectida nas Contas da Campanha, assim como o envio da correspondência trocada com os fornecedores/restaurantes, por forma a permitir à ECFP confirmar as condições em que essas Acções foram realizadas.

As declarações escritas a emitir pelos Fornecedores sobre estas matérias são relevantes, bem como a sua quantificação/valorização.

Caso não seja evidenciado que os Meios/Serviços acima descritos estão reflectidos nas Receitas e nas Despesas da Campanha em apreço, a ECFP conclui que existem receitas e despesas da Campanha não registadas, o que contraria o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003 (punido pelo artigo 31.º da mesma Lei), existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a este incumprimento, nomeadamente o Acórdão n.º 563/06, de 17/10, que, no Cap. I – B, § a.5) regista:

"a.5). Um quinto ponto comum a algumas contas em apreciação respeita ao incumprimento do dever de reflectir nas contas todas as despesas realizadas em acções de campanha (previsto e punido nos artigos 15.º, n.º 1, e 31.º da Lei n.º 19/2003). Foi o caso das contas do CDS-PP e do PNR.

(...)

No que toca ao PNR, a auditoria concluiu pela existência de despesas de promoção e propaganda a que não foram associados custos de feitura de folhetos e cartazes. O PNR argumentou que tinham sido utilizados os folhetos e cartazes das eleições para o Parlamento Europeu mas não fez prova desse facto, conforme solicitado pela ECFP.

Ora, os meios utilizados na campanha para as eleições legislativas devem ser integrados na respectiva conta, a não ser que a candidatura prove que esses meios correspondem a despesas de outra e não dessa campanha. Em face do exposto, a não imputação desses custos nas contas da campanha para as eleições legislativas determina a violação, por parte do PNR, do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003.”

13. Poderão Existir Receitas Não Reflectidas nas Contas da Campanha

De acordo com informações sobre as actividades e eventos da campanha, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a acções de campanha, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do sítio do Partido na *Internet*, foram identificadas diversas Acções de Campanha relacionadas com Jantares/Almoços, relativamente às quais não foi identificado qualquer registo de receita nas Contas da Campanha.

As situações identificadas encontram-se descritas no Mapa 7.2.2 preparado pelos auditores e que aqui se reproduz:

Mapa 7.2.2.
Receitas não reflectidas contabilisticamente

Município: Barreiro

Actividade	Data da Realização
Jantar/almoço de encerramento de campanha: O jantar realizou-se no restaurante o "Fondu", com o preço de 10€ por pessoa. Estavam presentes apenas os membros activos da campanha, cerca de 45 pessoas	09-10-2009

Município: Loulé

Actividade	Data da Realização
Jantar de Lançamento de Candidatura - Pavilhão Desportivo Municipal, Loulé : jantar pago pelos participantes (bilhetes a 10 euros): 1.000 a 1.500 pessoas	20-06-2009

Município: Mafra

Actividade	Data da Realização
Jantar/almoço de encerramento de campanha: Jantar - Quinta dos Rouxinóis, morada: Bairro Ninho dos Rouxinóis - Malveira. Preço das entradas 10€. Do que foi possível observar sala daria p/ 500 pessoas e estava equipada com som, vídeo e faixas.	09-10-2009

Município: Paredes

Actividade	Data da Realização
Jantar/almoço de angariação de fundos: O entrevistado referiu ter sido realizado no dia 5 de Outubro	05-10-2009

Município: Ponte de Lima

Actividade	Data da Realização
Apresentação da candidatura: Jantar de Campanha - Sonho do Capitão – Correlhá. Estimativa de apoiantes: +/-500 pessoas. 150 pagas pelo partido. Preço: 10€	04-10-2009

Município: Póvoa do Varzim

Actividade	Data da Realização
Jantar de Campanha: Mega Jantar - Restaurante Aqueduto: 1500 pessoas que pagavam 15 euros	-

Município: Santo Tirso

Actividade	Data da Realização
Jantar de Campanha: Pavilhão Laranja, Zona Industrial da Poupá - entrada de 10 euros.	-

Município: Vila Real

Actividade	Data da Realização
Apresentação da candidatura: Estalagem Quinta do Paço - Arroios 5000-051 Vila Real Era necessário realizar inscrição para este jantar na sede de campanha. O jantar tinha o custo de 10€	11-09-2009
Jantar de apoio à recandidatura do Dr. Manuel Martins à Presidência da Câmara Municipal, denominado "Jantar das Mulheres" (jantar_mulheres) Era necessário realizar inscrição prévia na sede de campanha para participar no jantar – custo 10€ - Hotel Miracorgo 19h	30-09-2009

Município: Covilhã

Actividade	Data da Realização
Transferência de Partido Social Democrata - 256,90€	31-12-2009
Transferência de Partido Social Democrata - 4,28€	05-01-2010

Foi também verificada, no Município de Loures, a realização de um Jantar/Almoço de angariação de fundos – Jantar Lousa, conforme referido no ponto 6.1.1.1 do relatório de auditoria.

Solicita-se ao PSD uma justificação para o facto de as receitas decorrentes dos Almoços/Jantares não terem sido reflectidas nas Contas da Campanha, assim como o envio da correspondência trocada com os fornecedores, por forma a permitir à ECFP confirmar as condições em que essas Acções foram realizadas.

Adicionalmente, solicita-se ao PSD informação sobre o número total de refeições servidas por cada um dos restaurantes e respectivo custo individual e a indicação de quantas foram pagas pelos participantes e quantas o foram pelo Partido, o que permitirá à ECFP avaliar a razoabilidade das despesas com jantares incorridas pelo PSD.

As declarações escritas a emitir pelos Fornecedores/Restaurantes sobre estas matérias são relevantes, bem como a sua quantificação/valorização.

Solicita-se, ainda, uma informação sobre eventuais contribuições individuais a título de angariação de fundos, onde não devem ser considerados os pagamentos do custo individual de cada refeição, já que o Tribunal Constitucional considera que a entrega individual do valor do custo de cada refeição reflecte uma relação participante/restaurante e não um contributo que deva ser considerado como angariação de fundos.

14. Não Disponibilização ao Tribunal Constitucional de Todos os Extractos Bancários e da Evidência do Encerramento da Conta Bancária. Impossibilidade de Confirmar o Registo e Pagamento de Todas as Despesas e o Registo e Depósito de Todas as Receitas da Campanha

O Partido não apresentou a totalidade dos extractos bancários das contas bancárias abertas para os fins da Campanha Eleitoral em apreço relativamente aos Municípios mencionados no quadro abaixo.

Adicionalmente, também não foi obtida a evidência do Banco relativa ao encerramento das contas bancárias abertas, por esses Municípios, especificamente para a presente Campanha.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.3.1 - que:

"Todavia, os extractos foram disponibilizados aquando da nossa visita de trabalho, excepto quanto aos municípios mencionado no quadro abaixo, em que estão ainda em faltam os extractos, ou documento de encerramento da conta bancária, ou ambos:

Mapa 6.3.1.1.

Não foi disponibilizada a Totalidade dos Extractos Bancários até à data de Cancelamento da Conta Bancária

Município	Data do Primeiro Extracto Disponível	Saldo do Primeiro Extracto Disponível	Data do Último Extracto Disponível	Saldo do Último Extracto Disponível
Almada	16-07-2009	0,00	02-12-2009	2.245,59
Amarante	16-07-2009	0,00	30-11-2009	3.730,71
Angra do Heroísmo	12-08-2009	0,00	17-11-2009	611,08
Barreiro	16-07-2009	0,00	04-12-2009	796,15 2)
Beja	03-08-2009	5.772,13	03-12-2009	337,48 1)
Bragança	03-07-2009	0,00	27-11-2009	18.440,14 1) e 2)
Castelo Branco	14-08-2009	0,00	29-01-2010	1.391,93 1)
Covilhã	16-07-2009	0,00	05-01-2010	0,00
Figueira da Foz	23-07-2009	0,00	19-01-2010	166,34
Funchal	-	-	-	- 3)
Guarda	16-07-2009	0,00	17-11-2009	74,52 2)
Guimarães	30-07-2009	0,00	26-10-2009	1.629,87 2)
Horta	12-08-2009	0,00	18-12-2009	279,23
Leiria	03-08-2009	0,00	31-12-2009	837,96
Loulé	07-07-2009	0,00	09-11-2009	5.547,18
Loures	14-07-2009	0,00	23-10-2009	7.588,22 1) e 2)
Mafra	16-10-2009	16.891,53	25-11-2009	3.315,04 2)
Maia	16-07-2009	0,00	16-10-2009	5.610,15
Moita	23-07-2009	0,00	02-09-2009	11.365,66 1)
Oliveira de Azeméis	26-06-2009	0,00	21-12-2009	1.837,64
Paredes	16-07-2009	0,00	24-11-2009	612,86 2)
Pombal	02-09-2009	0,00	01-02-2010	2.958,74
Ponta Delgada	11-08-2009	0,00	18-01-2010	1.550,62
Ponte de Lima	16-07-2009	0,00	17-02-2010	0,00
Portalegre	23-07-2009	0,00	31-12-2009	746,33 2)
Póvoa do Varzim	16-07-2009	0,00	02-12-2009	15.442,76
Salvaterra de Magos	18-08-2009	0,00	06-04-2010	0,00
Santa Maria da Feira	06-07-2009	0,00	30-06-2010	1.148,94
Santo Tirso	16-07-2009	0,00	11-11-2009	901,24
Setúbal	20-07-2009	0,00	18-11-2009	4.163,09 1)
Vila Real	30-07-2009	0,00	18-11-2009	11.659,20

1) - Data do último extracto sequencial. Existem extractos posteriores.

2) - Tem documento de encerramento de conta.

3) - Não foram apresentados extractos.

A não obtenção dos extractos bancários não permite avaliar em que medida (i) todos os movimentos de receitas e despesas da Campanha Eleitoral em análise foram registados na conta bancária especificamente aberta para as actividades de campanha, tal como prescrito no n.º 3 do artigo 15.º da L 19/2003 (ii) todas as despesas de campanha foram liquidadas por instrumento bancário, dando cumprimento ao artigo 19.º da L 19/2003 e (iii) todas as receitas e despesas com a Campanha Eleitoral estão registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional.

Assim, solicita-se ao PSD o envio dos extractos bancários, em falta, que permitam à ECFP verificar o pagamento de todas as despesas e o depósito de todas as receitas e confirmar que não existem outras receitas e despesas da Campanha que tivessem de ser registadas e não o foram. Caso não sejam enviados os extractos bancários solicitados, a ECFP conclui que não foi cumprido totalmente a alínea a) do n.º 7 do artigo 12.º da L 19/2003.

A este propósito relembra-se o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe no seu §13 – II, e que foi o seguinte:

"Uma infracção que, em maior ou menor medida, foi imputada a todas as candidaturas, em termos melhor concretizados nos respectivos relatórios de auditoria, consistiu no incumprimento do dever de apresentação, em lista própria, anexa à contabilidade da campanha, da totalidade dos extractos bancários de movimentos das contas da campanha até à data de cancelamento das mesmas (previsto no artigo 12.º, n.º 7, alínea a), por força do artigo 15.º, n.º 1, parte final, da Lei n.º 19/2003).

(...)

E) O PCTP/MRPP não apresentou a totalidade dos extractos das contas bancárias associadas às contas de receitas e despesas da estrutura central e do concelho de Lisboa. O Partido não apresentou qualquer explicação para este facto, pelo que se conclui que o PCTP/MRPP infringiu o disposto no artigo 12.º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º 19/2003."

Solicita-se também o envio da confirmação dos Bancos relativa ao encerramento das contas bancárias abertas para esta Campanha. A não obtenção de evidência do encerramento da conta bancária não permite confirmar que a mesma foi especificamente constituída para efeitos da presente Campanha, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da L 19/2003. A este propósito importa recordar o que o Acórdão 217/2009, de 05/05, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu §10 – II, e que foi o seguinte:

"Como já se afirmou no Acórdão n.º 19/2008, "entende o Tribunal que, sendo absolutamente indispensável que a conta da campanha eleitoral esteja encerrada no momento em que é apresentada (...) e que a conta bancária, especificamente constituída para o efeito (artigo 15º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003), corresponde exclusivamente à movimentação da conta da campanha, deve a conta bancária estar encerrada no momento do encerramento da conta de campanha". O MPT e o GCE-LC alegam que solicitaram tal encerramento, mas

não comprovam sequer que o fizeram. Assim, de acordo com aquele entendimento, que agora se reitera, haverá que concluir que o MPT, o PPM, o PNR e o GCE-LC cometeram a infracção que lhes vinha imputada, pois não lograram comprovar o encerramento da conta bancária até ao momento do encerramento da conta da campanha.”

15. Movimentos na Conta Bancária Sem Reflexo nas Contas da Campanha. Despesas Subavaliadas e Resultado da Campanha Sobreavaliado

No decurso do trabalho de auditoria, aos Municípios da Covilhã, Guarda, Loures, Moita, Paredes e Setúbal foram verificados pagamentos de despesas, pela conta bancária, no montante total de 46.064,79 euros que não foram registados como despesas da Campanha. Adicionalmente, foram verificadas transferências do PSD, para a conta bancária do Município da Covilhã, no montante total de 261,18 euros que não foram registadas como receitas da Campanha.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 6.3.2 - que:

"A análise dos extractos bancário da conta de Campanha, permitiu identificar movimentos sem reflexo na Demonstração de Receitas e Despesas apresentada pelo PSD ao Tribunal Constitucional."

Essas situações estão identificadas no Mapa 6.3.2.1 preparado pelos auditores e que aqui se reproduz:

**Mapa 6.3.2.1.
Movimentos na Conta Bancária Sem Reflexo nas Contas da Campanha**

Município: Covilhã

Data do extracto	Descrição	Valor
01-12-2009	Juro do Eur -254,08 de 01/11 a 30/11 TANB 20,000%	-2,82
04-01-2010	Juro do Eur -256,90 de 01/12 a 31/12 TANB 20,000%	-4,28
31-12-2009	Transferência de Partido Social Democrata	256,90
05-01-2010	Transferência de Partido Social Democrata	4,28

Município: Guarda

Data do extracto	Descrição	Valor
30-04-2010	Cheque 79782931	-74,52

Município: Loures

Data do extracto	Descrição	Valor
22-02-2010	Cheque 80306422	-33.000,00
22-04-2010	Cheque 80306423	-877,94

Município: Moita

Data do extracto	Descrição	Valor
15-01-2010	Cheque 79692079	-319,05
05-03-2010	Cheque 79692078	-365,03
05-03-2010	Cheque 79434377	-1.310,00
05-03-2010	Cheque 79434376	-8.000,00

Município: Paredes

Data do extracto	Descrição	Valor
08-02-2010	Cheque 85781412	-1.740,00
23-04-2010	Cheque 85781414	-368,15

Município: Setúbal

Data do extracto	Descrição	Valor
26-02-2010	Encargos com transferências 3265 a 00125832	-3,00

Solicita-se ao PSD o envio dos documentos comprovativos desses movimentos, que informe a que se destinaram esses pagamentos e as razões para os referidos movimentos não terem sido registados na Conta da Despesa do respectivo Município.

O não registo de todas as receitas e despesas traduz o não cumprimento do n.º 1 do art.º 15.º da L 19/2003, devendo recordar-se que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 18.3 - C:

" (...)

C) *A análise dos extractos bancários das contas da **CDU-PEV** de Aveiro e Viseu permitiu identificar movimentos sem reflexo na demonstração de receitas e despesas. A CDU-PEV respondeu que “efectivamente nas contas do*

concelho de Aveiro não foi, por lapso, lançada a factura de 787,00 euros. Quanto ao depósito de 1.000,00 euros efectuado nas contas do concelho de Viseu corresponde à contribuição do PCP (subsídio CDU) conforme se identifica na reconciliação bancária e na correcção do Balancete do concelho de Viseu que se envia”. Apreciada a resposta, conclui-se que as despesas do concelho de Aveiro estão subavaliadas em €787,00 e que as receitas do concelho de Viseu estão subavaliadas em cerca €1.000,00 pelo que se deve concluir que a CDU-PEV cometeu a infracção que, nesta parte, lhe vinha imputada.”

16. Divergências entre os Valores de Receita e Despesa Apresentados ao Tribunal Constitucional e os Movimentos Bancários

No decurso do trabalho de auditoria foram verificadas, para os 36 Municípios especificamente auditados, divergências entre o total das Receitas e das Despesas apresentadas ao Tribunal Constitucional e os respectivos movimentos bancários.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.1 - que:

Mapa 7.1.1.
Divergências entre os valores de receita e despesa apresentados ao tribunal e os movimentos bancários

Municípios	Movimentos Bancários		Contas	
	Total dos Débitos	Total dos Créditos	Total das Receitas	Total das Despesas
Almada	58.796,20	61.041,79	86.287,58	86.287,58
Amarante	41.590,65	45.321,36	142.811,21	142.811,21
Angra do Heroísmo	23.088,92	23.700,00	127.238,70	127.238,70
Barcelos	354.784,60	354.784,60	357.184,60	357.184,60
Barreiro	31.468,81	32.264,96	45.887,83	45.887,83
Beja	10.055,81	10.393,29	23.026,38	23.026,38
Bragança	56.296,18	74.736,32	83.323,92	83.323,92
Castelo Branco	22.742,45	24.134,38	34.899,65	34.899,65
Covilhã	49.753,27	49.753,27	79.785,08	79.785,08
Évora	48.861,18	48.861,18	48.861,18	48.861,18
Figueira da Foz	58.096,47	58.262,81	82.852,13	82.852,13
Funchal	0,00	0,00	381.292,36	381.292,36
Guarda	21.338,81	21.413,33	47.228,09	47.228,09
Guimarães	79.156,04	80.785,91	106.294,21	106.294,21
Horta	12.720,77	13.000,00	75.359,79	75.359,79
Leiria	100.876,99	101.714,95	199.167,08	199.167,08
Loulé	164.412,57	169.959,75	182.899,76	182.899,76
Loures	60.348,91	67.937,13	111.168,21	111.168,21
Mafra	63.681,96	66.997,00	133.208,90	133.208,90
Maia	42.632,17	48.242,32	286.463,10	286.463,10
Moita	18.852,69	27.087,87	36.688,41	36.688,41
Oliveira de Azeméis	167.550,17	169.387,81	190.204,12	190.204,12
Paredes	87.033,63	87.646,49	185.159,71	185.159,71
Pombal	37.565,44	40.524,18	65.224,50	65.224,50
Ponta Delgada	47.949,38	49.500,00	187.967,52	187.967,52
Ponte de Lima	29.972,31	29.972,31	36.719,03	36.719,03
Portalegre	25.916,86	29.501,58	44.291,53	44.291,53
Póvoa do Varzim	29.494,03	44.936,79	131.123,99	131.123,99
Salvaterra de Magos	20.639,28	20.639,28	26.629,29	26.629,28
Santa Maria da Feira	199.256,03	260.468,24	372.211,52	372.211,52
Santarém	85.361,15	86.300,51	169.635,00	169.635,00
Santo Tirso	38.481,62	39.382,86	120.461,34	120.461,34
Seixal	73.638,90	73.638,90	73.638,90	73.638,90
Setúbal	48.193,49	52.356,58	74.868,80	74.868,80
Vila Real	29.296,96	40.956,16	60.452,55	60.452,55
Viseu	122.211,97	122.211,97	123.191,97	123.191,97

"Notas de elaboração do mapa 7.1.1:

- *Neste caso não foram considerados os débitos e créditos bancários resultantes de erros do banco.*

- *Importa ainda referir que foi considerado o total de receita e despesa incluindo donativos em espécie e imputação de custos que não têm qualquer reflexo bancário. Como tal, o total das receitas nunca poderia dar igual ao total dos créditos bancários e o total das despesas igual ao total dos débitos bancários.*

- *Por último, convém referir que tal como mencionado no ponto 6.3 encontram-se em falta extractos bancários e documentos de contas."*

Solicita-se ao PSD que envie à ECFP uma reconciliação da conta da Despesa e a conta da Receita com a documentação de suporte e com os respectivos movimentos bancários ocorridos em cada um dos Municípios referenciados.

17. Contribuições dos Partidos não Reflectidas nas Contas Consolidadas da Campanha – Subavaliação da Receita e do Resultado. Contribuições Efectuadas pelos Partidos Não Certificadas pelos Órgãos Competentes do Partido e Parte Efectuada Após o Acto Eleitoral

As Contas da Campanha apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional relativas a cada um dos Municípios em que o Partido concorreu apresentam, na receita o montante das Contribuições do Partido, cujo total foi de 10.797.226,20 euros. Contudo, só parte desse montante (1.687.757,85 euros) foi reconhecido como receita nas Contas Consolidadas da Campanha. A diferença, no montante de 9.109.468,35 euros (líquida da diferença de 198.016,08 euros não identificada descrita no Ponto 2 da Secção C), corresponde à Subvenção Estatal recebida (9.307.484,43 euros) que foi reconhecida como Receita nas Contas Consolidadas e foi utilizada para devolver ao Partido parte das Contribuições efectuadas. Adicionalmente, a referida Subvenção Estatal não foi reconhecida como receita nas Contas individuais de cada Município. Desta forma, as receitas e o resultado da Campanha encontram-se subavaliados no montante de 9.307.484,43 euros relativo a Contribuições do Partido não reconhecidas nas Contas Consolidadas da Campanha, não tendo sido cumprido o n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.3 - que:

"O partido apresenta a subvenção estatal consolidada não discriminando por município, pelo que não nos é possível conferir a subvenção estatal consolidada, com base na análise dos municípios auditados. A recomendação elaborada pela ECFP para os Partidos e Coligações previa, no anexo VI, a apresentação por município da subvenção estatal. Em nosso entendimento esta obrigação resulta do prescrito no nº 2 do artigo 15º da lei 19/2003."

Através do Balanço da Campanha, reportado ao dia do acto eleitoral, verifica-se, ainda, que foram efectuadas Contribuições pelo Partido, no montante de 1.720.416,51 euros, após o acto eleitoral.

Adicionalmente, uma grande parte das Contribuições do Partido não se encontra certificada pelos Órgãos competentes, nos termos do n.º 2 do artigo 16º da L 19/2003. Solicita-se ao PSD o envio da Certificação, pelos Órgãos competentes, das Contribuições efectuadas.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.2 - que:

Mapa 7.2.1.
Contribuições de Partidos Políticos sem Documentos de Suporte

Municípios	Contribuições dos Partidos		
	Total	S/ Suporte	%
Almada	86.287,58	86.287,58	100,00%
Amarante	139.831,21	117.388,71	83,95%
Angra do Heroísmo	127.238,70	127.238,70	100,00%
Barcelos	354.784,60	354.784,60	100,00%
Barreiro	45.887,83	45.887,83	100,00%
Beja	23.026,38	23.026,38	100,00%
Bragança	26.800,66	26.800,66	100,00%
Castelo Branco	34.899,65	34.899,65	100,00%
Covilhã	54.685,08	54.685,08	100,00%
Évora	48.861,18	48.861,18	100,00%
Figueira da Foz	80.972,13	80.972,13	100,00%
Funchal	381.292,37	0,00	0,00%
Guarda	42.328,09	42.328,09	100,00%
Guimarães	96.755,21	96.755,21	100,00%
Horta	75.359,79	75.359,79	100,00%
Leiria	190.647,08	190.647,08	100,00%
Loulé	182.899,76	181.348,57	99,15%
Loures	111.168,21	111.168,21	100,00%
Mafra	131.663,90	131.663,90	100,00%
Maia	283.363,10	283.363,10	100,00%
Moita	36.688,41	36.688,41	100,00%
Oliveira de Azeméis	181.750,12	181.750,12	100,00%
Paredes	175.134,71	175.134,71	100,00%
Pombal	65.099,50	65.099,50	100,00%
Ponta Delgada	187.967,52	187.967,52	100,00%
Ponte de Lima	36.719,03	36.719,03	100,00%
Portalegre	44.291,53	44.291,53	100,00%
Póvoa do Varzim	129.393,99	128.805,99	99,55%
Salvaterra de Magos	21.379,29	15.409,29	72,08%
Santa Maria da Feira	358.126,52	357.029,72	99,69%
Santarém	167.023,49	167.023,49	100,00%
Santo Tirso	120.461,34	120.461,34	100,00%
Seixal	73.638,90	73.638,90	100,00%
Setúbal	72.668,80	72.668,80	100,00%
Vila Real	52.839,28	52.839,28	100,00%
Viseu	123.191,97	122.211,97	99,20%
TOTAL	4.365.126,91	3.951.206,05	90,52%

Não nos foram disponibilizados os documentos de suporte para justificar as transferências do Partido para cada uma das campanhas, nomeadamente recibos ou actas a deliberar as transferências. Foram solicitados, sem sucesso, o envio destes documentos pelo PSD no dia 07-07-2010. No entanto, conferimos as entradas de fundos e origem das mesmas através de borderaux bancário, não nos deixando dúvidas sobre a efectividade das operações.”

Relativamente ao facto de as Contribuições dos Partidos não terem sido reconhecidas como receita e não terem sido certificadas, é de recordar o que o Acórdão 167/2009, de 01/09, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 6.D - II e que foi o seguinte:

*...“Compulsados os autos e consideradas as respostas dos diferentes Partidos considera o Tribunal que é de manter, em relação a todos eles, a infracção que lhes vinha imputada. Com efeito, através do registo das transferências bancárias efectuadas para as contas de campanha foi possível quantificar transferências dos diferentes Partidos para as respectivas contas de campanha em valores que não coincidem com os que foram declarados nas contas apresentadas ao Tribunal. Alegam os Partidos, no essencial, que se tratou de adiantamentos, designadamente por conta da subvenção estatal, e não de contribuições do Partido. **Sem razão, porém.** A este propósito caberá **recordar que já no Acórdão nº 567/2008**, que apreciou as contas da campanha às eleições autárquicas de 2005, se verificou uma situação semelhante à que agora se aprecia (ou seja, a existência de contribuições financeiras efectuadas pelo Partido classificadas como adiantamentos e não reflectidas nas contas de campanha). Ora, naquele Acórdão, ponderou o Tribunal que se tratava de “[...] contribuições financeiras para a campanha [...] não reflectidas nas contas da campanha. Assim, conclui-se que a rubrica de receitas – contribuições do partido – e o resultado da campanha se encontravam subavaliadas [...]”. No mesmo sentido, acrescentou-se no **referido Acórdão nº 567/2008** que “as contribuições dos partidos para o financiamento da campanha eleitoral devem ser transferidas ao longo da campanha e integralmente registadas como contribuição do partido, acompanhadas da certificação por documentos emitidos pelos órgãos competentes do PCP, de acordo com o n.º 2 do art. 16º da Lei n.º 19/2003, **não podendo, como já se concluiu nos Acórdãos n.º 19/2008 e n.º 316/2010 (cf. ponto 9.3 e 7.2 respectivamente), ser simplesmente registadas pelo seu valor líquido (contribuição menos devolução)”.***

Esta jurisprudência, que mantém inteira validade, é também ela inteiramente transponível para os presentes autos, pelo que apenas resta concluir que as candidaturas supra referidas não cumpriram o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003, bem como os termos do artigo 16º da mesma Lei, no seu n.º 2, uma vez que não reflectiram adequadamente nas contas da campanha nem certificaram na sua totalidade as contribuições financeiras do Partido efectivamente recebidas.” (sublinhados da ECFP).

No que se refere às Contribuições efectuadas após a data do acto eleitoral, refere o Acórdão 310/2010, de 14/07 (ver § 7.2. B):

“Nos termos da Promoção, o Partido transferiu € 90 000 para a conta da campanha, em data posterior ao acto eleitoral [sendo que de tal valor, apenas € 40 000 foram certificados – correspondendo os restantes € 50 000 ao montante referido em A)], o que constitui, de acordo com a Promoção, uma violação do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003. A defesa apresentada pelo CDS-PP é, nesta parte, a que acima ficou resumida em A), nada sendo dito quanto à concreta transferência para a conta da campanha de € 90 000, em momento posterior ao acto eleitoral.

Neste ponto, cumpre também julgar verificados os pressupostos objectivos típicos: conforme atrás se enunciou, “as contribuições dos partidos para o financiamento da campanha eleitoral devem ser transferidas ao longo da campanha e integralmente registadas como contribuição do partido”. À semelhança de outras receitas obtidas para a campanha, também o valor agora em análise deveria ter sido transferido para a conta da campanha em momento anterior ao acto eleitoral. E não tendo sido dada qualquer justificação aceitável para tal transferência tardia – neste ponto, o CDS-PP apenas alude ao recebimento da subvenção estatal, no valor de € 52 676,96, nada dizendo sobre os sobrantes € 37 323,04 que também foram transferidos para a conta da campanha após as eleições –, há que concluir que o Partido e seu mandatário financeiro violaram o disposto nos artigos 12.º, n.º 1 e 15.º, n.º 1 da Lei n.º 19/2003, com isso praticando, cada um, uma contra-ordenação prevista e punida pelo artigo 31.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.”

18. Impossibilidade de Concluir sobre a Razoabilidade da Valorização dos Donativos Em Espécie de Terceiros. Eventuais Pagamentos Efectuados por Terceiros

No decorrer do trabalho de auditoria não foi possível verificar a razoabilidade do critério de valorização dos donativos em espécie, no montante de 44.255,78 euros registados nas Contas da Campanha como despesa e como receita e, no conjunto da documentação disponibilizada, não se encontrou qualquer evidência da razoabilidade dessas despesas face aos preços de mercado.

As situações em que não foi possível verificar a razoabilidade dos critérios de valorização dos donativos em espécie encontram-se identificadas no Mapa 7.4.2 preparado pelos auditores e que aqui se reproduz:

Mapa 7.4.2.

Donativos em Espécie - Impossibilidade de avaliar os critérios de valorização utilizados pelo Partido

Municípios	Valor dos Donativos em Espécie	Descrição dos Bens Doados
Amarante	630,00	Cedência Viaturas
Amarante	300,00	Cedência Sede
Amarante	1.050,00	Cedência Sede
Amarante	1.000,00	Cedência Sede
Barcelos	2.400,00	Cedência da Sede
Bragança	600,00	Cedência de Espaço
Guarda	1.650,00	Sites na Internet
Guarda	150,00	Sites na Internet
Guarda	500,00	Sede de Campanha
Guarda	250,00	Viatura de Campanha
Guarda	250,00	Viatura de Campanha
Guarda	250,00	Viatura de Campanha
Guarda	1.450,00	Equipamento Informático, Som, Mobiliário,
Guarda	400,00	Equipamento Informático, Som, Actualização de Sites
Leiria	8.100,00	Sedes Campanha
Leiria	196,00	Viatura para a campanha
Leiria	224,00	Viatura para a campanha
Mafra	300,00	Viatura Freguesia Mafra
Mafra	300,00	Viatura Freguesia Malveira
Mafra	300,00	Viatura Freguesia Ericeira
Mafra	165,00	Gasóleo - 62-CD-06
Oliveira de Azeméis	440,00	Produtos Alimentares e Sede de Campanha
Oliveira de Azeméis	535,00	Produtos Alimentares e Camisolas
Oliveira de Azeméis	843,00	Produtos Alimentares, Aventais e Aluguer da Sede
Oliveira de Azeméis	150,00	Boletins
Oliveira de Azeméis	680,00	Produtos Alimentares, Camisolas, Cartazes, Fitas e Aluguer da sede
Oliveira de Azeméis	245,00	Ferveras e Produtos Alimentares
Oliveira de Azeméis	585,00	Palco, Produtos Alimentares e Animação
Oliveira de Azeméis	330,00	Aluguer de Sede, Bonés e Sacos
Oliveira de Azeméis	638,00	Produtos Alimentares
Oliveira de Azeméis	500,00	Produtos Alimentares e Palco
Oliveira de Azeméis	585,00	Produtos Alimentares
Oliveira de Azeméis	413,00	Produtos Alimentares
Oliveira de Azeméis	580,00	Desdobráveis e Produtos Alimentares
Oliveira de Azeméis	445,00	Produtos Alimentares e Aluguer de Sede
Oliveira de Azeméis	50,00	Aluguer de Sede
Oliveira de Azeméis	307,00	Produtos Alimentares
Oliveira de Azeméis	430,00	Aluguer de Sede e Produtos Alimentares
Oliveira de Azeméis	695,00	Aluguer de Sede, Sacos e Produtos Alimentares
Paredes	25,00	Aparelhagem
Póvoa do Varzim	200,00	Viatura
Póvoa do Varzim	150,00	Sede
Póvoa do Varzim	200,00	Viatura
Póvoa do Varzim	180,00	Sede
Póvoa do Varzim	200,00	Viatura
Póvoa do Varzim	200,00	Sede
Póvoa do Varzim	200,00	Viatura
Póvoa do Varzim	200,00	Viatura
Póvoa do Varzim	200,00	Viatura
Santa Maria da Feira	500,00	Cedência de Terreno
Santa Maria da Feira	3.000,00	Cedência de Viatura
Santarém	2.250,00	Donativo em espécie
Santarém	75,00	Donativo em espécie
Santarém	65,00	Donativo em espécie
Santarém	50,00	Donativo em espécie
Santarém	31,51	Donativo em espécie
Vila Real	736,57	Viatura e Respectiva Decoração
Vila Real	1.100,00	Combustível para Viaturas
Vila Real	672,00	Aluguer de Viaturas
Vila Real	17,50	Registo do site
Vila Real	750,00	Beberete
Vila Real	2.350,00	Churrasco
Vila Real	1.987,20	Material para Oferta
TOTAL	44.255,78	

Face ao exposto, solicita-se ao PSD informação (área e período de aluguer de espaços para Sede, período e tipo de viatura alugada, identificação de equipamento, etc.) e evidência sobre a forma de valorização dos meios/serviços

referidos no mapa acima e cópia da correspondência trocada com os fornecedores. Só na posse dessa informação a ECFP poderá aferir sobre a razoabilidade do montante registado nas Contas da Campanha como receita e como despesa.

Algumas designações (produtos alimentares, combustíveis, registo do site, churrasco, material para oferta) apontam mais para tratar-se de despesas pagas por terceiros do que para donativos em espécie, constituindo as despesas pagas por terceiros donativos indirectos, o que contraria o artigo 8.º da L 19/2003.

A este propósito é de recordar o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 18.1 - II e que foi o seguinte:

" (...)

B) *Também no caso do PPD/PSD a ECFP identificou valores de donativos em espécie (espaços em imóveis e cedências de estruturas metálicas) nos concelhos de Amadora, Amarante, Beja, Cascais, Faro, Figueira da Foz, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia e Vila Real, que não foram contabilizados segundo a lista publicada pela ECFP. Solicitou-se ao PSD a identificação: (i) das áreas, períodos de utilização e estado de conservação das sedes de campanha, lojas, salas e escritórios cedidos gratuitamente por terceiros, (ii) do ano, modelo e período de utilização de todas as viaturas cedidas à campanha eleitoral, (iii) das dimensões e períodos de utilização de estruturas metálicas e altifalantes cedidos e (iv) descrição dos brindes e do diverso material informativo cedido ao concelho de Vila Nova de Gaia.*

(...)

Em face de tudo quanto se deixou dito, há que referir que, muito embora a "Listagem Indicativa do Valor dos Principais Meios de Campanha e de Propaganda Política", publicada pela ECFP, tenha, como a própria designação sugere, uma natureza meramente "indicativa", o Tribunal entende que os valores de receitas e custos indicados pelas candidaturas nas contas que apresentam não podem, em princípio, ser radicalmente diferentes dos constantes daquela lista. Quando tal aconteça têm as mesmas o ónus de apresentar as razões para essa concreta divergência. Ora, conquanto seja difícil quantificar as divergências, pondera o Tribunal que a ausência de resposta ou as razões apresentadas, com excepção daquelas que o foram pelo PS, são insuficientes para avaliar a razoabilidade do critério utilizado pela candidatura para a valorização dos referidos donativos em espécie e,

consequentemente, para justificar as diferenças de valores identificadas pela ECFP nos respectivos relatórios de auditoria, pelo que considera, no que se refere às demais candidaturas, verificada a infracção que, nesta parte, lhes vinha imputada.”

Também, é de recordar o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 37 - II e que foi o seguinte:

“(…)

***B)** No caso do **GCE-IT**, as contas da campanha eleitoral incluem donativos em espécie no montante de €1.562,33, registados na rubrica de receitas – produto de actividade de angariação de fundos em espécie – e na correspondente rubrica de despesa. De acordo com a informação disponível, a ECFP constatou que uma parte daquele montante, no valor de € 512,33 diz respeito a despesas de campanha liquidadas por terceiros.*

O GCE-IT respondeu que: “Analisados os documentos de suporte, constata-se que esse montante global diz respeito a duas despesas pagas por elementos da candidatura e não por terceiros conforme referido. Face à existência de contas a pagar, elementos da lista ofereceram-se para liquidar duas dívidas a curto prazo de montantes e quantitativos que se enumeram (...). Os supra identificados são elementos pertencentes à candidatura e que se substituíram à mesma, voluntariamente, para liquidarem compromissos na ausência de fundos financeiros para o efeito. Por isso foram contabilizados como espécie”.

Entende o Tribunal que o GCE-IT não tem razão. Para este efeito, contas pagas por terceiros são, como se disse, todas aquelas que não o sejam a partir da conta bancária da candidatura, ainda que pagas, por exemplo, por elementos da candidatura ou mesmo pelos próprios candidatos. Face ao exposto, a rubrica de receitas – donativos em espécie – encontra-se sobreavaliada em €512,33. Além disso, verifica-se o pagamento por terceiros de despesas de campanha, em violação dos artigos já referidos.”

19. Receitas de Angariação de Fundos e de Donativos Depositadas em Data Posterior ao Acto Eleitoral

Foi verificado que existem receitas provenientes de actividades de angariação de fundos (1.880,00 euros) e de donativos pecuniários (38.817,86 euros) que foram depositadas em datas posteriores ao acto eleitoral.

A situação não cumpre o referido no Capítulo IV das Recomendações da ECFP aos Partidos Políticos e Coligações - Eleições gerais para os órgãos representativos das autarquias locais - 11 de Outubro de 2009, nomeadamente, "O produto da angariação de fundos deve ser depositado até ao dia do acto eleitoral admitindo-se, no entanto, que os valores angariados nos últimos dois dias possam ser depositados no primeiro dia útil a seguir ao do acto eleitoral."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 7.5.6.1 e 7.5.6.2 - que:

Mapa 7.5.6.1
Receitas de Angariação de Fundos Depositadas em Data Posterior ao Acto Eleitoral

Municípios	Receitas de Angariação de Fundos	Receitas de Angariação de Fundos c/ data posterior ao acto eleitoral	
	Valor	Valor	%
Figueira da Foz	1.880,00	1.880,00	100%

Mapa 7.5.6.2
Donativos pecuniários depositados após a data limite

Municípios	Donativos Pecuniários		
	Total	Depositados após data limite	%
Bragança	55.923,26	24.626,86	44,04%
Covilhã	25.100,00	9.650,00	38,45%
Guimarães	9.539,00	4.101,00	42,99%
Oliveira de Azeméis	3,00	0,00	0,00%
Paredes	10.000,00	0,00	0,00%
Pombal	125,00	0,00	0,00%
Salvaterra de Magos	5.250,00	0,00	0,00%
Santarém	140,00	40,00	28,57%
Setúbal	400,00	400,00	100,00%
TOTAL	106.480,26	38.817,86	36,46%

"Entende-se que as angariações de fundos/donativos devem ser depositados na conta bancária da campanha imediatamente a seguir ao seu recebimento e nunca ultrapassando o dia das eleições, com excepção dos donativos angariados nos últimos dois dias das eleições, que devem ser depositados no primeiro dia útil a seguir às eleições. Face ao exposto, solicitamos explicações para a ocorrência de depósitos em data posterior ao acto eleitoral de 11 de Outubro de 2009."

Solicita-se ao PSD esclarecimentos sobre as situações identificadas. O depósito tardio daquelas receitas constitui uma irregularidade.

Sobre esse assunto deverá recordar-se o que o Acórdão 217/2009, de 5/5, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 11 - II:

"A) A análise efectuada às contas da campanha eleitoral da CDU permitiu verificar que a totalidade dos fundos angariados só foi depositada após as eleições, sendo certo que há um montante de € 6.777,50 que apenas foi depositado entre os dias 18/07/2007 e 06/08/2008. A Coligação, na sua resposta, esclareceu que os afazeres de fim de campanha, a análise dos resultados e as reuniões subsequentes ao acto eleitoral, ainda vão impedindo que todos os depósitos provenientes da angariação de fundos se efectuem até ao primeiro dia a seguir às votações.

B) Também no caso do PNR se verificou que a totalidade das receitas provenientes de donativos ou angariações de fundos apenas foi depositada após o acto eleitoral. O Partido não respondeu.

(...)

Considera o Tribunal, como já tem repetidamente afirmado, que as receitas provenientes de donativos ou de actividades de angariação de fundos devem ser depositadas na conta bancária da campanha imediatamente a seguir às acções que lhe deram origem e nunca ultrapassando o dia das eleições, com excepção das angariações de fundos apuradas nos últimos dois dias, que devem ser depositadas no primeiro dia útil a seguir às eleições. A este propósito o Tribunal Constitucional afirmou no Acórdão n.º 563/2006 que: "A prática em questão não pode deixar de se qualificar como uma irregularidade. As receitas da campanha destinam-se a promover uma candidatura, devendo, em princípio, ser percebidas até ao acto eleitoral. O princípio enunciado admite excepções, em situações específicas e devidamente justificadas [...]. É o que sucede com [...] os donativos ou contribuições que tenham sido

efectuados antes do acto eleitoral mas que por qualquer razão só tenham sido percebidos pela candidatura em data posterior (em virtude, por exemplo, do tempo que medeia entre o depósito de um cheque e o respectivo crédito em conta ou entre a expedição de um donativo pelo correio e a sua recepção pela candidatura). A percepção de donativos e contribuições posteriormente ao acto eleitoral só excepcionalmente se pode considerar justificada. Quando assim não suceda, tal prática deve qualificar-se como irregular, [...].”

Face ao exposto, é de concluir que, independentemente da relevância dos montantes porventura em causa, nenhuma das candidaturas apresentou uma justificação válida, à luz dos critérios definidos no Acórdão n.º 563/2006, para os valores de angariação de fundos ou de donativos depositados após o dia 15 de Julho de 2007.”

20. Impossibilidade de Verificar a Razoabilidade do Montante de Algumas Despesas Registadas nas Contas da Campanha

O descritivo do documento de suporte das despesas registadas nas Contas da Campanha não é suficientemente claro para permitir aferir sobre a razoabilidade do seu montante (1.078.777,48 euros) e, no conjunto da documentação disponibilizada, não se encontrou qualquer evidência da razoabilidade dessas despesas face aos preços de mercado e aos preços de referência constantes da “Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política”, Listagem n.º 149-A/2005, publicada no D.R. II Série n.º138, de 20 de Julho, e também publicitada no sub-sítio da ECFP do Tribunal Constitucional na Internet.

Essas despesas foram identificadas pelos auditores no mapa 8.4.1 e que se reproduz:

Mapa 8.4.1.

Deficiência no suporte documental de algumas Despesas

MUNICÍPIO	Fornecedor	Nº da Factura	Descrição da Despesa	Data	Valor	Legenda
Almada	Maria Vitória Moreira	19	Aluguer Sede Campanha	08-03-2009	600,00	3
Almada	Maria Vitória Moreira	20	Aluguer Sede Campanha	08-04-2009	600,00	3
Almada	Maria Vitória Moreira	21	Aluguer Sede Campanha	08-05-2009	600,00	3
Almada	Maria Vitória Moreira	22	Aluguer Sede Campanha	08-06-2009	600,00	3
Almada	Maria Vitória Moreira	23	Aluguer Sede Campanha	08-07-2009	600,00	3
Almada	Maria Vitória Moreira	24	Aluguer Sede Campanha	08-08-2009	600,00	3
Almada	Maria Vitória Moreira	25	Aluguer Sede Campanha	08-09-2009	600,00	3
Amarante	V Coutinho SA	200901201	Placas PVC/Faixas/Telas/Outdoors	23-06-2009	6.024,00	3
Amarante	V Coutinho SA	200901565	Telas PVC/Outdoors	10-08-2009	4.484,40	3
Amarante	V Coutinho SA	200901622	Outdoors/Mupies	09-09-2009	5.022,00	3
Amarante	V Coutinho SA	200901813	Cartazes/outdoors	30-09-2009	6.786,00	3
Amarante	Maria Irene Pinto Cunha	S/N	Cedencia sede de 11/09 a 11/10/2009	10-10-2009	300,00	3
Amarante	Maria José Teixeira Costa	S/N	Cedencia sede de 17/07 a 11/10/2009	11-10-2009	1.050,00	3
Amarante	Mário Costa Pinto	S/N	Cedencia sede de 06/09 a 11/10/2009	31-10-2009	1.000,00	3
Amarante	Matias Artes Gráficas Lda	11011	Bandeiras/calendários	02-10-2009	462,00	3
Amarante	Edicar-Indústria de Guardachuvas, Lda	0.004	Bandeiras Laranjas	08-10-2009	2.197,80	3
Angra do Heroísmo	Nova Gráfica	20093964	promoção divulgação	30-09-2009	7.980,00	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4833/2009	promoção divulgação	06-10-2009	466,88	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4834/2009	promoção divulgação	06-10-2009	402,02	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4835/2009	promoção divulgação	06-10-2009	320,04	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4836/2009	promoção divulgação	06-10-2009	374,11	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4837/2009	promoção divulgação	06-10-2009	622,88	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4838/2009	promoção divulgação	06-10-2009	447,78	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4839/2009	promoção divulgação	06-10-2009	428,01	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4840/2009	promoção divulgação	06-10-2009	496,70	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4841/2009	promoção divulgação	06-10-2009	416,61	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4842/2009	promoção divulgação	06-10-2009	344,13	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4843/2009	promoção divulgação	06-10-2009	400,56	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4844/2009	promoção divulgação	06-10-2009	396,23	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4845/2009	promoção divulgação	06-10-2009	374,11	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4846/2009	promoção divulgação	06-10-2009	485,28	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4847/2009	promoção divulgação	06-10-2009	317,88	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4848/2009	promoção divulgação	06-10-2009	447,78	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4849/2009	promoção divulgação	06-10-2009	533,83	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4850/2009	promoção divulgação	06-10-2009	320,04	3
Angra do Heroísmo	União Gráfica Angrense	4867/2009	promoção divulgação	09-10-2009	234,11	3

MUNICÍPIO	Fornecedor	Nº da Factura	Descrição da Despesa	Data	Valor	Legenda
Angra do Heroísmo	Accional	16411/2009	Impressão Outdoor 8x3	18-09-2009	866,40	3
Angra do Heroísmo	Accional	16413/2009	Impressão Outdoor 8x3, minis, médios	18-09-2009	5.449,20	3
Angra do Heroísmo	Accional	16414/2009	Impressão Outdoor 8x3	18-09-2009	216,60	3
Angra do Heroísmo	Accional	16795/2009	Impressão em vinil	08-10-2009	1.516,20	3
Angra do Heroísmo	Accional	16796/2009	Impressão em Outdoor 8x3	08-10-2009	1.145,70	3
Angra do Heroísmo	Accional	16798/2009	Impressão em Outdoor 8x3	08-10-2009	649,80	3
Angra do Heroísmo	Accional	16800/2009	Montagens Outdoor 8x3	08-10-2009	513,00	3
Angra do Heroísmo	Accional	16801/2009	Montagens Outdoors	08-10-2009	684,00	3
Angra do Heroísmo	Accional	16802/2009	Montagem em minis	08-10-2009	1.197,00	3
Angra do Heroísmo	António Elvino Lima Godinho	87	aluguer estruturas	15-10-2009	627,00	2
Barcelos	TJV-Imagem e Comunicação de Joana Valença	50/2009	Folhetos/desdobráveis	06-10-2009	600,00	3
Barcelos	Explora Ideias Publicidade, Lda	20090025	Lonas e Estruturas	20-08-2009	3.292,80	2
Barcelos	IF Comunicações e Imagem, Lda	290280/2009	Lonas e Estruturas	24-09-2009	30.408,00	2
Barcelos	Explora Ideias Publicidade, Lda	20090034	Lonas e Estruturas	29-09-2009	8.012,40	2
Barcelos	Explora Ideias Publicidade, Lda	20090041	Lonas e Estruturas	19-10-2009	28.548,00	2
Barcelos	A Silva, Lda	2071	Bandeiras	30-09-2009	4.140,00	3
Barcelos	Falcão		Renda Sede Campanha	11-10-2009	2.400,00	3
Barreiro	Mestres Publicidade, Lda	26534	Produção imagem de Outdoor 8x3	18-08-2009	300,00	4
Barreiro	Mestres Publicidade, Lda	26536	Produção imagem de Outdoor 8x3	18-08-2009	240,00	4
Barreiro	World Painel, Lda	219	Outdoors	19-05-2009	1.608,00	3
Barreiro	Mestres Publicidade, Lda	26169	Produção e aplicação de vinil	25-05-2009	300,00	3
Barreiro	Rodrigues e Filipe S.A.	30	Renda Abril sede	08-04-2009	300,00	3
Barreiro	Rodrigues e Filipe S.A.	35	Renda Maio sede	05-05-2009	300,00	3
Barreiro	Rodrigues e Filipe S.A.	39	Renda Junho sede	01-06-2009	300,00	3
Barreiro	Rodrigues e Filipe S.A.	47	Renda Julho sede	01-07-2009	300,00	3
Barreiro	Rodrigues e Filipe S.A.	55	Renda Agosto sede	03-08-2009	300,00	3
Barreiro	Rodrigues e Filipe S.A.	60	Renda Setembro sede	03-09-2009	300,00	3
Beja	Grupo Cameirinha, SA	-	contrato arrendamento da sede de campanha	01-06-2009	2.000,00	3
Bragança	Gráfica Regional Bragançana, Lda	2633	Desdobráveis	17-09-2009	150,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090516	Desdobráveis	17-09-2009	180,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090519	Desdobráveis	17-09-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090526	Brochuras	22-09-2009	280,80	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090509	Desdobráveis	15-09-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090530	Desdobráveis	23-09-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090527	Desdobráveis	22-09-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090539	Desdobráveis	24-09-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090566	Desdobráveis	30-09-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090550	Desdobráveis	28-09-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090540	Desdobráveis	24-09-2009	108,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090528	Desdobráveis	23-09-2009	105,00	3

MUNICÍPIO	Fornecedor	Nº da Factura	Descrição da Despesa	Data	Valor	Legenda
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090575	Desdobráveis	02-10-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090531	Desdobráveis	23-09-2009	162,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090537	Desdobráveis	24-09-2009	288,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090581	Desdobráveis	02-10-2009	288,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090659	Desdobráveis	09-11-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090576	Desdobráveis	02-10-2009	144,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090587	Desdobráveis	07-10-2009	72,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090588	Desdobráveis	07-10-2009	1.226,40	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090551	Desdobráveis	28-09-2009	180,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090568	Desdobráveis	30-09-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090547	Desdobráveis	25-09-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090538	Desdobráveis	24-09-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090586	Desdobráveis	07-10-2009	84,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090583	Desdobráveis	06-10-2009	162,00	3
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090696	Desdobráveis	25-11-2009	654,00	3
Bragança	D. Lico Sociedade Unipessoal	16	Arrendamento da Sede	23-07-2009	650,00	3
Bragança	D. Lico Sociedade Unipessoal	20/23	Arrendamento da Sede	18-09-2009	650,00	3
Castelo Branco	PRYUS	30	DESDOBRÁVEIS E PROGRAMA ELEITORAL	07-10-2009	6.484,80	3
Castelo Branco	PRYUS	31	DESDOBRÁVEIS E PROGRAMA ELEITORAL	07-10-2009	4.261,20	3
Castelo Branco	O COMETA	246058	OUTDOOR'S C.BRANCO	02-10-2009	6.286,80	1 e 3
Covilhã	CTT	600021	Diversos CTT	17-08-2009	891,00	3
Covilhã	CTT	400020	Diversos CTT	15-09-2009	66,00	3
Covilhã	CTT	300010	Diversos CTT	22-09-2009	95,40	3
Covilhã	Gráfica do Tortosendo, Lda	21374	Folhetos; Jornais; (...)	08-10-2009	4.200,00	3
Covilhã	Gráfica do Tortosendo, Lda	21375	Folhetos; Jornais; (...)	08-10-2009	8.820,00	3
Covilhã	World Painel, Lda	288	Outdoors	20-08-2009	10.000,00	2 e 3
Covilhã	World Painel, Lda	288	Outdoors	20-08-2009	5.000,00	2 e 3
Covilhã	World Painel, Lda	288	Outdoors	20-08-2009	1.320,00	2 e 3
Covilhã	Vaz & Ferreira, Lda	A 1312	Impressão Digital	21-08-2009	1.500,00	3
Covilhã	Novo Traço, Lda	267	Diversos	14-10-2009	2.610,00	2 e 3
Covilhã	Tiago Pinto Soares Antunes	88	Diversos JSD	15-10-2009	600,00	3
Évora	Tipografia Diana	19056	Impr Programa Eleitoral	18-09-2009	934,50	3
Évora	World Painel	291	Aluguer/prod outdoors	25-08-2009	13.316,40	2
Évora	Dilema Design	2009000033	Outdoors	10-10-2009	996,00	3
Figueira da Foz	Flor, Fernandes & Ferreira, Lda	852	Pulpito	28-08-2009	276,00	3
Figueira da Foz	Offsetarte, Lda	15032	Manif. E Cartazes	09-10-2009	3.732,00	3
Figueira da Foz	Círculo Ideias, Lda	353	Manif E Cartazes	19-10-2009	3.018,00	3
Figueira da Foz	Consciente, Lda	677	Estruturas	06-08-2009	15.000,00	2
Figueira da Foz	Consciente, Lda	698	Telas	09-10-2009	6.750,00	3
Figueira da Foz	Consciente, Lda	687	Telas	17-09-2009	6.750,00	3

MUNICÍPIO	Fornecedor	Nº da Factura	Descrição da Despesa	Data	Valor	Legenda
Funchal	Grafimadeira, Empresa de Artes Gráficas da Madeira, S.A.	A16985	Desdobráveis	11-09-2009	997,50	3
Funchal	Manica Soluções Digitais	90414	Outdoor, Lonas, Cartazes	09-10-2009	9.781,20	3
Funchal	Controlmedia	90251/2009	Painéis 8X3	31-12-2009	9.975,00	1
Guarda	Marques & Pereira, Lda.	20090450	Desdobráveis e Cartas	09-10-2009	1.112,40	3
Guarda	PSD - Distrital da Guarda		Contribuição de Partido Político - Bandeiras		0,00	3
Guarda	Outlink, Lda.	2009000100	Estruturas e Telas	03-09-2009	12.329,10	2
Guarda	Maria Ascensão Vieira Pereira Cardoso	s/n	Aluguer Sede	01-07-2009	4.000,00	3
Guarda	Casimiro Nunes Silva - 103688439	-	Donativo em Espécie - Sede de Campanha	11-10-2009	500,00	3
Guimarães	Tamanho Real, Lda	360	Flyers	03-09-2009	360,00	1 e 3
Guimarães	Tamanho Real, Lda	363	Desdobrável	11-09-2009	1.956,00	1 e 3
Guimarães	Hotel de Guimarães	6108/2009	Aluguer Sala	17-09-2009	150,00	3
Guimarães	Mader	47	Cabos de Madeira	01-10-2009	384,00	3
Guimarães	Globalstock, Lda	1260	Bandeira PSD	02-10-2009	1.920,00	3
Guimarães	Tamanho Real, Lda	380	Outdoor	09-10-2009	558,00	1 e 3
Guimarães	Costa Guerreiro, Lda	904722	Comunicação Impressa	18-10-2009	2.364,96	3
Guimarães	Costa Guerreiro, Lda	4829	Comunicação Impressa	25-09-2009	7.086,73	3
Guimarães	Berci, Lda	776	Imagem	10-08-2009	9.420,00	2
Guimarães	Berci, Lda	881	Outdoor's	14-09-2009	9.024,00	4
Guimarães	Teles & Teles, Lda	3250	Lonas	04-09-2009	1.068,00	2
Guimarães	Berci, Lda	959,964,965,966,	Outdoor's	08-10-2009	19.584,00	2
Guimarães	Berci, Lda	963968	Outdoor's	08-10-2009	5.856,00	2
Guimarães	Berci, Lda	960,961,962,967	Outdoor's	08-10-2009	15.933,00	2
Horta	Gráfica Télégrapho	18088	Desdobráveis	26-05-2009	752,40	3
Horta	Gráfica Télégrapho	19022	Desdobráveis	08-10-2009	492,48	3
Horta	Gráfica Télégrapho	19023	Desdobráveis	08-10-2009	482,22	3
Horta	Gráfica Télégrapho	19024	Desdobráveis	08-10-2009	395,01	3
Horta	Gráfica Télégrapho	19025	Desdobráveis	08-10-2009	87,21	3
Horta	Accional	16461	Telas	22-09-2009	649,80	3
Horta	Accional	16643	Outdoors+montagem	01-10-2009	1.846,80	3
Horta	Accional	17395	3 Estrutura 8x3	30-11-2009	6.498,00	2
Horta	Accional	17395	Impressão de 10 painéis 3x1.5	30-11-2009	1.083,00	3
Leiria	Postcontacto-Correio Publicitário, Lda	2759686	Infomail	21-09-2009	381,60	1
Leiria	Master Digit-Imagem Digital, Lda	1	Material de campanha	06-10-2009	71.311,20	3
Leiria	STM - Serviços Técnicos de Manutenção de Publicidade, Lda	231	Afixação cartazes painéis minis	09-10-2009	396,00	3
Leiria	EST, Lda	963	Estruturas para cartazes	30-09-2009	387,74	2 e 3
Leiria	Fernando Lopes Vieira	968	Estruturas para cartazes	06-10-2009	780,00	3
Leiria	Carlos Alberto Gomes Luso 123548934	s/n	Sedes Campanha	08-10-2009	8.100,00	3
Loulé	Teaser, Lda.	281	Concepção grafica campanha e viaturas	18-09-2009	4.704,00	3
Loulé	Gráfica Comercial, Lda	2009/2355	20300 desdobráveis	24-09-2009	2.062,80	3
Loulé	Gráfica Comercial, Lda	2009/2413	Desdobráveis e revistas	01-10-2009	14.188,80	3

MUNICÍPIO	Fornecedor	Nº da Factura	Descrição da Despesa	Data	Valor	Legenda
Loulé	CTT	2761102	infomail	04-09-2009	63,60	1
Loulé	CTT	2769350	infomail	06-08-2009	286,20	3
Loulé	Vinilconsta, Lda.	2009/1049	Telas, faixas, placas, lonas, etc. tec.	06-10-2009	27.770,40	3
Loulé	PA-Monchique, Lda.	1588	1000 bandeiras SE 2009	01-10-2009	4.800,00	3
Loulé	PA-Monchique, Lda.	1578	300 bandeiras SE 2009	15-07-2009	2.484,00	3
Loulé	Lizil, Lda	2009/01	aluguer sede Quarteira	21-09-2009	1.500,00	3
Loulé	Maria Mercês Guerreiro M. Pais	2009/01	Aluguer sede Loulé	31-08-2009	1.500,00	3
Loulé	Arnaldo Fernandes Telo	2009/01	Aluguer sede almancil	24-08-2009	525,00	3
Loulé	Silvia Cruz, Lda.	1	aluguer sede Salir	05-10-2009	350,00	3
Loures	THINK	2009074	1ª fase criativo	02-07-2009	14.940,00	2
Loures	THINK	2009074	1ª fase convites	02-07-2009	252,00	2 e 3
Loures	THINK	2009074	1ª fase infomail	02-07-2009	6.468,00	2 e 3
Loures	THINK	2009083	2ª fase Infomail	21-08-2009	492,00	2 e 3
Loures	THINK	2009083	2ª fase prog eleitorais	21-08-2009	7.770,00	2 e 3
Loures	THINK	2009074	1ª fase fotografias	02-07-2009	1.140,00	2 e 3
Loures	THINK	2009074	1ª fase site+manutenção	02-07-2009	1.200,00	2 e 3
Loures	THINK	2009108	3ª fase parte factura	02-11-2009	18.558,00	4
Loures	THINK	2009109	quarta fase	02-11-2009	46.929,60	4
Mafra	Tipografia Bocal	8028	Brochuras e Posters - J.F. Stº Estevão	06-10-2009	840,00	3
Mafra	Grafisdecor, Lda	152/2009	Cartas de apresentação e Decoração de Viatura	09-10-2009	3.090,00	2
Mafra	Seridesign, Lda	2093	Aluguer estruturas e produção de paineis - Juntas de Freguesia	24-09-2009	3.942,60	2
Mafra	Globalstock	1239	Bandeiras PSD	28-09-2009	559,20	3
Maia	Vcouthinho Sa	200901632	Paineis	11-09-2009	1.515,60	3
Maia	Globalstok - Com Internacional Lda	1229	Bandeiras	23-09-2009	4.048,80	3
Moita	Mestres publicidade	26747	Impressão e Aplicação de Cartazes	01-10-2009	1.466,74	4
Moita	Mestres publicidade	26403	Aluguer de Painel Mini	24-07-2009	6.163,20	2
Moita	Mestres publicidade	26402	Aluguer de Painel	24-07-2009	3.780,00	2
Moita	Maria Alice Alves da Silva	164	Renda de Abril e Maio	15-04-2009	500,00	3
Moita	Maria Alice Alves da Silva	165	Renda de Junho	08-06-2009	250,00	3
Moita	Maria Alice Alves da Silva	166	Renda de Julho	08-07-2009	250,00	3
Moita	Maria Alice Alves da Silva	167	Renda de Agosto	08-08-2009	250,00	3
Moita	Maria Alice Alves da Silva	168	Renda de Setembro	08-09-2009	250,00	3
Moita	Maria Alice Alves da Silva	169	Renda de Outubro	08-10-2009	250,00	3
Oliveira de Azeméis	Dr. Design - Soluções para Imagem, Lda.	A 611	Impressões e Infomails	28-07-2009	1.449,60	3
Oliveira de Azeméis	Manuel Rebelo da Costa - 104218363		Donativo em Espécie - Cartazes	09-10-2009	60,00	3
Oliveira de Azeméis	Ramiro Pereira Alves Rosa - 149175736		Donativo em Espécie - Desdobráveis	09-10-2009	170,00	3
Oliveira de Azeméis	Webbrand - Agência de Publicidade, Lda	000242-09	Aluguer estruturas 12 x 4 mtrs/Telas	01-07-2009	23.076,00	2
Oliveira de Azeméis	Sofia Carvalho Lucas de Castro Lopes	6,7,8,9 e 10	Renda da Sede de Campanha	15-06-2009	5.000,00	3
Oliveira de Azeméis	António de Jesus Silva - 175309370		Donativo em Espécie - Aluguer da Sede de Campanha	09-10-2009	75,00	3

MUNICÍPIO	Fornecedor	Nº da Factura	Descrição da Despesa	Data	Valor	Legenda
Oliveira de Azeméis	Diamantino Melo de Almeida - 147136903		Donativo em Espécie - Aluguer da Sede de Campanha	09-10-2009	100,00	3
Oliveira de Azeméis	José da Silva Santos - 111327733		Donativo em Espécie - Aluguer da Sede de Campanha	09-10-2009	75,00	3
Oliveira de Azeméis	Sérgio Manuel da Silva Pinho - 206319100		Donativo em Espécie - Aluguer da Sede de Campanha	09-10-2009	50,00	3
Oliveira de Azeméis	Manuel Rebelo da Costa - 104218363		Donativo em Espécie - Aluguer da Sede de Campanha	09-10-2009	80,00	3
Oliveira de Azeméis	Carlos Marques da Silva - 146316150		Donativo em Espécie - Aluguer da Sede de Campanha	09-10-2009	50,00	3
Oliveira de Azeméis	Célia Maria Fernandes de Sá - 194254127		Donativo em Espécie - Aluguer da Sede de Campanha	09-10-2009	50,00	3
Oliveira de Azeméis	Hugo Manuel Gomes da Silva Pereira - 217606830		Donativo em Espécie - Aluguer da Sede de Campanha	09-10-2009	50,00	3
Paredes	Tipografia J. Reis, Lda.	996/2009	Desdobráveis/outros	13-10-2009	1.250,92	3
Paredes	Tipografia J. Reis, Lda.	997/2009	Desdobráveis/outros	13-10-2009	3.149,88	3
Paredes	Albino Moreira Pacheco	213	Bandeirolas de plast.	05-08-2009	624,00	3
Paredes	Publimendes - Unipessoal, Lda.	A09 173	Placares	01-10-2009	250,00	3
Paredes	Publimendes - Unipessoal, Lda.	A09 172	Placares	01-10-2009	250,00	3
Paredes	Sandra Maria Silva Martins	11/2009	Ofertas diversas	24-09-2009	21.414,00	3
Paredes	Mário Martins	1	Sede Rebordosa	28-09-2009	150,00	3
Paredes	Maria Goretti Ribeiro, Unip, Lda.	1	Sede Paredes	28-09-2009	150,00	3
Pombal	Quilate Gráfica	20091590	Bilhetes, Desdobráveis, Flyers e Convites	28-10-2009	2.964,00	3
Pombal	Artelier jramos	9267	Montagem e desmontagem de Outdoors	09-10-2009	11.400,00	3
Ponta Delgada	Accional	16510	Brochura-Aprs. Lista	25-09-2009	889,20	3
Ponta Delgada	Accional	16515	Desdobráveis	26-09-2009	506,16	3
Ponta Delgada	Accional	16523	Desdobráveis	28-09-2009	410,40	3
Ponta Delgada	Accional	16529	Desdobráveis	28-09-2009	307,80	3
Ponta Delgada	Accional	16531	Desdobráveis	28-09-2009	348,86	3
Ponta Delgada	Accional	16533	Desdobráveis	28-09-2009	177,84	3
Ponta Delgada	Accional	16600	Brochura	29-09-2009	861,84	3
Ponta Delgada	Accional	16633	Brochuras	01-10-2009	743,28	3
Ponta Delgada	Accional	16639	Manifestos, Desdobráveis	01-10-2009	1.776,12	3
Ponta Delgada	Accional	16705	Desdobráveis, Flyers	06-10-2009	383,04	3
Ponta Delgada	Accional	16706	Brochuras	06-10-2009	792,30	3
Ponta Delgada	Accional	16707	Desdobráveis	06-10-2009	102,60	3
Ponta Delgada	Accional	16708	Desdobráveis	06-10-2009	512,43	3
Ponta Delgada	Accional	16730	Desdobráveis	07-10-2009	465,12	3
Ponta Delgada	Accional	16731	Desdobráveis	07-10-2009	184,68	3
Ponta Delgada	Accional	16788	Brochuras	08-10-2009	184,68	3
Ponta Delgada	Accional	16804	Desdobráveis	09-10-2009	2.541,06	3
Ponta Delgada	Accional	16817	Desdobráveis	09-10-2009	347,70	3
Ponta Delgada	Accional	16820	Desdobráveis	09-10-2009	342,00	3
Ponta Delgada	Accional	16829	Folhetos, monofolhas	09-10-2009	732,79	3
Ponta Delgada	Accional	16508	Impressão Outdoors 8x3	25-09-2009	2.565,00	3
Ponta Delgada	Accional	16511	Outdoor 8x3 Arrifes	25-09-2009	216,60	3
Ponta Delgada	Accional	16534	Impressão telas 3x1.5	28-09-2009	102,60	3

MUNICÍPIO	Fornecedor	Nº da Factura	Descrição da Despesa	Data	Valor	Legenda
Ponta Delgada	Accional	16756	Montagem Cartazes,impres	08-10-2009	9.023,10	3
Ponta Delgada	Accional	16827	Impressão telas 8x3	09-10-2009	490,20	3
Ponta Delgada	Globalstock	1236	Bandeiras	25-09-2009	6.120,00	3
Ponta Delgada	Globalstock	1270	Bandeiras	06-10-2009	1.470,00	3
Ponta Delgada	Post Contacto	500016507	Info Mail	30-06-2009	62,70	3
Ponta Delgada	Post Contacto	500017292	Info Mail	09-10-2009	271,89	3
Ponte de Lima	Soprestigio	1959	Desdobráveis	02-10-2009	420,00	3
Ponte de Lima	M. Publicidade	195	Panfletos	10-10-2009	4.117,20	3
Ponte de Lima	M. Publicidade	197	Manifestos	13-10-2009	7.994,22	3
Ponte de Lima	M. Publicidade	192	Chaves, Esferográficas)	10-10-2009	4.248,00	3
Portalegre	Grafica Guedelha	18573	Jornal Campanha + Desdobreveis	09-10-2009	5.856,00	3
Portalegre	Meinorte, Lda	8827	Aluguer Estruturas e Impressão	15-07-2009	4.775,74	4
Portalegre	Meinorte, Lda	8902	Aluguer Estruturas e Impressão	26-08-2009	3.411,24	4
Portalegre	Meinorte, Lda	9009	Aluguer Estruturas	11-10-2009	5.457,98	4
Portalegre	C. Serrano, Lda	s/n	Renda Sede Campanha	10-11-2009	900,00	3
Póvoa do Varzim	Webrand	400	Aluguer	01-01-1900	40.974,00	2
Póvoa do Varzim	Promobrinde	2,205	Diversos	07-10-2009	9.330,00	3
Póvoa do Varzim	Maria Assunção Sousa Gomes	s/n	Renda Sede	09-10-2009	1.000,00	3
Póvoa do Varzim	Avelino Silva	1	Sede - AverOMar	15-09-2009	250,00	3
Póvoa do Varzim	Manuel Gonçalves Torres	s/n	Sede - Aguçadoura	09-10-2009	180,00	3
Póvoa do Varzim	António Ilídio M.Salgado	s/n	Sede - Amorim	09-10-2009	200,00	3
Póvoa do Varzim	Américo Gomes Sousa	s/n	Sede - Laundos	09-10-2009	150,00	3
Salvaterra de Magos	PPP Estúdio de Pedro Pereira	A 303	Outdoors	06-08-2009	6.987,60	2
Santa Maria da Feira	Rainho & Neves, Lda	20090442	Desdobrável	19-06-2009	2.976,00	3
Santa Maria da Feira	GlobalStock-Comécio Internac, Lda	000148	Bandeiras	15-07-2009	3.531,60	3
Santa Maria da Feira	Rainho & Neves, Lda	20090610	Convites e Envelopes	01-09-2009	5.556,00	3
Santa Maria da Feira	Grafismos, Lda	2478	Outdoors e Telas	10-07-2009	44.782,80	2
Santa Maria da Feira	Grafismos, Lda	2500	Outdoors	04-08-2009	3.886,74	2
Santa Maria da Feira	Grafismos, Lda	2504	Outdoors	20-08-2009	2.894,40	2
Santa Maria da Feira	Aqui Há - Public e Marketing, Lda	471/09	Telas e Pendão	02-10-2009	6.640,80	3
Santarém	Palco de Gente	2	Telas e decoração de viatura	09-10-2009	16.272,00	3
Santarém	Palco de Gente	0	Montagem remoção e aluguer de estruturas	06-11-2009	15.900,00	2
Santarém	Globalstock	1210	Bandeiras	11-09-2009	4.252,58	3
Santo Tirso	Domingos Pinto & Filhos, Lda.	901918	Brochuras e listas	16-09-2009	708,00	3
Santo Tirso	Domingos Pinto & Filhos, Lda.	902005	Manifestos eleitorais	28-09-2009	4.238,04	3
Santo Tirso	Domingos Pinto & Filhos, Lda.	902042	Manifestos eleitorais	01-10-2009	3.718,80	3
Santo Tirso	Domingos Pinto & Filhos, Lda.	902094	Manifestos eleitorais	09-10-2009	648,60	3
Santo Tirso	Casa dos Reclamos, Lda.	1548/2009	Estruturas e telas	22-09-2009	11.433,00	2 e 3
Santo Tirso	Tenderly Unipessoal, Lda.	181	Bandeiras	18-09-2009	1.274,40	3

MUNICÍPIO	Fornecedor	Nº da Factura	Descrição da Despesa	Data	Valor	Legenda
Santo Tirso	José António da Costa Lemos	1	Renda da sede	01-08-2009	400,00	3
Santo Tirso	José António da Costa Lemos	2	Renda da sede	01-09-2009	400,00	3
Santo Tirso	José António da Costa Lemos	3	Renda da sede	01-10-2009	200,00	3
Seixal	World Painel - Imagem Exterior, Lda	300	Propaganda	03-09-2009	21.021,60	2 e 3
Seixal	Virgílio António B. Lourenço	1	Arrendamento sede F.Ferro	14-09-2009	1.000,00	3
Setúbal	YoungNetwork, Marketing Com. Lda	433/2009	Concepção campanha	04-06-2009	11.478,00	4
Vila Real	CTT, S.A.	8810096 0100019	Distribuição de Manifesto Eleitoral	07-10-2009	477,00	3
Vila Real	Prosas & Tradições, Lda	23	Produção de Desdobráveis	13-11-2009	1.944,00	3
Vila Real	Reklame, Lda	81/2009	Cartazes e Decoração de Viaturas	09-10-2009	4.348,80	2 e 3
Vila Real	Dom Texto, Lda	290431	Cartazes e Desdobráveis	09-10-2009	14.544,48	3
Vila Real	Globalstock, Lda	1256	Bandeiras PSD	01-10-2009	612,00	3
Vila Real	Globalstock, Lda	1261	Bandeiras PSD	02-10-2009	612,00	3
Vila Real	Globalstock, Lda	1273	Bandeiras PSD	07-10-2009	612,00	3
Vila Real	António Teixeira Matos	1	Aluguer de Sede de Campanha	08-08-2009	600,00	3
Vila Real	António Teixeira Matos	2	Aluguer de Sede de Campanha	15-08-2009	600,00	3
Viseu	Celeuma	900184/2009	Estruturas	16-09-2009	10.000,00	2
Viseu	Celeuma	900199/2009	Estruturas	01-10-2009	20.000,00	2
Viseu	Celeuma	900140	Estruturas	27-07-2009	10.000,00	2 e 3
Viseu	Casa das Bandeiras	1/006499	Brindes e Out. Ofertas	06-10-2009	4.248,00	3
Viseu	Agencia de Viagens Barbosa		Renda sede campanha	28-09-2009	200,00	3
			TOTAL		1.078.777,48	

Legenda:

1. Falta indicação da quantidade
2. Falta período do aluguer
3. Falta dimensão/formato e/ou características específicas
4. Factura não faz a distinção do valor por serviço/bem

Face ao exposto, solicita-se informação adicional, nomeadamente a indicada na legenda do mapa apresentado no Anexo 1 a este Relatório e o envio dos contratos celebrados com os fornecedores e prestadores de serviços e/ou a correspondência trocada, mencionando os preços acordados. Solicita-se, ainda, o envio de informação das pesquisas efectuadas ao mercado relativamente a esses meios/serviços (correspondência trocada com outros fornecedores). Só na posse dessa informação, a ECFP poderá avaliar se as despesas são razoáveis.

Adicionalmente, de acordo com informação do relatório de auditoria, também não foi possível aferir sobre a razoabilidade das despesas relacionadas com a utilização dos outdoors.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de

Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 8.2.5 - que:

*"Assinalamos que para a grande maioria das despesas apresentadas não é de todo possível fazer qualquer comparação com preços indicativos, nomeadamente no que respeita às grandes aquisições por tipo de despesa abaixo assinaladas, visto que:
(...)*

Outdoors - Em quase todas estas despesas o descritivo do documento é insuficiente, não mencionando quantidade ou período de aluguer ou tamanho, ou todas."

Solicita-se ao PSD que informe sobre o montante global das despesas imputadas à Campanha com a utilização dos Outdoors e envie a informação necessária para permitir à ECFP avaliar a razoabilidade desse montante, nomeadamente, a seguinte:

- Dimensão dos outdoors e quantidades;
- Valor unitário, e
- Período de utilização.

Solicita-se ainda, ao PSD que evidencie que a imputação, à presente Campanha, do aluguer de painéis para afixação de cartazes (8x3 e 2,40x1,70) no âmbito dos contratos realizados com os fornecedores SLM, Webrand e STM (custo total dos contratos foi de 1.479.606,00 euros) para o conjunto das três eleições ocorridas em 2009 foi, efectivamente, de 10% conforme informação por carta dirigida ao Tribunal Constitucional e datada de 19 de Maio de 2010.

21. Despesas Facturadas Após a Data do Acto Eleitoral

No decurso da auditoria foram identificadas despesas, no montante total de 585.276,49 euros, que foram facturadas após a data do acto eleitoral.

Essas despesas foram identificadas pelos auditores no mapa 8.2.3 e que aqui se reproduz:

Mapa 8.2.3.

Descrição das Despesas de Campanha com Data Posterior ao Acto Eleitoral

Municípios	Fornecedor	Nº Factura	Data	Descrição	Valor
Almada	World Painel, Lda	322	14-10-2009	Produção de Imagens/Outdoors/Decoração	33.726,00
Almada	Grupo Beira Rio	46423	09-11-2009	Aluguer Seat Cordoba	480,00
Almada	Cabovisão (rec. Anexos)	950001454	03-11-2009	Telefone	68,40
Almada	Havaneza de Almada, Lda	10405	15-10-2009	Material de Escritório	10,80
Almada	Sérgio Silva Lavagem de Automóveis	217	14-10-2009	Lavagem	45,00
Amarante	Mário Costa Pinto	S/N	31-10-2009	Cedencia sede de 06/09 a 11/10/2009	1.000,00
Amarante	Banco BPI, S.A.	-	28-10-2009	Comissão de transferência	3,00
Amarante	Banco BPI, S.A.	-	28-10-2009	Comissão de transferência	3,00
Amarante	Banco BPI, S.A.	-	29-10-2009	Comissão de requisição de cheques	3,37
Amarante	Banco BPI, S.A.	-	29-10-2009	Comissão de transferência	1,00
Amarante	Banco BPI, S.A.	-	29-10-2009	Comissão de transferência	3,00
Amarante	Banco BPI, S.A.	-	29-10-2009	Comissão de transferência	3,00
Angra do Heroísmo	INDOS	2009000020	20-10-2009	Internet	2.604,90
Angra do Heroísmo	Realsom	46A	19-10-2009	serviços audiovisuais	127,20
Angra do Heroísmo	Tipografia Açor	900014	30-10-2009	promoção divulgação	2.245,80
Angra do Heroísmo	António Elvino Lima Godinho	87	15-10-2009	aluguer estruturas	627,00
Angra do Heroísmo	José H. Alves de Sousa e Filhos, Lda.	900403	30-10-2009	Ferragens diversas	1.779,54
Angra do Heroísmo	Berbereia e Lourenço	900011088	16-10-2009	produtos alimentares	1.077,82
Angra do Heroísmo	Sociedade Musical Recreio Terra Chã	13/2009	30-10-2009	animação musical	1.215,00
Angra do Heroísmo	Quinta do Galo	89	04-11-2009	Aluguer insufláveis	100,00
Angra do Heroísmo	Casa do Povo da Ribeirinha	409	10-11-2009	aluguer de sala	487,00
Angra do Heroísmo	Restaurante Típico Barrigada	2009020	11-11-2009	fornecimento refeições	4.104,00
Angra do Heroísmo	AngraCar	193	15-10-2009	aluguer de viaturas som	500,00
Angra do Heroísmo	Agência de Viagens Abreu	74902318	30-10-2009	viagem conferencista	436,36
Barcelos	Gilvicente Artes Gráficas, Lda	10596	15-10-2009	Folhetos/desdobráveis	10.765,50
Barcelos	Gráfica Maiadouro, Lda	20090822	16-10-2009	Brochuras	23.940,00
Barcelos	Explora Ideias Piblicidade, Lda	20090041	19-10-2009	Lonas e Estruturas	28.548,00
Barcelos	Hospitalagro, Lda	2009033	30-10-2009	Aluguer de espaço	2.500,00
Barcelos	Irmãos Ferreira, Lda	89/2009A	27-10-2009	Galos	19.800,00
Barcelos	Barcelgráfica Tip e Lit, Lda	5315	29-10-2009	Caixa dos galos	12.990,00
Barcelos	Louça Falcão, Lda	200928209	07-11-2009	Porta-chaves	10.260,00
Barcelos	Irmãos Pontes - Comércio de Têxteis, Lda	2902224	30-10-2009	Brindes	1.848,00
Barcelos	Garagem Parque de Barcelos, Lda	900234	15-10-2009	Combustível	2.371,00
Barcelos	Garagem Parque de Barcelos, Lda	900235	15-10-2009	Combustível	187,00
Barcelos	João Martins Enes	90114	20-10-2009	Lavagem	94,00
Barcelos	Major-Publicidade e Desenho Gráfico, Lda	164/2009	02-11-2009	Decoração viatura	480,00
Barcelos	Vodafone Comunicações	83047457	19-11-2009	Banda Larga	25,49
Barcelos	Vodafone Comunicações	83053334	19-11-2009	Telemóveis	211,50
Barcelos	Vodafone Comunicações	82798944	12-11-2009	SMS Short	1.657,08
Barcelos	Acréscimo de Custo: Banco BPI, S.A.	-	29-01-2010	Comissão de Transferência	3,12
Barreiro	Mestres Publicidade, Lda	26767	12-10-2009	Impressão digital de 3 paines 8x3	900,00
Barreiro	Mestres Publicidade, Lda	26770	12-10-2009	Impressão de 4 1,75x1,20	83,95
Barreiro	Sónia Alexandra T. R.P.da Costa	657202	19-10-2009	Prestação serviços administrativos	300,00

Municípios	Fornecedor	Nº Factura	Data	Descrição	Valor
Barreiro	Auto D. Sebastião	14027	13-10-2009	Manutenção auto	100,00
Barreiro	Despesas Correntes	Vários	12-10-2009	Despesas Correntes	74,63
Barreiro	Vodafone	842551670	26-12-2009	Comunicações	96,00
Barreiro	Vodafone	-	29-12-2009	Comunicações	-192,00
Barreiro	Banco BPI, S.A.	s/n	03-11-2009	Comissão Bancária	8,17
Barreiro	Banco BPI, S.A.	s/n	11-11-2009	Comissão Bancária	3,37
Beja	Banco BPI, S.A.	-	12-10-2009	Comissão referente aos cheques	9,13
Bragança	Cave - Estudos de Video e Publicidade	25/2009	12-11-2009	Realização de Vídeo	1.800,00
Bragança	Alexandre Herculano C. F. Alves		18-11-2009	Trab. Gráficos e Design	724,00
Bragança	Evolvernet	1765	13-10-2009	Site na Internet	2.100,00
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090659	09-11-2009	Desdobráveis	84,00
Bragança	Casa Trabalho Dr Oliveira Salazar	20090696	25-11-2009	Desdobráveis	654,00
Bragança	Feponor	92227	24-10-2009	Estruturas	112,46
Bragança	Radio Brigantia	383/09	30-10-2009	Locução Comício	480,00
Bragança	FN - O Som do Nordeste	1432	09-11-2009	Som	450,00
Bragança	ALN - Ag. Publicidade, Lda	1765	19-10-2009	Impressões	108,00
Bragança	Henrique Marçal & Filhos, Lda	5104	12-10-2009	Combustível	30,01
Bragança	Henrique Marçal & Filhos, Lda	5133	12-10-2009	Combustível	44,00
Bragança	Henrique Marçal & Filhos, Lda	5132	12-10-2009	Combustível	73,00
Bragança	Henrique Marçal & Filhos, Lda	5073	12-10-2009	Combustível	38,00
Bragança	Revinord	4642	30-11-2009	Placa Aglomerado	90,50
Bragança	J. Flaire -Peças e Acessórios Auto, Lda	1929/09	30-11-2009	Assessórios Auto	128,92
Bragança	Banco BPI, S.A.		06-11-2009	Comissão de Requisição de Cheques	6,25
Bragança	Banco BPI, S.A.		24-11-2009	Comissão de Requisição de Cheques	4,57
Bragança	Banco BPI, S.A.		24-11-2009	Comissão de Impedimento de Cheques	8,17
Castelo Branco	FISHEYE	4	10-11-2009	FOTOGRAFIA E COMPOSIÇÃO GRÁFICA	1.836,00
Castelo Branco	WORKJUNIOR	399	16-10-2009	FOTOCÓPIAS	225,00
Castelo Branco	Banco BPI, S.A.	-	03-11-2009	REQUISIÇÃO 10 CHEQUES	4,57
Covilhã	Foto Cidade	517	12-10-2009	Fotos Campanha	320,00
Covilhã	Fernandes & Fernandes, Lda	242	15-10-2009	Distribuição	744,00
Covilhã	Ricardo Saraiva, Lda	31P	20-11-2009	SMS	794,40
Covilhã	Carlos Manuel Silva Maricoto	60158-01a	16-10-2009	Comício Vila do Carvalho	650,00
Covilhã	Hotel Trip D. Maria	6836	22-10-2009	Jantar c/ Taxistas	850,00
Covilhã	Tiago Pinto Soares Antunes	88	15-10-2009	Diversos JSD	600,00
Covilhã	Auto Jardim Automóveis, Sa	201252	15-10-2009	Combustível	38,42
Covilhã	Banco BPI	-	12-10-2009	Encargos c/ Transferência	3,00
Covilhã	Banco BPI		06-11-2009	Encargos c/ Transferência	3,00
Covilhã	Banco BPI		09-11-2009	Encargos c/ Transferência	3,00
Covilhã	Banco BPI		11-11-2009	Comissão Bancária	20,00
Évora	Banco BPI, S.A.		16-10-2009	requisição de cheques	2,18
Figueira da Foz	Círculo Ideias, Lda	353	19-10-2009	Manif E Cartazes	3.018,00
Figueira da Foz	Logowear - Artigos Promocionais, Lda	201690	27-11-2009	T-Shirts	2.131,44
Funchal	Grafimadeira, Empresa de Artes Gráficas da Madeira, S.A.	E00182	31-12-2009	Manifestos	50.914,50
Funchal	Controlmedia	90190/2009	30-10-2009	Distribuição Flyers	926,25
Funchal	Controlmedia	90251/2009	31-12-2009	Painéis 8X3	9.975,00
Funchal	Planeta Azul - Viagens e Turismo, Lda	282	31-10-2009	Deslocações	364,00
Funchal	Planeta Azul - Viagens e Turismo, Lda	309	31-10-2009	Deslocações	565,44
Funchal	Planeta Azul - Viagens e Turismo, Lda	310	31-10-2009	Deslocações	124,80
Funchal	Sermaquipa - Aluguer de equipamentos da Madeira, S.A	30	12-10-2009	Serviços com Artistas	3.192,00
Funchal	Sermaquipa - Aluguer de equipamentos da Madeira, S.A	29	12-10-2009	Serviços com Artistas	792,30

Municípios	Fornecedor	Nº Factura	Data	Descrição	Valor
Funchal	Lindademais, Lda	2/2009	28-10-2009	Refeições	763,20
Funchal	Banda Distrital do Funchal	654	15-10-2009	Actuação Banda	600,00
Funchal	Capa - Snack - Bar, Lda	7431	03-11-2009	Refeições	1.271,30
Funchal	SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda	3090279	14-10-2009	Aluguer viaturas	1.019,20
Funchal	Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.	T02206	13-10-2009	Aluguer viaturas	618,80
Funchal	Enjoy Here - Consultoria e Alug. Automóveis, Lda	2/2009	29-10-2009	Aluguer viaturas	5.311,28
Funchal	Associação de Comandos	26	12-10-2009	Serviços de Apoio e Segurança	5.460,00
Guarda	TMN, S.A.	412891988	12-10-2009	Comunicações	277,03
Guarda	PT Comunicações, S.A.	A423869456	12-11-2009	Comunicações	57,02
Guarda	PT Comunicações, S.A.	A425706744	05-12-2009	Comunicações	-24,72
Guarda	TMN, S.A.	415512481	11-12-2009	Comunicações	43,06
Guarda	TMN, S.A.	38031007	14-01-2010	Comunicações	-43,06
Guarda	TMN, S.A.	416835252	11-01-2010	Comunicações	43,06
Guarda	TMN, S.A.	38030010	14-01-2010	Comunicações	-43,06
Guimarães	Costa Guerreiro, Lda	904722	18-10-2009	Comunicação Impressa	2.364,96
Horta	Accional	17395	30-11-2009	3 Estrura 8x3	6.498,00
Horta	Accional	17395	30-11-2009	Impressão de 10 paineis 3x1.5	1.083,00
Horta	Accional	17395	30-11-2009	T-shirts	7.364,40
Horta	Posto Galp	90873	12-10-2009	Combustível p/viaturas	400,00
Horta	Posto Galp	90873	12-10-2009	Combustível p/viaturas	124,34
Horta	Sociedade F.Unân.Praieense	25	12-10-2009	Aluguer de sala	200,00
Leiria	Paulo Alexandre Santos Coelho	606900	16-10-2009	Gravação de spots	800,00
Leiria	Quilate-Artes Gráficas, Lda	1506	13-10-2009	Revistas	6.792,00
Leiria	Diário de Leiria	1142	17-10-2009	Anúncio	240,00
Leiria	TMN	413061446	12-10-2009	Comunicações telefónicas	78,30
Leiria	EDP, Serviço Universal, S.A.	10366695327	11-11-2009	Electricidade	5,95
Loulé	Algarpalcos	209361	14-10-2009	Modulos de palco	597,60
Loures	THINK	2009108	02-11-2009	3ª fase parte factura	18.558,00
Loures	THINK	2009109	02-11-2009	quarta fase	46.929,60
Loures	THINK	2009083	02-11-2009	estrutura+pulpito	1.020,08
Loures	THINK	2009108 e 2009083	02-11-2009	Decoração viaturas	2.484,00
Loures	THINK	2009108	02-11-2009	Aluguer de viaturas	2.676,00
Mafra	Vexis - Tecnologias de Informação, Lda	20	16-11-2009	Registo do dominio www.ministro-santos.com	60,00
Mafra	Rolo & Filhos II, SA	FC-ROLO-09-2035	23-10-2009	Brochuras - Manifesto - Camara e Juntas de Freguesia	10.606,80
Mafra	Valente - Artes Gráficas	7651	23-10-2009	Cartas de apresentação - A4 para Juntas de freguesia	1.014,00
Mafra	Infra-som	192	18-11-2009	Som Jantar Comicio - 02-10-2009	360,00
Mafra	Seridesign, Lda	2109	13-10-2009	Impressão em Tarja Jantar	72,00
Mafra	Motricisto- Comércio de Automóveis, SA	20900086	27-10-2009	Aluguer viatura 62-CD-06	576,00
Mafra	Banco BPI, S.A.		16-10-2009	Comissão de Requisição de Cheques	1,92
Mafra	Banco BPI, S.A.		09-11-2009	Comissão de Requisição de Cheques	3,37
Maia	Soc Portuguesa De Arliquido Lda	SC01116132	13-10-2009	Helio comprimido	490,18
Maia	MARCO AUGUSTO OCHOA PALORCA COSTA LEITE	AUT2009/03	27-10-2009	Cedencia De Espaço	650,00
Moita	Worten	4016117	22-10-2009	Portátil e Máquina Fotográfica	680,96
Moita	O Ferrolho	9768	14-10-2009	Refeições	41,25
Moita	Pastelaria Riviera	02/00709822	16-10-2009	Refeições	41,10
Moita	A. S. Aljustrel	2337	16-10-2009	Combustível	55,41
Moita	Estação Serv. Central	9034	13-10-2009	Combustível	61,70
Oliveira de Azeméis	António Abrantes Castanheira, S.A.	320167	16-10-2009	Aluguer Viatura Ford Transit 31-BS-59	759,02
Oliveira de Azeméis	António Abrantes Castanheira, S.A.	320169	16-10-2009	Aluguer Viatura Ford Focus 76-FZ-31	829,64
Oliveira de Azeméis	Posto Repsol-S. João Madeira	9093	16-10-2009	Gasóleo - Viatura 31-BS-59/76-FZ-31	99,00

Municípios	Fornecedor	Nº Factura	Data	Descrição	Valor
Paredes	Albino Moreira Pacheco	294	13-10-2009	Aluguer de viaturas pub.	2.400,00
Paredes	Tipografia J. Reis, Lda.	996/2009	13-10-2009	Desdobráveis/outros	1.250,92
Paredes	Tipografia J. Reis, Lda.	997/2009	13-10-2009	Desdobráveis/outros	3.149,88
Paredes	Imaginindustrial, Lda.	580/2009	27-10-2009	Estruturas e Lonas	12.000,00
Paredes	São Rosendo- Activ. Hotel, Lda.	7445	16-10-2009	Jantar	2.240,00
Paredes	São Rosendo- Activ. Hotel, Lda.	7446	16-10-2009	Jantar	2.240,00
Pombal	Quilate Gráfica	20091590	28-10-2009	Bilhetes, Desdobráveis, Fyers e Convites	2.964,00
Pombal	Redibrinde, Lda	09 209	20-10-2009	T-Shirt	72,00
Pombal	O Correio do Pombal	898	17-12-2009	Anúncio no Jornal	150,00
Pombal	Silvino de Sousa Silva	15	01-11-2009	Carnes	777,60
Pombal	APVO - Agro-Pecuária do Olheiro, Lda	1078/P	14-10-2009	Suínos	131,88
Pombal	OM Produções	2009007165	29-12-2009	Aluguer de Equipamentos	1.275,00
Pombal	Padaria SicóPão	247	30-10-2009	Pão	319,00
Pombal	Padaria Pastelaria Flor de Trigo, Lda	314	19-10-2009	Pão	150,00
Pombal	Maria Alice da Conceição Freire	911	20-10-2009	Sardinhas	180,00
Pombal	Nova Geração, Lda	2771	19-10-2009	Pão	130,00
Pombal	Carpino	640	21-10-2009	Carnes	337,24
Pombal	AdePombal	M 000911	21-10-2009	Bebidas	89,60
Pombal	Jalhes Ribeiro	274/2009	20-10-2009	Carnes	307,49
Pombal	Tapa Narsan, Lda	78	16-10-2009	Refeições	82,50
Pombal	António Duarte Lopes	658339	22-10-2009	Actuação Musical	125,00
Pombal	Sodixel	63000868	04-11-2009	Bebidas	-120,00
Pombal	Quilate Gráfica	20091590	28-10-2009	Calendários, Autocolantes e Porta Chaves	576,00
Pombal	artelamp	3016	19-11-2009	Diversos	154,13
Pombal	Rodrigues, Ponte & Carvalho, Lda	004/09	30-11-2009	Renda	216,75
Pombal	DistriPombal - Supermercados, S.A.	900427	23-11-2009	Combustíveis	440,95
Pombal	Agostinho & Santos, Lda	19514 B	27-10-2009	Combustíveis	152,95
Pombal	Agostinho & Santos, Lda	19515 B	27-10-2009	Vinho	99,00
Pombal	Maria Luísa P. Neves Silva	890	29-10-2009	Carvão	87,30
Pombal	Diversos - Nota de Despesa				1.763,42
Pombal	Transporte Central Pombalense	1014971	31-10-2009	Serviço Transporte	765,00
Pombal	Centro Soluções em Rent-a-Car	1798/RC	19-10-2009	Danos Viatura	550,80
Pombal	Centro Soluções em Rent-a-Car	1799/RC	19-10-2009	Danos Viatura	90,00
Pombal	Manuel Santos Ferreira		13-10-2009	Bebidas	50,00
Pombal	Banco BPI, S.A.		30-12-2009	Comissão de Intervenção no Pagamento de Cheque	20,00
Pombal	Banco BPI, S.A.		04-01-2010	Comissão Por Descoberto Acidental	5,00
Ponta Delgada	Correio do Norte	2	06-11-2009	Publicidade	1.710,00
Ponta Delgada	Carlos Alberto Pereira Vieira	88	20-10-2009	Montagem Cartazes	942,34
Ponta Delgada	Juvenal Martins	2667	12-10-2009	Flores	19,50
Ponta Delgada	Snack Bar Candeias	3276	19-10-2009	52 refeições	650,00
Ponta Delgada	Casa de Pasto o Avião	250775	13-10-2009	Refeições	129,70
Ponta Delgada	Tibério Manuel Casimiro Costa	16	15-10-2009	Prestação Serviços	520,00
Ponta Delgada	Restaurante O Estradinho	58160	13-10-2009	45 Refeições	435,00
Ponta Delgada	Carlos Alberto Raposo Santos	959436	15-10-2009	Serviço Fotos e Video	550,00
Ponta Delgada	Gabriela Farias	537176	17-10-2009	Música	100,00
Ponta Delgada	Rancho Folcl Casa Povo Livram	744	19-10-2009	Exibição Folclórico	600,00
Ponta Delgada	Geo Fun	605	14-10-2009	Fun Bus	456,03
Ponta Delgada	Chiada & Filhos, Lda	1-90100145	22-10-2009	Serviço Geradora	660,52
Ponta Delgada	Ana Paula Cordeiro Câmara Coelho	1931	02-12-2009	50 Pães Caseiros	65,00

Municípios	Fornecedor	Nº Factura	Data	Descrição	Valor
Ponta Delgada	Autoviação Micaelense, Lda	751230	17-11-2009	Serviço Transporte	275,60
Ponta Delgada	Coliseu Micaelense	49/2009	21-10-2009	Aluguer Sala	1.140,00
Ponta Delgada	Hexa Plural	492009	25-10-2009	Elabor Manut Site	1.995,00
Ponta Delgada	Crescer, Lda	5	15-10-2009	Publicidade móvel	5.942,25
Ponta Delgada	Sodril	900622	19-10-2009	Sumos, Cerveja	-401,26
Ponta Delgada	Accional	16867	13-10-2009	BT-Shirts Laranja	500,18
Ponta Delgada	Vitor Manuel Conceição e Sousa	1140	12-10-2009	Refeições	33,80
Ponta Delgada	Manuel Barbosa	673552	12-10-2009	Motorista	2.095,00
Ponta Delgada	Paulo Ponte	678353	12-10-2009	Serviços Diversos	1.151,50
Ponta Delgada	José Manuel Martins	677854	12-10-2009	Motorista	1.181,50
Ponta Delgada	Café Canto do Cais	64	12-10-2009	Almoços	148,50
Ponta Delgada	Valter Rodrigues	975960	13-10-2009	Motorista	1.570,50
Ponta Delgada	Andrauto	201786	12-10-2009	Gasóleo	54,00
Ponta Delgada	Andrauto	201787	12-10-2009	Gasóleo	22,06
Ponta Delgada	Andrauto	201788	12-10-2009	Gasóleo	73,00
Ponta Delgada	Andrauto	201789	12-10-2009	Gasóleo	34,00
Ponta Delgada	E R O	2030	12-10-2009	Captção Imagem	741,00
Ponta Delgada	E R O	2030	12-10-2009	Captção Imagem	1.482,00
Ponta Delgada	FERAFER	2009000211	16-10-2009	Distribuição Panfletos	1.094,40
Ponta Delgada	Ilha Verde	5335	19-10-2009	Arranjo carrinha	927,12
Ponta Delgada	Ilha Verde	16103	09-11-2009	Nota Crédito	-569,11
Ponta Delgada	BPI	19046830	20-11-2009	Livro Cheques	9,13
Ponte de Lima	M. Publicidade	197	13-10-2009	Manifestos	7.994,22
Ponte de Lima	Miguel Sousa	0834500	01-11-2009	Radio-TV	200,00
Ponte de Lima	João Ponte & Filhos, Lda.	2600	20-10-2009	Som para automóveis	325,00
Ponte de Lima	M. Publicidade	199	19-10-2009	Lona	150,00
Ponte de Lima	M. Publicidade	197	13-10-2009	Lonas e Telas	1.470,00
Ponte de Lima	Nova Era	42767	15-10-2009	Material Escritório	88,15
Ponte de Lima	Banco B.P.I., S. A .	-	21-10-2009	Comissão de Requisição de Cheques	4,57
Ponte de Lima	Banco B.P.I., S. A .	-	26-10-2009	Comissão de Transferência Bancária	3,00
Portalegre	Vitor Miranda	456	29-10-2009	Reparação Estruturas	570,00
Portalegre	Theobrama	2	15-10-2009	Ofertas - Amendoas	384,00
Portalegre		483B	14-10-2009	Ofertas - Castanhas	48,75
Portalegre	Banco BPI, S.A.	-	13-10-2009	Comissão Livro de Cheques	6,25
Póvoa do Varzim	Tipografia Camoes	290289	15-10-2009	Manifestos	11.610,00
Póvoa do Varzim	Tipografia Camoes	290290	15-10-2009	Convites/Votos	900,00
Póvoa do Varzim	Tipografia Camoes	290291	15-10-2009	Convites/Cartas	1.167,60
Póvoa do Varzim	Tipografia Camoes	290292	15-10-2009	Cartazes/Mupis	1.218,00
Póvoa do Varzim	Alberto Manuel Maia Rodrigues	963	18-10-2009	Som / comícios	3.840,00
Póvoa do Varzim	Tipografia Camoes	290288	15-10-2009	Diversos	1.272,00
Póvoa do Varzim	Bernardino Vieira	430	30-10-2009	Aluguer Viatura	864,00
Póvoa do Varzim	M.J.Vendeiro	3918	26-10-2009	Combustivel	236,84
Salvaterra de Magalhães	Glória Sol Supermercados, Lda.	1.2.1625	12-10-2009	Vários artigos	86,35
Salvaterra de Magalhães	Boa Boca - Loja de conveniência	00#5752	12-10-2009	Bebidas	21,40
Salvaterra de Magalhães	Banco BPI, S.A.	18974801	13-10-2009	Requisição de cheques	3,37
Santa Maria da Feira	Alves Coelho & Santos Pap Cópias, Lda	9000745	12-10-2009	Fotocópias a Cores	365,26
Santa Maria da Feira	Grafismos, Lda	2526	12-10-2009	Outdoors e Telas	9.954,00
Santa Maria da Feira	Caisena - Mat Elect Ilumin, Lda	FT 465	19-10-2009	Fixação Telas	93,12
Santa Maria da Feira	Grafismos, Lda	2527	21-10-2009	Outdoors e Telas	44.782,80

Municípios	Fornecedor	Nº Factura	Data	Descrição	Valor
Santa Maria da Feira	Distrivariante - Distrib Bebidas e Cafés,Lda	901012864	13-10-2009	Bebidas	123,90
Santa Maria da Feira	Point - Produção Espectáculos, Lda	09-45	30-10-2009	Actuação de Banda	1.500,00
Santarém	Time & Sounds	197/2009	28-10-2009	Filmagem durante os Comícios	1.800,00
Santarém	GNR	460757	19-10-2009	Serviço de Segurança	92,10
Santarém	Banco BPI, S.A.		14-10-2009	Comissão de anulação de impedimentos de Cheques	2,50
Santarém	Banco BPI, S.A.		14-10-2009	Comissão de impedimento de Cheques	8,17
Santarém	Banco BPI, S.A.		23-10-2009	Comissão de anulação de impedimentos de Cheques	2,50
Santarém	Banco BPI, S.A.		23-10-2009	Requisição de Cheques	3,13
Santo Tirso	Nova Rádio Voz de Santo Tirso, Lda.	20090454	30-10-2009	Difusão "José Malhoa"	106,08
Seixal	MS Artes gráficas & publicidade	8	20-11-2009	Rectificação da Fact. 2861	-300,00
Seixal	Gráfica, Lda	17	30-10-2009	Rectificação da Fact. 1487	-120,00
Seixal	PalavrAbsoluta - Unipessoal, Lda	35	15-10-2009	J.A Folhetos	720,00
Seixal	Notícias do Seixal	815	23-10-2009	Publicidade/anúncios	210,00
Seixal	Ana Filipa Mendonça Esteves	134055	19-10-2009	Prestação de Serviços	775,00
Seixal	Alcancegrau - Construção Civil, Lda	64	12-11-2009	Prestação de Serviços	2.700,00
Seixal	Banco BPI, S.A.		23-11-2009	Encargos com Transferência	3,00
Setúbal	BeOne - Relações Publicas Lda	127/2009	27-10-2009	Assessoria imprensa	1.200,00
Setúbal	Alucar	22/RC	27-10-2009	Arranjo danos viatura	273,37
Vila Real	Prosas & Tradições, Lda	23	13-11-2009	Produção de Desdobráveis	1.944,00
Vila Real		Declaração	18-11-2009	Donativo em Espécie - Viatura e Respectiva Decoração	736,57
Vila Real		Declaração	18-11-2009	Donativo em Espécie - Combustível para Viaturas	1.100,00
Vila Real		Declaração	18-11-2009	Donativo em Espécie - Aluguer de Viaturas	672,00
Vila Real		Declaração	18-11-2009	Donativo em Espécie - registo do site	17,50
Vila Real		Declaração	18-11-2009	Donativo em Espécie - Beberete	750,00
Vila Real		Declaração	18-11-2009	Donativo em Espécie - Churrasco	2.350,00
Vila Real	Manosgráfica	517/2009	19-10-2009	Autocolantes, Manifestos e Boletins de Voto	3.798,00
Vila Real		Declaração	18-11-2009	Donativo em Espécie - Material para Oferta	1.987,20
Vila Real	Zon - TV Cabo, S.A.	F11091371787	14-11-2009	Encargos com Comunicações Sede de Campanha	110,00
Viseu	Celeuma	900212/2009	12-10-2009	Propaganda de Internet	15.538,00
Viseu	Tip. Beira Alta	11026	20-10-2009	Propaganda impressa	12.200,00
Viseu	Novelgrafica	0901097	22-10-2009	Propaganda impressa	664,80
Viseu	ViaPrint	687	21-10-2009	Brindes e Out. Ofertas	418,80
Viseu	Megabrinde	A 2756	23-10-2009	Brindes e Out. Ofertas	192,00
Viseu	S.A.M.	90020	23-10-2009	Brindes e Out. Ofertas	234,00
Viseu	Cupan	284/2009/1	14-10-2009	Brindes e Out. Ofertas	600,00
Viseu	Aufer	2908804/A09	26-10-2009	Material Escritório- Portfolios	31,14
Viseu	CTT	8,81043E+13	12-10-2009	Selos e Registos	1,85
Viseu	CTT	8,81043E+13	21-10-2009	Selos e Registos	1,75
Viseu	Luzia de Jesus Almeida Bento	8834	16-10-2009	Refeições	120,00
Viseu	Iberusa Hotelaria e Restauração	68/00863766	18-10-2009	Refeições	11,80
Viseu	Dona Xepa	02/00000881	13-10-2009	Refeições	21,05
Viseu	Restaurante o Martelo	02/00022083	14-10-2009	Refeições	68,50
Viseu	Restaurante Pinóquio	30850	17-10-2009	Refeições	101,10
Viseu	Hotel Montebelo	10980	28-10-2009	Refeições	370,50
Viseu	Vila Sá Construtores, Lda	2	28-10-2009	Aluguer grua telescópica	150,00
Viseu	BPI	65383048/2009	02-11-2009	Juros Devedores	0,83
Viseu	BPI	65284373/2009	02-11-2009	Comissão por Descoberto	5,00
Viseu	BPI		19-10-2009	Comissão de Intervenção	20,00
Viseu	BPI		19-10-2009	Comissão de Intervenção	20,00
				TOTAL	585.276,49

Solicita-se ao PSD esclarecimentos relativamente ao facto de aquelas despesas terem sido facturadas após a data do acto eleitoral. Solicita-se, também, evidência de que essas despesas se relacionam, expressa e exclusivamente, com a Campanha em apreço. Extractos de Conta a enviar pelos Fornecedores e declarações escritas dos Fornecedores sobre esta matéria serão muito relevantes.

As situações identificadas contrariam o determinado no n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003, existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a essa situação, nomeadamente o Acórdão n.º 217/09, de 5/5, que, no Cap. II – § 29 regista:

"Como o Tribunal tem repetidamente afirmado "a inclusão nas contas da campanha de despesas realizadas após o acto eleitoral constitui uma prática irregular, quando não seja devidamente justificada. Em princípio, a facturação de despesas da campanha deve ocorrer antes do acto eleitoral, visto que tais despesas respeitam à aquisição de bens e contratação de serviços para promoção de uma candidatura, cessando esta actividade com a realização das eleições. Essa regra não só constitui uma decorrência do princípio da especialização (ponto 4 do POC) como também tem consagração legal expressa no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003 (...)". Ora, face à ausência de resposta das candidaturas, apenas resta concluir pela verificação, em ambos os casos, da irregularidade em causa."

22. Despesas Reportadas a Datas Fora do Período Eleitoral. Despesas Eventualmente Sobreavaliadas

No decurso da auditoria foram identificadas despesas, no montante de 69.367,90 euros, que se reportam a datas fora do período de Campanha ou a Campanhas anteriores.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 8.2.8 - que:

Mapa 8.2.8.
 Descrição das Despesas de Campanha com Data Anterior aos Limites Previstos para o Acto Eleitoral

Municípios	Fornecedor	Nº Factura	Data	Descrição	Valor
Almada	Maria Vitória Moreira	19	08-03-2009	Aluguer Sede Campanha - Abril	600,00
Almada	Maria Vitória Moreira	20	08-04-2009	Aluguer Sede Campanha - Maio	600,00
Almada	Cabovisão (rec. Anexos)	880268445	03-04-2009	Telefone - Abril	37,90
Barreiro	Rodrigues e Filipe S.A.	30	08-04-2009	Renda Abril sede - Abril	300,00
Funchal	Regi - Concertos, Produções Musicais e audiovisuais, Lda	S/N	02-02-2009	Mickael Carreira - Espectáculo (espectáculo realizado durante a campanha)	22.230,00
Funchal	Regi - Concertos, Produções Musicais e audiovisuais, Lda	S/N	02-02-2009	Tony Carreira - Espéctaculo (espectáculo realizado durante a campanha)	45.600,00
				TOTAL	69.367,90

Conforme descrição da despesa (com documento emitido em data anterior aos limites previstos para o acto eleitoral) verifica-se que, apesar de a data do documento estar fora do período da campanha, os serviços foram prestados durante a mesma podendo, no entanto, questionar-se para alguns dos serviços prestados, a sua imputação à campanha.”

Solicita-se ao PSD que informe a ECFP sobre as Acções de Campanha em que se verificaram as actuações do cantor Tony Carreira, uma vez que a ECFP tomou conhecimento (conforme referido no Relatório da ECFP sobre o P.E.) de que o cantor realizou um concerto na Madeira em 5/6/09, pago pelo PSD/Madeira e que se encontrava integrado num pacote de mais 5 espectáculos. Solicita-se ainda, o envio da correspondência trocada com a Empresa Regi – Concertos, Produções Musicais e Audiovisuais, Lda. e os respectivos contratos celebrados. Adicionalmente, solicita-se também a mesma informação relativa ao cantor Mickael Carreira.

As situações descritas comprometem a elegibilidade e aceitabilidade daquelas despesas para a Campanha em apreço. A situação descrita contraria o determinado no n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003.

Face ao exposto, solicita-se ao PSD evidência de que essas despesas se relacionam única e exclusivamente com a presente Campanha. Só na posse dessa evidência é que a ECFP poderá aferir se essas despesas deverão, ou não, ser consideradas como despesa da Campanha.

23. Impossibilidade de Verificar o Pagamento Posterior das Dívidas a Fornecedores

O Balanço Consolidado da Campanha, reportado à data da apresentação de contas pelas estruturas, evidencia dívidas a pagar a fornecedores no montante de 5.859.380,14 euros.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Órgãos das Autarquias locais de 11 de Outubro de 2009 emitido por Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados refere -§ 3.2 - que:

"Existem algumas despesas imputadas à campanha eleitoral que não estavam pagas à data da prestação de contas à ECFP."

Solicita-se ao PSD informação e evidência sobre se essas despesas foram liquidadas pela conta bancária da campanha aberta especificamente para o efeito ou pelo Partido. Caso se verifique que foram liquidadas pela conta bancária da campanha solicita-se informação, nomeadamente o envio de extractos bancários que permitam à ECFP verificar esses pagamentos. Caso as dívidas a fornecedores não tenham sido pagas através da conta bancária da Campanha, solicita-se informação sobre quem a efectuou e o envio do comprovativo do pagamento que permita a identificação do montante, da entidade destinatária do pagamento e da entidade emissora do pagamento.

Na falta de obtenção da evidência do pagamento, a ECFP pode concluir que não foi cumprido o n.º 3 do artigo 19.º da L 19/2003 e, ainda, que os bens fornecidos foram cedidos gratuitamente pelos fornecedores e outros credores, o que constitui um donativo de pessoa colectiva, proibido por Lei ao abrigo do artigo 16.º da L 19/2003, ou que foram pagos por terceiros, o que viola a alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º da mesma Lei.

24. Deficiências no Suporte Documental de Algumas Despesas

Existem despesas, no montante total de 74.561,88 euros, para as quais os documentos de suporte não cumprem a totalidade dos requisitos legais.

Essas despesas foram identificadas pelos auditores no mapa 8.4.2.1, que aqui se reproduz:

Mapa 8.4.2.1

Despesas de Campanha suportadas por documentos que não cumprem a totalidade dos requisitos legais

MUNICÍPIOS	Despesas Directas	Despesas suportadas por documentos que não cumprem a totalidade dos requisitos legais	
	Valor	Valor	%
Almada	86.287,58	3,25	0,00%
Angra do Heroísmo	127.238,70	171,00	0,13%
Barreiro	45.887,83	4,37	0,01%
Beja	23.026,38	75,61	0,33%
Horta	75.359,79	114,20	0,15%
Leiria	198.387,08	428,70	0,22%
Loulé	180.562,57	2.001,04	1,11%
Loures	111.168,21	4,29	0,00%
Maia	286.463,10	4.743,00	1,66%
Moita	36.688,41	657,07	1,79%
Oliveira de Azeméis	189.814,12	480,00	0,25%
Paredes	185.159,71	1.659,60	0,90%
Pombal	65.224,50	2.020,00	3,10%
Ponta Delgada	65.224,50	5.875,06	9,01%
Ponte de Lima	36.563,03	165,26	0,45%
Portalegre	44.291,53	373,06	0,84%
Póvoa do Varzim	130.535,99	22,95	0,02%
Santa Maria da Feira	368.809,72	278,00	0,08%
Santarém	169.401,00	25.964,41	15,33%
Santo Tirso	120.461,34	500,40	0,42%
Seixal	73.638,90	28.920,61	39,27%
Viseu	122.211,97	100,00	0,08%
TOTAL	2.742.405,96	74.561,88	2,72%

A este propósito importa recordar o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 34 – II, e que foi o seguinte:

"A análise efectuada às contas de campanha do CDS-PP relativa aos concelhos de Alcochete, Lagos, Leiria, Ponte de Lima, Salvaterra de Magos, Santarém e Vila Real, permitiu identificar documentos de despesas emitidos em nome de um particular (emitidos em nome de terceiros) ou emitidos ao Partido sem indicação do número de contribuinte. Face ao exposto a ECFP solicitou ao CDS-PP que comprovasse que as facturas consideradas como despesa, nas condições descritas, eram inequivocamente facturas referentes a

fornecimentos de bens e serviços de campanha. Solicitou ainda que enviasse cópias de todas as facturas nestas condições.

O CDS-PP respondeu que: “Todos os casos indicados estão em nome do CDS-PP, embora com falta de indicação de número de contribuinte e indicação eventual da morada de Lisboa, só havendo um caso onde não é claro se as factura contém nome de terceiro, mas não o identifica de maneira a avaliar se o mesmo é um responsável do CDS-PP no Concelho em causa para a campanha a que respeita. Mais uma vez se verifica insuficiência do relatório da PricewaterhouseCoopers. Achamos este parágrafo irrelevante na medida em que a Lei Orgânica 2/2005 não exige tal formalismo”.

Apreciada a resposta do CDS-PP há que concluir que a mesma não é esclarecedora e que não fornece os elementos solicitados, pelo que não é possível avaliar em que medida as despesas acima referidas são despesas da campanha eleitoral dos concelhos Alcochete, Lagos, Leiria, Ponte de Lima, Salvaterra de Magos, Santarém e Vila Real. Verifica-se, por isso, uma infracção ao disposto no n.º 2 do artigo 19º da Lei n.º 19/2003, que exige “documento certificativo em relação a cada acto de despesa”.

Solicita-se eventual contestação.

E. Outros Incumprimentos Verificados Relativamente às Contas de Campanha

1. Donativos Pecuniários em Numerário – Município de Santarém

De acordo com informação da auditoria foi verificada, no Município de Santarém (Mapa 7.4.3 do relatório de auditoria), a atribuição de donativos em numerário, no montante total de 140,00 euros.

Não obstante a situação não ser materialmente relevante, contraria o determinado no n.º 3 do artigo 16.º da L 19/2003, existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a essa situação, nomeadamente o Acórdão n.º 217/09, de 5/5, que, no Cap. II – § 28 B) regista:

"A auditoria às contas do GCE-LC identificou o recebimento de um donativo em numerário, no valor de €50,00, o que viola o disposto no n.º 3 do artigo 16º da Lei n.º 19/2003. O GCE respondeu que "o montante em causa de €50,00 não nos parece relevante para as contas da campanha; no entanto, o montante em causa foi-nos entregue por uma senhora idosa, que não tinha cheques, mas que queria contribuir para a campanha do Prof. Carmona Rodrigues; por uma questão de respeito por aquela cidadã, não quisemos deixar de mesmo assim incluir nas contas de campanha o donativo em análise". Embora de materialidade porventura pouco relevante, considera, porém, o Tribunal, que se verifica a infracção ao disposto no artigo 16º, nº 3, da Lei nº 19/2003."

Solicita-se a eventual contestação.

2. Actividades de Campanha Registadas pelo Seu Valor Líquido – Município do Barreiro

De acordo com informação da auditoria foi verificado, no Município do Barreiro, o registo de despesas pelo seu valor líquido.

Essas despesas foram identificadas pelos auditores no mapa 7.5.5, que aqui se reproduz:

Mapa 7.5.5.
Actividades de Campanha registadas pelo seu valor líquido

Município	Valor apresentado pelo partido	Valor do Custo efectivo
Barreiro	991,20	3.696,00

Solicita-se ao PSD informação sobre a situação descrita.

3. Pagamentos em Numerário Superiores a Um SMMN – Município de Pombal

De acordo com informação da auditoria, foram efectuados pagamentos em numerário que totalizam 1.434,00 euros e que são superiores a um salário mínimo mensal nacional.

Essa situação encontra-se identificada no Mapa 8.1.2 preparado pelos auditores e que aqui se reproduz:

Mapa 8.1.2.
Despesas pagas em Numerário Superiores a um Salário Mínimo Mensal Nacional

Municípios	Valor de Despesas Pagas em Numerário
Pombal	1.434,00

A auditoria considerou como despesas pagas em numerário, excedendo assim o limite previsto no nº 2 do artigo 9º da Lei 19/2003, as seguintes:

- Reposição de fundo fixo de caixa;
- Reembolso de despesas; e
- Pagamento com um único cheque a diversas entidades.

A situação contraria o determinado no n.º 3 do artigo 19.º da L 19/2003, existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a essa situação, nomeadamente o Acórdão n.º 567/08, de 25/11, que, no Cap. II – § 26 regista:

“Dispõe o n.º 3 do artigo 19º da Lei n.º 19/2003, que “*O pagamento das despesas de campanha faz-se, obrigatoriamente, por instrumento bancário, nos termos do artigo 9º, com excepção das despesas de montante inferior a um salário mínimo nacional (...)*”. Nos casos do BE e do PS, os respectivos relatórios de auditoria referiam uma eventual violação do disposto neste preceito.

(...)

"B) *No caso do PS, o relatório de auditoria identificou despesas de campanha de montantes superiores a um salário mínimo mensal nacional liquidadas em numerário. Tal terá acontecido, concretamente, em Cascais e Matosinhos. Em resposta a esta imputação, o mandatário financeiro do concelho de Cascais veio dizer que: "A despesa de 728 € (superior ao salário mínimo nacional), paga em numerário, refere-se a duas compras (bases para viaturas e fechaduras), cada uma delas inferior ao salário mínimo". Por sua vez, o mandatário financeiro do concelho de Matosinhos, onde estava em*

causa uma despesa no valor de € 1.138,00, respondeu que "Os CTT instalados no Aeroporto Francisco Sá Carneiro só aceitaram a liquidação em numerário".

Relativamente à despesa identificada no concelho de Cascais, a resposta do respectivo mandatário financeiro não é consistente com o Mapa 6.3.8.3, o qual indica que esta despesa está suportada por um único talão de venda, n.º 796, datado de 26-09-2005, do fornecedor "Equinócio". Também a resposta dada pelo mandatário financeiro do concelho de Matosinhos não afasta a verificação da infracção, uma vez que, mesmo admitindo que as coisas se tenham passado como alega, sempre poderia a candidatura encontrar outro meio de pagamento previsto na lei ou outra estação dos CTT que aceitasse o pagamento através de cheque. As explicações apresentadas não permitem, assim, afastar a violação do artigo 19º, n.º 3, que, aqui, vem imputada à candidatura."

Solicita-se a eventual contestação.

4. Erros nos Documentos de Prestação de Contas – Duplicação de Despesas, Registo Indevido de Despesas e Omissão de Despesas

No decurso do trabalho de auditoria foram identificadas algumas situações relacionadas com o registo duplicado de despesas, registo indevido de despesas, despesas não registadas ou não registadas pelo seu valor total e despesas não valorizadas nas Contas da Campanha dos Municípios de Bragança, Guarda, Pombal e Vila Real.

Essas despesas foram identificadas pelos auditores no Mapa 8.3.1, como segue:

Mapa 8.3.1.

Duplicação de Despesas / Contabilização de despesa Indevida / Não valorização da despesa

Município	Fornecedor	Documento	Tipo de despesa	Valor Mapa	Valor ACRC	Nota
Bragança	Electricidade Comicio	80088557	Electricidade Comicio	222,53	0,00	2)
Guarda	PSD - Distrital da Guarda	Declaração	Cedência de 50 bandeiras	0,00	?	3)
Pombal	DGCI	---	Retenção de Renda (38,25€)	0,00	38,25	4)
Vila Real		Declaração	Donativo em Espécie - Beberete	750,00	700,00	1)

- 1) Duplicação de Despesas
- 2) Contabilização de despesa Indevida
- 3) Não valorização da despesa
- 4) Despesa não contabilizada / Omissa

Solicita-se ao PSD que comente cada uma das situações identificadas e indique as razões de as mesmas terem ocorrido.

5. Donativos em Espécie Indirectos – Município de Santarém

No decorrer do trabalho de auditoria foi verificada, para o Município de Santarém, a existência de donativos em espécie indirectos, no montante de 221,51 euros.

Essa situação encontra-se identificada no Mapa 8.5.3 preparado pelos auditores e que aqui se reproduz:

Mapa 8.5.3
Donativos em espécie indirectos/ilegais

Municípios	Valor dos Donativos em Espécie	Descrição dos Bens Doados
Santarém	75,00	Donativos em espécie - Combustíveis
Santarém	65,00	Donativos em espécie - Combustíveis
Santarém	50,00	Donativos em espécie - Combustíveis
Santarém	31,51	Donativos em espécie - Combustíveis
TOTAL	221,51	

As situações não se referem a donativos em espécie, mas a pagamentos efectuados por terceiros, o que constitui donativos proibidos pelo artigo 8º da L 19/2003.

A este propósito é de recordar o que o Acórdão 567/2008, de 25/11, do Tribunal Constitucional, dispõe, no seu § 37 - II e que foi o seguinte:

"(...)

B) No caso do **GCE-IT**, as contas da campanha eleitoral incluem donativos em espécie no montante de €1.562,33, registados na rubrica de receitas – produto de actividade de angariação de fundos em espécie – e na correspondente rubrica de despesa. De acordo com a informação disponível, a ECFP constatou que uma parte daquele montante, no valor de € 512,33 diz respeito a despesas de campanha liquidadas por terceiros.

O GCE-IT respondeu que: “Analisados os documentos de suporte, constata-se que esse montante global diz respeito a duas despesas pagas por elementos da candidatura e não por terceiros conforme referido. Face à existência de contas a pagar, elementos da lista ofereceram-se para liquidar duas dívidas a curto prazo

de montantes e quantitativos que se enumeram (...). Os supra identificados são elementos pertencentes à candidatura e que se substituíram à mesma, voluntariamente, para liquidarem compromissos na ausência de fundos financeiros para o efeito. Por isso foram contabilizados como espécie”.

Entende o Tribunal que o GCE-IT não tem razão. Para este efeito, contas pagas por terceiros são, como se disse, todas aquelas que não o sejam a partir da conta bancária da candidatura, ainda que pagas, por exemplo, por elementos da candidatura ou mesmo pelos próprios candidatos. Face ao exposto, a rubrica de receitas – donativos em espécie – encontra-se sobreavaliada em €512,33. Além disso, verifica-se o pagamento por terceiros de despesas de campanha, em violação dos artigos já referidos.”

Solicita-se a eventual contestação.

6. Despesas de Campanha – Custos Bastante Diferentes dos Preços de Mercado

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de Campanha, cujos custos diferem bastante dos preços de mercado, nomeadamente dos indicados na “Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política”, já referenciada e publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na Internet.

As situações identificadas foram apresentadas pelos auditores no Mapas 8.2.5, que aqui se reproduzem:

Mapa 8.2.5.
Custos bastante diferentes dos preços de referência da Lista Publicada
pela ECFP (preços de mercado)

Descrição da Despesa	Nº da Factura	Fornecedor	Contas da Campanha	Lista - ECFP
			Custo Unitário	Custo Unitário
1 Pubito em acrílico com impressão em autocolante	FT 20090892	Laser 2001	209,00	1.150,00
Pulpito Com Prateleira	VD 2009-3505	José Manuel Santos Pinho	165,00	1.150,00

Solicita-se ao PSD esclarecimentos sobre as discrepâncias apuradas.

F. Conclusão

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que pela materialidade, relevância e gravidade das situações descritas ao longo do Relatório, designadamente pelo impacto das situações mencionadas nos Pontos 10 e 17 da Secção D que foi possível quantificar e pelos eventuais efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, anomalias e incorrecções cujo impacto nas Contas de Campanha não conseguiu quantificar, apresentadas nos Pontos 1 a 9, 11 a 16 e 18 a 24 da Secção D, as Contas da Campanha para a Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro de 2009 apresentadas pelo **Partido Social Democrata – PPD/PSD** não reflectem adequadamente as receitas obtidas, as despesas realizadas, nem a situação financeira do PPD / PSD decorrente das acções de Campanha.

Para além das situações indicadas acima também foram identificados outros incumprimentos legais, apresentados nos Pontos 1 a 6 da Secção E.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

G. Ênfase

Sem afectar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

As contas anuais do Partido relativas ao exercício de 2009 ainda não estavam divulgadas nem auditadas à data de realização dos trabalhos de auditoria sobre as Contas da Campanha para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República. Caso as contas anuais do Partido estivessem divulgadas e auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, podendo, eventualmente, alterar algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas da Campanha que

tenham sido eventualmente imputadas ao Partido ou a outra Campanha de forma indevida.

Lisboa, 14 de Junho de 2011

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins
(Presidente)

Jorge Galamba
(Vogal)

Pedro Travassos
(Vogal, Revisor Oficial de Contas)